

L I D O
Em, 20 / 09 / 16
DumDum
Secretaria Legislativa



L I D O
Em, 29 / 09 / 16
DumDum 12071
Secretaria Legislativa

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 214, DE 2016-GAG

Brasília, 15 de setembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2017, conforme determinam os arts. 147 e 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A presente proposição é compatível com as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A mesma espelha as prioridades de governo, construídas com a contribuição da sociedade, em busca do desenvolvimento socioeconômico e humano sustentável para o Distrito Federal, não obstante as imensas dificuldades encontradas ao longo deste ano na construção de alternativas para alcançar o equilíbrio fiscal no menor espaço de tempo possível.

O projeto estima um orçamento total de R\$ 28.763.838.706,00, distribuído da seguinte forma: Orçamento Fiscal, R\$ 17.839.930.093,00; Orçamento da Seguridade Social, R\$ 9.062.411.638,00; e Orçamento de Investimentos, R\$ 1.861.496.975,00. Do montante do orçamento, R\$ 22.154.813.051,00 são oriundos de Receitas Correntes, sendo R\$ 15.887.716.546,00 provenientes de Receita Tributária, R\$ 2.709.477.261,00 relativos às Receitas de Capital e transferências destinadas à formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), na ordem de R\$ 2.035.414.915,00.

Das receitas anteriormente mencionadas, ressalto a importância da Receita Tributária, da qual fazem parte os impostos e taxas, aí incluído o resultado das multas, juros e dívida ativa dos tributos. Os recursos provenientes da arrecadação desta receita financiam a maior parte das programações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

RECEBI EM 15/09/16 ÀS 17:31
DumDum 12021

Setor de Protocolo Legislativo
PL Nº 1260 / 2016
Folha Nº 01

4

Não obstante a previsão de arrecadação geral das receitas apresente uma redução em relação à Lei Orçamentária de 2016, observa-se, que a estimativa de arrecadação de tributos no projeto em anexo indica um acréscimo da ordem de R\$ 882.022.443,00 em termos nominais. Em que pese o momento de conjuntura econômica desfavorável por que passa o País e o Distrito Federal, essa evolução é resultado do esforço fiscal do GDF no sentido de tornar mais efetivos os mecanismos de recuperação de receitas, por meio dos programas de renegociação das dívidas, do aumento da eficiência nos processos de fiscalização e da ampliação da base tributária nas áreas em que o Distrito Federal tenha possibilidade de atuação.

Diferentemente do ocorrido nos exercícios de 2015 e 2016, os recursos ora transferidos a título de repasses do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF para as áreas de Saúde e Educação não integrarão do Projeto de Lei Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 2017, tendo em vista os efeitos do Acórdão nº 2891/2015 proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União. Esse dispositivo determina o restabelecimento da sistemática vigente até o exercício de 2014, qual seja: execução orçamentária e financeira dos recursos do FCDF diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI. Isso dificulta a comparação direta da execução orçamentária nos dois anos anteriores sendo necessários os ajustes com a execução da parcela do Fundo Constitucional relativo às duas áreas para que sejam feitas as análises de forma correta.

De toda forma, o Distrito Federal continuará sendo beneficiado com os recursos do FCDF, que em 2017 alcançarão o montante de R\$ 13,2 bilhões a serem destinados para as áreas de segurança, saúde e educação.

Um ponto que merece destaque na presente proposição consiste no fato de que o orçamento previsto para 2017 é inferior ao orçamento aprovado para 2016, não somente porque os recursos do FCDF não transitarão pelo Orçamento do GDF, mas também em função da redução na previsão de ingresso de receitas para o próximo exercício.

Embora o montante da receita tenha reduzido, o valor destinado ao pagamento de pessoal e encargos sociais apresentou crescimento significativo por conta de reajustes aprovados em lei e pelo crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal. Essa nova realidade nos obrigou a adequar a proposta orçamentária de forma que os valores destinados a custeio e investimentos fossem comprimidos em relação a 2016.

✓

lf

Diante dessa conjuntura, a despesa foi fixada da seguinte forma: R\$ 22.122.452.164,00 para as Despesas Correntes, com destaque para os R\$ 14.677.724.095,00 destinados às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais; R\$ 238.650.439,00 para Juros e Encargos da Dívida e R\$ 7.206.077.630,00 para as Outras Despesas Correntes, necessárias à manutenção e ao funcionamento da máquina pública e à ampliação dos benefícios sociais; R\$ 3.366.633.332,00 para as Despesas de Capital, sendo R\$ 2.516.391.252,00 para os Investimentos, R\$ 599.258.379,00 para as Inversões Financeiras e R\$ 250.983.701,00 para a Amortização da Dívida. Os valores de juros, encargos e amortização da dívida consideram os contratos firmados e as operações de crédito a contratar, com impacto em 2017. A Reserva de Contingência, por seu turno, está fixada em R\$ 670.448.620,00 e a Reserva para o Regime Próprio da Previdência Social em 742.807.615,00.

Chama a atenção o montante a ser empregado com o pagamento de pessoal e encargos sociais, que hoje já supera o limite prudencial fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, impondo severas restrições à gestão pública distrital. Tal realidade impõe a urgência da adoção de medidas para promover o aumento da receita, bem como exige, dos gestores, capacidade para atuar na realização das despesas, tendo a austeridade como premissa básica. Como medidas adicionais de redução de despesas na área de pessoal destacamos a implantação de Planos de Demissão Voluntária para as empresas dependentes, implantação de novo sistema de gestão de recursos humanos com maior controle de concessões e negociação do pagamento por parte da União das compensações previdenciárias devidas, com estas medidas se estima uma economia de R\$ 700 milhões.

Com efeito, deve-se considerar o tamanho do déficit nas contas públicas que este Governo vem tentando superar desde o primeiro dia de 2015. Um déficit responsável por dificultar a execução das despesas obrigatórias e de custeio que não podem ser adiadas. Um déficit gerado pela expansão das despesas, em especial as despesas de pessoal, sem previsão orçamentária; pelo expressivo legado de despesas inscritas em Restos a Pagar, sem cobertura financeira; por dívidas de exercícios anteriores; e pela frustração de receita em função da queda no nível de atividade da economia brasileira.

O trabalho para equacionar esse déficit tem sido intenso, desafiador e ainda está longe de ter fim, mas começa a apresentar resultados visíveis. A melhoria da gestão orçamentária e financeira, traduzida na racionalização aplicada à

✓

4

reprogramação orçamentária e à contenção de gastos, com o redesenho da administração pública e o corte de cargos comissionados, já produziu economia considerável, reduzindo a pressão das demandas por créditos orçamentários e consequentemente financeiros.

Ademais, consciente da escassez de recursos de origem tributária, o GDF também tem buscado outras fórmulas para suprir os investimentos necessários ao desenvolvimento local, como os contratos de financiamento, as parcerias com o setor privado, a formação de consórcios públicos e os convênios celebrados com o governo federal.

Tudo isso permite que a proposta orçamentária hoje apresentada seja capaz de oferecer cobertura a projetos que atendam às principais demandas da população brasiliense nas áreas social e de infraestrutura, que se revelam fundamentais para o incremento da qualidade de vida no DF.

Estão no rol das ações importantes, a construção de centros de atendimento e assistência social, a construção e reforma de unidades educacionais e de unidades de saúde, a construção da segunda etapa do Hospital da Criança, a urbanização dos Condomínios Pôr do Sol e Sol Nascente e da cidade de Vicente Pires, a viabilização de etapas para o fechamento do lixão, a implantação de corredores de transporte, a ligação Torto-Colorado, o trevo de acesso à região norte, a expansão das linhas do metrô, a expansão das infraestruturas de água e esgoto, a implantação de ciclovias, a implantação e manutenção do Setor Habitacional Jardins Mangueiral, reforma de espaços culturais.

Também merece ênfase a projeção de aporte expressivo de recursos em 2017 para iniciativas como: programas de assistência social; de proteção à criança, ao adolescente e ao jovem; de saneamento; de drenagem urbana; de conservação do patrimônio; e de proteção aos idosos e às pessoas com deficiência.

Destaco, ainda, o desafio e a oportunidade gerados pela aprovação de duas importantes medidas legislativas no campo da educação, todas com significativas repercussões no orçamento do DF: a Emenda Constitucional nº 59, de 2009, que prevê a oferta obrigatória de educação infantil dos 4 anos de idade em diante, a partir de 2016; a Emenda à Lei Orgânica nº 88, de 2015 e a Lei nº 5,499, de 14 de julho de 2015, que aprova o Plano Distrital de Educação (PDE), instrumento dotado de diretrizes, metas e estratégias voltadas a promover a qualidade da educação.

✓

Entendo que a implementação dessas leis representa um desafio porque requer máxima criatividade e trabalho afinado de todos nós, agentes públicos, tendo em vista o volume de recursos por elas demandados e a situação atual das finanças distritais. A aplicação dessas leis também nos oferece a oportunidade ímpar de investirmos maciçamente em educação de qualidade para as crianças e os jovens brasilienses, assegurando desse modo o desenvolvimento continuado do DF, com qualidade de vida para a população nas próximas décadas.

Esclareço, por fim, que aprovação do orçamento na forma apresentado, aliada à adoção das medidas necessárias à preservação dos princípios da eficiência e economicidade da administração pública, permitem o funcionamento regular dos serviços prestados à população do Distrito Federal, mas não é capaz de resolver os déficits apresentados nos exercícios anteriores, principalmente em 2014, responsáveis pela grave situação financeira em que hoje nos encontramos e capazes de comprometer a execução orçamentária projetada, se não forem adotadas novas medidas voltadas ao equilíbrio sustentável das finanças do Distrito Federal.

Por essas razões, conclamo Vossa Excelência a buscar o apoio dos ilustres Deputados e das ilustres Deputadas Distritais à aprovação do projeto de lei orçamentária em anexo, e solicito urgência para a tramitação da matéria, rogando que a proposição seja devolvida para sanção ainda no corrente exercício, em razão do disposto no art. 65, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Atenciosamente,


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador do Distrito Federal

PLOA 2017

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Secretaria de Planejamento,
Orçamento e Gestão



GOVERNO DE
BRASÍLIA

uf

ÍNDICE - MÓDULO MENSAGEM

- TEXTO DA MENSAGEM
- TEXTO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
- TEXTO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- PAF - DOCUMENTO PROGRAMA DE REESTRUTURA E AJUSTE FISCAL DO DF – PAF 2014 – 2016
- PAF - PLANILHAS 2014 - 2016
- PAF - RELATÓRIO - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
- PAF - AVALIAÇÃO - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
- SALDO DE CRÉDITOS ESPECIAIS
- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
- DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO EXERCÍCIO ANTERIOR – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
- COMPATIBILIDADE PRIORIDADES DE LDO X PLOA
- JUSTIFICATIVA DAS PRIORIDADES NÃO CONTEMPLADAS NO PLOA
- COMPARATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO X DESPESAS DE CAPITAL
- PREVISÃO E METODOLOGIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA
- ANEXOS DA RECEITA TRIBUTÁRIA
- CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A ESTIMATIVA DOS PRINCIPAIS ITENS DA RECEITA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

PL 1260 /2016

**PROJETO DE LEI Nº
(Autoria: Poder Executivo)**

**Estima a receita e fixa a despesa do
Distrito Federal para o exercício
financeiro de 2017.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2017, no montante de R\$ 28.763.838.706 e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Distrito Federal, a seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos ou mantidos pelo poder público;

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A receita total estimada para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ R\$ 26.902.341.731.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, são estimadas em:

I – recursos do Tesouro: R\$ 21.603.091.952;

II – recursos de outras fontes: R\$ 5.299.249.779.

Art. 4º A despesa total, no mesmo valor da receita orçamentária constante do art. 3º, é detalhada por órgãos orçamentários, nos quadros que integram esta Lei, assim distribuída:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 17.839.930.093;

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.062.411.638.

Art. 5º As fontes de recursos para financiamento do Orçamento de Investimento totalizam R\$ 1.861.496.975 na forma do Anexo XXIV.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Art. 6º A despesa orçamentária do Orçamento de Investimento é fixada no mesmo valor da receita orçamentária de que trata o art. 5º, cuja distribuição por órgão ou entidade consta do Anexo XXIII.

Art. 7º Integram esta Lei os Anexos relacionados no art. 6º da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017).

Art. 8º Excetuadas as dotações consignadas às unidades orçamentárias da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas e os subtítulos inseridos nesta Lei por emenda parlamentar, no seu processo de elaboração, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante ato próprio:

I - com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 25% do valor total de cada unidade orçamentária, nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas estatais, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas pela Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei federal nº 4.320, de 1964;

II - para incorporar à LOA, por excesso de arrecadação, os recursos referentes às transferências concedidas pela União, oriundos de convênios, operações de crédito, internas e externas, e de eventuais resultados de aplicações financeiras vinculadas, durante o exercício financeiro, não previstos ou insuficientemente estimados no orçamento, respeitados os valores e a destinação programática;

III - com o objetivo de transpor, remanejar e transferir dotações de uma unidade orçamentária para outra, nos casos de transformações orgânicas na estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, ficando ajustado o limite de que trata o inciso I deste artigo;

IV - para incorporação de recursos decorrentes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei federal nº 4.320, de 1964, observados os respectivos saldos orçamentários e suas vinculações, se houver;

b) doações;

V - para adequar as dotações orçamentárias das áreas de educação e saúde custeadas com recursos de transferências da União, por meio do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, por meio de decreto, sem a incidência do limite de que trata o inciso I, as dotações:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

I - constantes desta Lei, para:

- a) suprir insuficiências nas dotações orçamentárias com pessoal e encargos sociais;
- b) cobrir despesas de concessão de benefícios a servidores;
- c) atender despesas obrigatórias de caráter continuado, constantes do Anexo XIX;

II - da reserva de contingência.

§ 2º Em conformidade com o disposto no art. 7º, no caso das dotações constantes do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, o remanejamento de que trata o § 1º fica limitado ao valor total do Anexo.

Art. 9º Fica o órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo autorizado a movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 62/16-GAB/SEPLAG

Brasília, 15 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2017, nos termos dos arts. 149 e 150, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observado o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ambas de origem da União, bem como as previsões das diretrizes orçamentárias constantes da Lei distrital nº 5.695, de 3 de agosto de 2016.

Destaco, inicialmente, que o processo de elaboração desse projeto de lei orçamentária anual (PLOA) envolveu não só a participação de técnicos da área de planejamento e orçamento dos órgãos e das entidades componentes da administração pública do Distrito Federal, mas também a participação da população brasiliense, que enriqueceu a proposta com sugestões oferecidas em audiência pública presencial e virtual.

Esse processo de construção coletiva, aliado à estrita observância das disposições legais e das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Distrito Federal, permitiu alcançar visível aprimoramento da proposta orçamentária em anexo, relativamente à do ano anterior, no que tange à qualidade na alocação dos recursos. Isso porque ela efetua a readequação e racionalização da estrutura, objetivando a agilidade e exequibilidade das decisões de Governo, além da reprogramação orçamentária das Secretarias de Estado voltada à redução, à racionalização e ao controle dos gastos, no esforço conjunto da Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal (Governança-DF) com os titulares dos órgãos.

Vale dizer que a proposta de alocação dos recursos no PLOA foi estruturada de forma a assegurar o desenvolvimento econômico, a geração de emprego e renda e a gestão estratégica das ações governamentais, em consonância com os objetivos e as diretrizes propostos no Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2016 a 2019, que tem como norte o resgate do orgulho de viver em Brasília. Ela também observa os limites constitucionais relativos às despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com as ações e os serviços públicos de saúde, bem como as prescrições de apoiar a ciência, a tecnologia e a cultura; de priorizar a destinação de recursos para ações que envolvam crianças e adolescentes, e de manter reserva de contingência.

Integram a proposta orçamentária de 2017 tanto o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade-Social do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Distrito Federal – que abrangem os órgãos e as entidades da administração direta e indireta, além dos fundos e das



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE

despesas com saúde, previdência e assistência social – quanto o Orçamento de Investimento das empresas estatais em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Trata-se de um orçamento de **R\$ 28.763.838.706,00** estando previstos **R\$ 17.839.930.093,00** para o Orçamento Fiscal, **R\$ 9.062.411.638,00** para o Orçamento da Seguridade Social e **R\$ 1.861.496.975,00** para o Orçamento de Investimento das Empresas.

O orçamento para 2017 estima a receita nos seguintes valores: **R\$ 26.902.341.731,00** de Receita, sendo **R\$ 22.154.813.051,00** de Receitas Correntes, **R\$ 2.709.477.261,00** de Receitas de Capital e **R\$ 2.070.412.306,00** de Receitas Intraorçamentárias. Na composição das Receitas Correntes, **R\$ 15.887.716.546,00** referem-se à Receita Tributária, proveniente da arrecadação de impostos e taxas. Trata-se de fonte fundamental de recursos, pois é a arrecadação das receitas distritais que financia as programações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Esclareço que a estimativa de arrecadação de tributos lançada na proposta orçamentária de 2017 indica um acréscimo da ordem de **5,9%** em relação à Lei Orçamentária de 2016, em termos nominais. Apesar do momento de conjuntura econômica desfavorável por que passa o País e o Distrito Federal, essa evolução é resultado do esforço fiscal do Governo no sentido de tornar mais efetivos os mecanismos de recuperação de receitas, por meio dos programas de renegociação das dívidas, do aumento da eficiência nos processos de fiscalização e da ampliação da base tributária no âmbito de atuação do Distrito Federal.

Diferentemente do ocorrido nos exercícios de 2015 e 2016, os recursos ora transferidos a título de repasses do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF para as áreas de Saúde e Educação não integrarão do Projeto de Lei Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 2017, tendo em vista os efeitos do Acórdão nº 2891/2015 proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, que determina o restabelecimento da sistemática vigente até o exercício de 2014, qual seja: execução orçamentária e financeira dos recursos do FCDF diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

No PLOA para 2017, a Despesa do orçamento Fiscal e da Seguridade Social está fixada no mesmo valor da Receita, somando **R\$ 26.902.341.731,00**. De acordo com a proposta, as Despesas Correntes totalizarão **R\$ 22.122.452.164,00** dos quais **R\$ 14.677.724.095,00** serão destinados às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais. Prevê-se, ainda, que os Juros e Encargos da Dívida consumirão mais de **R\$ 238.650.439,00** considerando os contratos firmados e as operações de crédito a contratar, com impacto em 2017. As Outras Despesas Correntes, necessárias à manutenção e ao funcionamento da máquina pública e à ampliação dos benefícios sociais, estão orçadas em **R\$ 7.206.077.630,00**. Já as Despesas de Capital estão fixadas em **R\$ 3.366.633.332,00** sendo **R\$ 2.516.391.252,00** para os Investimentos, **R\$ 599.258.379,00** para as Inversões Financeiras e **R\$ 250.938.701,00** para a Amortização da Dívida. A Reserva de Contingência, por seu turno, está fixada em **R\$ 670.448.620,00** já inclusos os recursos necessários à Reserva para o Regime Próprio da Previdência Social.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE

Ressalto que, de posse do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, buscou-se incorporar à peça orçamentária a aplicação de recursos com eficiência e qualidade, para fazer face aos gastos fundamentais e garantir os investimentos tão necessários ao desenvolvimento social, econômico e à autossustentabilidade do Distrito Federal.

Dessa forma, projetos como, a construção de centros de atendimento e assistência social, a construção e reforma de unidades educacionais e de unidades de saúde, da segunda etapa da construção do Hospital da Criança, a urbanização dos Condomínios Pôr do Sol e Sol Nascente e da cidade de Vicente Pires, a implantação de corredores de transporte, a ligação Torto-Colorado, o trevo de acesso à região norte, a expansão das linhas do metrô e a implantação de ciclovias estão contemplados nesta proposta orçamentária, atendendo às principais demandas da população do DF nas áreas social e de infraestrutura.

Também se contemplam os programas da área social com um aporte expressivo de recursos no próximo ano, destinados principalmente a iniciativas voltadas à assistência social e à juventude, à promoção da qualidade de vida, ao saneamento, à drenagem urbana, à conservação do patrimônio, à proteção da criança e do adolescente, aos idosos e às pessoas com deficiência.

Em função da escassez de recursos de origem tributária, avulta a importância das fontes alternativas de investimento. Nesse sentido, cabe mencionar os projetos de parceria público-privada já contratados, merece registro, ainda, haver estudos avançados para o estabelecimento de outras parcerias com o setor privado, visando à obtenção de mecanismos mais inovadores para a realização de novos investimentos no Distrito Federal.

É imperativo destacar, igualmente, a destinação considerável de recursos para as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, constitucionais ou legais, cuja execução requer efetiva destinação de recursos por prazo superior a dois exercícios.

Em suma, a proposta ora encaminhada visa, pelo lado das despesas, reduzir os déficits observados em programações legalmente constituídas e com caráter obrigatório, ao passo que, pelo lado da receita, incorpora estratégias inovadoras de melhoria da gestão financeira dos recursos públicos distritais, como as medidas de redução dos gastos públicos adotadas no exercício corrente com reflexos positivos nas finanças do DF, especialmente as relativas a custeio.

Em função da necessidade de oferecer maior flexibilidade na execução do orçamento, o PLOA contém dispositivo que autoriza a abertura de créditos suplementares, por ato próprio do Executivo, em determinados casos. Esse procedimento possibilita efetuar as intervenções necessárias para sanar os desequilíbrios porventura existentes, além de reforçar as programações orçamentárias, de modo a assegurar o efetivo desenvolvimento das ações governamentais.

Afinal, não se pode esquecer que a gestão fiscal responsável pressupõe – nos termos da lei que rege a matéria – ações planejadas e flexíveis na execução, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Nesse contexto, a capacidade de remanejamento de recursos para o reforço de determinadas programações orçamentárias torna-se imprescindível para a administração pública.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE

Diante da importância da peça orçamentária projetada, rogo a Vossa Excelência que encaminhe, ainda nesta data, o projeto em anexo à Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 150, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como solicite a tramitação da matéria em regime de urgência, valendo-se da previsão inscrita no art. 73 da mesma Lei Orgânica.

Respeitosamente,

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
DO DISTRITO FEDERAL**

**PERÍODO 2014-2016
(12ª REVISÃO)**

**LEI Nº 9.496, DE 11/09/97
RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 68/99
CONTRATO Nº 003/99 STN/COAFI, DE 29/07/99
ENTRE A UNIÃO E O DISTRITO FEDERAL**

BRASÍLIA -DF, 10 DE dezembro DE 2014

uf

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

APRESENTAÇÃO

1. Este documento apresenta a 12ª revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Distrito Federal (DF), parte integrante do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 003/99 STN/COAFI (Contrato), de 29 de julho de 1999, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Resolução do Senado Federal nº 68/99. O Programa dá cumprimento ao disposto na cláusula décima quinta do referido Contrato. Consoante o caráter rotativo do Programa, a presente revisão contempla metas, compromissos e ações relativos ao período de 2014 a 2016.
2. Na seção 1 é apresentado diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Distrito Federal; na seção 2 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Distrito Federal; na seção 3 são apresentados metas e compromissos estabelecidos pelo Distrito Federal em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97 e, quando necessário, ações; na seção 4 é definida a sistemática geral de acompanhamento do Programa e de verificação e revisão das metas e compromissos.
3. Compõem ainda o presente documento:
 - Anexo I – Planilha Gerencial;
 - Anexo II – Demonstrativo da Receita e da Despesa;
 - Anexo III – Demonstrativo da Receita Líquida Real;
 - Anexo IV – Demonstrativo da Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real;
 - Anexo V – Demonstrativo das Operações de Crédito – Discriminação, Montantes Totais e Estimativa das Condições Contratuais;
 - Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Distrito Federal e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN); e
 - Avaliação da STN sobre a Situação Financeira do Distrito Federal.

Q'

we

1. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL

4. Em 2013, o resultado primário do Distrito Federal foi de R\$ 946 milhões negativos, dentro da meta estabelecida do Programa, também negativa em R\$ 1.038 milhões.
5. O desempenho financeiro fiscal no ano de 2013, somado à diferença das receitas financeiras e os juros pagos pelos serviços da dívida (R\$ 23 milhões), gerou, em 2013, uma necessidade de financiamento de R\$ 889 milhões.
6. Observa-se, ainda, que pelo sexto ano consecutivo desde a assinatura do Programa, os juros líquidos (diferença entre a receita financeira e o pagamento dos juros da dívida) apresentaram-se negativos, com resultado de R\$ 23 milhões em 2013.
7. A receita bruta do DF alcançou em 2013 o montante de R\$ 14,9 bilhões (R\$ 13,7 bilhões em 2012 e R\$ 12,0 bilhões em 2011), um acréscimo nominal de 8,9%, em relação ao ano anterior, desconsideradas as receitas previdenciárias.
8. As receitas próprias do DF atingiram o montante de R\$ 10.818 milhões, ao final do exercício de 2013 (R\$ 9.496 milhões em 2012 e R\$ 8.649 milhões em 2011), superando em R\$ 1.322 milhões as receitas arrecadadas no ano anterior, com crescimento nominal de 13,92%. Dentro desse valor destaca-se a receita de origem tributária, que totalizou R\$ 9.279 milhões.
9. Em relação aos impostos, destaca-se o ISS, que ao final de 2013, arrecadou R\$ 1.239 milhões, superior a meta prevista em R\$ 110 milhões, entre outras razões, ao crescimento da arrecadação na modalidade normal, bem como à inflação dos serviços com expansão acima da média.
10. Em 2013, as receitas próprias não tributárias mantiveram participação de 14,2% no grupo das receitas próprias arrecadadas no Distrito Federal. Destacam-se as receitas de Serviços que totalizaram R\$ 411 milhões em 2013. Desse total, R\$ 149 milhões arrecadados com Serviços de Transportes (R\$ 114 milhões em 2012 e R\$ 99 milhões em 2011) e R\$ 216 milhões advindos das receitas com Serviços de Trânsito (R\$ 182 milhões em 2012 e R\$ 164 milhões em 2011).
11. Já outras receitas correntes, em 2013, foram de R\$ 836 milhões, desse total destaca-se a receita de dívida ativa que totalizou R\$ 358 milhões e multas/juros de mora R\$ 340 milhões.
12. As receitas de operações de crédito somaram R\$ 190 milhões em 2013 (R\$ 213 milhões em 2012 e R\$ 153 milhões em 2011). Já a receita de alienação de bens foi de R\$ 9 milhões (R\$ 13 milhões em 2012 e R\$ 28 milhões em 2011).
13. As despesas não financeiras totalizaram R\$ 15,8 bilhões em 2013, ante R\$ 14,1 bilhões em 2012, superando o ano anterior em R\$ 1,7 bilhão. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao acréscimo das despesas com pessoal e encargos (R\$ 662 milhões), bem como ao aumento de R\$ 876 milhões em outras despesas correntes.
14. Mesmo com um aumento em relação ao exercício anterior, as despesas de pessoal se mantiveram inferiores ao limite previsto de 60,00% da Receita Corrente Líquida, ficando em 51,51% desta última. Ressalte-se que os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), bem como suas correspondentes despesas, não fazem parte do Programa.
15. Em 2013, foram repassados ao FCDF o valor de R\$ 10.695 milhões, para a organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar, e assistência financeira à Saúde e Educação.
16. Desde 2009 o DF passou a capitalizar recursos para promover as futuras aposentadorias e pensões a partir da segregação da massa de servidores, de forma que os benefícios daqueles admitidos a partir de 01/01/07 não mais dependam dos recursos do tesouro distrital, haja vista a institucionalização do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF.

CO

17. As despesas de investimentos apresentaram variação positiva no período (R\$ 1.763 milhões em 2013 e R\$ 1.532 milhões em 2012). Do total investido em 2013, as despesas efetuadas com fontes de recursos contratados por operações de crédito apresentaram o montante de R\$ 195 milhões, contra R\$ 28 milhões de 2012 e R\$ 122 milhões em 2011. As inversões financeiras alcançaram R\$ 276 milhões no exercício.
18. Ao final de 2013, a Dívida Financeira do Distrito Federal atingiu o montante de R\$ 2,9 bilhões, ante 2,7 bilhões de 2012, sendo R\$ 2,2 bilhões de contratos internos e R\$ 700 milhões de recursos externos. Do montante da Dívida Interna, R\$ 1,2 bilhão refere-se à dívida renegociada com o Governo Federal no âmbito da Lei 9.496/97.
19. Uma das razões para o aumento da dívida em 2013 foi a variação dos indexadores e moeda contratual, ocasionando uma atualização do saldo devedor pela correção monetária e cambial de cada contrato. Neste contexto, o crescimento da dívida interna está diretamente relacionado à elevação do IGP-DI no decorrer do ano (+5,5278%), sendo este o indexador do contrato de refinanciamento com a União (Lei nº 9.496/97), que tem grande representatividade no total da dívida consolidada por credor (43,51%).
20. Outro motivo que ocasionou o aumento da dívida diz respeito ao volume de liberações ocorridas no ano. Os contratos vinculados à Caixa Econômica Federal – CAIXA totalizaram R\$ 181 milhões. No caso da Dívida Externa, ocorreram liberações nos contratos do Programa Transporte Urbano no valor de R\$ 5 milhões, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e no Programa de Modernização da gestão pública do DF (SWAPP), no valor de R\$ 4 milhões, pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.
21. Ressalta-se, no entanto, que no exercício de 2013 a relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real foi de 0,22 (0,23 em 2012 e 0,24 em 2011). A redução dessa relação ocorreu mesmo com o acréscimo nos estoques da Dívida Interna e Externa, haja vista o crescimento da Receita Líquida Real do DF no exercício, aliado à regularidade das amortizações do saldo devedor pelo DF.
22. Ainda cabe ressaltar que no ano de 2013 foram assinados dois novos contratos, um com a Caixa Econômica Federal e outro com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para financiar a Implantação do Sistema de Transporte de Passageiros – Eixo Oeste e o Programa PROINVESTE, respectivamente.
23. Dentre as medidas voltadas para a implementação de políticas públicas destaca-se o esforço do Governo do Distrito Federal na contratação de Parcerias Público-Privadas. Nesse contexto, há três PPPs contratadas: Jardim Mangueiral, Centro Administrativo e Centro de Gestão Integrada. Ainda cabe destacar que o DF encontra-se dentro do limite de despesas com PPPs, em relação à Receita Corrente Líquida. Além disso, esse limite é observado nas projeções para novas contratações.



2. OBJETIVOS E ESTRATÉGIA

24. O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Distrito Federal com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentação fiscal e financeira do Distrito Federal em bases permanentes. Assim, enquanto vigorar o contrato, o ajuste fiscal terá como fundamento a estratégia do Distrito Federal voltada à obtenção de resultados primários suficientes para, em conjunto com as demais fontes de financiamento, possibilitar cobertura do serviço da dívida sem acúmulo de atrasos / deficiências.
25. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Distrito Federal são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Distrito Federal dará sequência ao Programa iniciado em 1999 por meio do cumprimento das metas ou compromissos e da implementação das ações, definidos na seção 3 deste documento.



3. METAS OU COMPROMISSOS

META 1 ⇒ RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

26. A meta 1 do Programa, que resulta dos termos acertados com a União, segundo o refinanciamento de dívidas ao amparo da Lei nº 9.496/97, é a manutenção da dívida financeira total do Distrito Federal (D) em valor não superior ao de sua receita líquida real (RLR) anual, enquanto o Distrito Federal não liquidar o referido refinanciamento.
27. Os índices referentes à relação D/RLR são apresentados no Anexo IV da seguinte forma: o inferior considera o estoque das dívidas suportadas pelo Tesouro do Distrito Federal, inclusive das que foram refinanciadas ao amparo da Lei nº 9.496/97, e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução, na posição de 31 de dezembro de 2013; o superior considera também os valores correspondentes ao ingresso das receitas de operações de crédito a contratar referidas no Anexo V e os efeitos financeiros delas decorrentes. A consideração de operações de crédito a contratar no índice superior **não significa anuência prévia da STN**, já que as referidas operações deverão ser objeto de outras avaliações específicas, especialmente no que diz respeito aos requisitos para contratação e concessão de garantia da União.

META 2 ⇒ RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES		
2014	2015	2016
- 430	- 1.173	- 1.334

28. A meta 2 do Programa é não ultrapassar os déficits primários acima especificados. No caso de eventual frustração de alguma receita, o Distrito Federal se compromete a adotar as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas, de forma a alcançar os resultados primários estabelecidos. E, na eventualidade de não conseguir realizá-los, o Distrito Federal se compromete a não gerar atrasos / deficiências em cada exercício do triênio.

META 3 ⇒ DESPESAS COM FUNCIONALISMO PÚBLICO

DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM %		
2014	2015	2016
60,00	60,00	60,00

29. A meta 3 do Programa consiste em limitar as despesas com pessoal a 60,00% da receita corrente líquida (RCL), segundo os conceitos expressos no TET. Conforme o Anexo I, as projeções de comprometimento da RCL com despesas de pessoal serão de 51,97%, 52,98% e 53,80% em 2014, 2015 e 2016, respectivamente.
30. Caso esses percentuais sejam ultrapassados, mesmo que inferiores a 60,00% da RCL, o Distrito Federal buscará os ajustes pertinentes nas demais despesas e nas receitas, de forma a manter os resultados definidos na meta 2.

31. Para efeito de cálculos desses indicadores, foram desconsideradas as previsões de despesas custeadas com o FCDF.
32. Para o período de 2014-2016, em relação à Política de Gestão de Pessoas, o Governo do Distrito Federal, terá como prioridade a consecução de quatro principais projetos:
- implantação de Novo Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas;
 - diagnóstico das Carreiras do GDF;
 - implantação do Sistema de Gestão de Pessoas;
 - controle da Qualidade dos Gastos com Pessoal; e
 - regulamentação da Lei Complementar nº 840/2011 (Regime Jurídico).

META 4 ⇒ RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES		
2014	2015	2016
12.006	13.256	14.412

33. A meta 4 do Programa é alcançar os montantes de receitas de arrecadação própria indicados acima. Os valores estão expressos a preços correntes e consideram as projeções distritais para as receitas discriminadas no TET.
34. Com vistas à obtenção dos valores programados de receitas de arrecadação própria para os próximos três anos, o Distrito Federal deverá:
- consolidar as atividades de monitoramento;
 - dar continuidade do Malha-DF, com vistas à correção espontânea de eventuais divergências identificadas;
 - realizar expedição permanente de ordens de serviços às equipes de auditoria para execução de ações fiscais, com perspectiva de constituição de crédito tributário; e
 - implantar o Núcleo de Controle de Operações Estaduais e do Centro de Monitoramento Eletrônico de Mercadorias em Trânsito.

META 5 ⇒ REFORMA DO ESTADO, AJUSTE PATRIMONIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS

35. A meta 5 do Programa é alcançar os seguintes compromissos:
- a. manter no âmbito do Poder Executivo Distrital, estrutura técnico-institucional na Secretaria de Estado de Fazenda, para observância das normas referentes ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público- MCASP e ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;
 - b. aprimorar o sistema de custos que:
 - I - permita avaliar e evidenciar os resultados da gestão;
 - II - permita mensurar os custos dos programas e das unidades da administração pública distrital; e
 - III - forneça informação comparável com outras unidades da federação.

- c. limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 41,97% em 2014, 43,51% em 2015 e 42,63% em 2016, conforme o Anexo I;
- d. manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
- e. manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes da Secretaria da Fazenda, conforme Decreto nº 33.370/2011 (define a nova estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda);
- f. manter atualizados o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, e o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), na Secretaria do Tesouro Nacional, de acordo com os normativos vigentes;
- g. encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; e
- h. divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

META 6 ⇒ DESPESAS DE INVESTIMENTOS

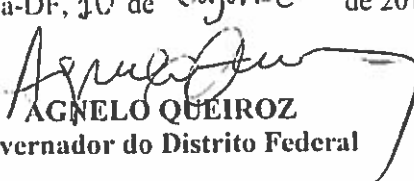
DESPESAS DE INVESTIMENTOS/ RECEITA LÍQUIDA REAL EM %		
2014	2015	2016
15,26	17,96	17,89

36. A meta 6 do Programa consiste em limitar as despesas de investimentos e inversões aos percentuais da RLR indicados acima.
37. Em caso de eventual frustração das fontes de financiamento, o Distrito Federal buscará os ajustes pertinentes em suas despesas, de forma a manter os resultados definidos na meta 2.

4. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E DE VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS OU COMPROMISSOS

38. Durante a vigência do Contrato, o Programa será elaborado para o período de três anos e terá caráter rotativo, devendo o Distrito Federal manter interlocução com a STN por meio de, entre outros:
- a. missões técnicas da STN; e
 - b. remessa tempestiva de dados, informações e documentos discriminados no TET.
39. A avaliação do cumprimento de metas e compromissos estabelecidos no Programa será efetuada anualmente. Até o dia 31 de maio de cada ano, o Distrito Federal encaminhará à STN Relatório do Programa relativo ao exercício anterior, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como das ações executadas. Após essa data, havendo indicações, decorrentes do processamento do conjunto de informações encaminhadas, de que houve o descumprimento das metas 1 ou 2 do Programa, o Distrito Federal terá sua adimplência suspensa em relação às metas e aos compromissos do Programa. Em 2015, o Distrito Federal poderá manifestar interesse em não revisar o Programa. Caso a opção seja pela revisão, deverá apresentar até 31 de maio proposta preliminar de metas e compromissos para o triênio 2015-2017, devendo-se iniciar as negociações pertinentes entre as partes. Se até 31 de outubro não for concluída a revisão do Programa, entende-se que há plena concordância das partes com a manutenção do Programa vigente.
40. Em 2016, o Distrito Federal deverá apresentar até 31 de maio proposta preliminar de metas e compromissos para o triênio 2016-2018. O Programa resultante deverá expressar a continuidade do processo de reestruturação e ajuste fiscal do Distrito Federal. O Distrito Federal entende que a não revisão do Programa em 2016 equivale ao descumprimento de seis metas, implicando apenamento nos termos da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.
41. O Distrito Federal entende que o não cumprimento das metas e compromissos o sujeitará às sanções previstas na cláusula vigésima sexta, incluída no Contrato pela cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato, firmado sob a égide da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.
42. O Distrito Federal autoriza a STN a divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
43. Este é o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal que o Governador do Distrito Federal subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97. O comprometimento com as metas e compromissos considerados neste Programa não desobriga o Distrito Federal de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Brasília-DF, 10 de *dezembro* de 2014.


AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO I - PLANILHA GERENCIAL

ESTADO: DF

2011 A 2013: REALIZADO

2014 A 2016: PROJETADO

DISCRIMINAÇÃO	R\$ MILHOES						% RECEITA LÍQUIDA REAL					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016
I - RECEITA BRUTA	12.072	13.714	14.933	16.768	18.538	20.020	113,49	117,78	113,93	114,01	114,86	114,31
Receitas de Transferências	3.423	4.218	4.115	4.762	5.282	5.608	32,18	36,23	31,40	32,38	32,73	32,02
FPE	415	428	460	500	529	558	3,90	3,67	3,51	3,40	3,28	3,19
Outras	3.008	3.791	3.655	4.262	4.753	5.049	28,28	32,55	27,89	28,98	29,45	28,83
Receitas de Arrecadação Própria	8.649	9.496	10.818	12.006	13.256	14.412	81,31	81,55	82,53	81,63	82,13	82,29
ICMS	5.230	5.738	6.263	7.074	7.703	8.407	49,17	49,28	47,79	48,10	47,73	48,00
Outras	3.419	3.758	4.554	4.932	5.553	6.005	32,14	32,27	34,75	33,53	34,40	34,28
II - DESPESA COM TRANSF A MUNICÍPIOS	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - RECEITA LÍQUIDA (I - II)	12.072	13.714	14.933	16.768	18.538	20.020	113,49	117,78	113,93	114,01	114,86	114,31
IV - DESPESA NÃO FINANCEIRA	12.018	14.147	15.879	17.198	19.712	21.354	112,98	121,49	121,15	116,93	122,13	121,92
Pessoal	6.388	6.892	7.554	8.506	9.492	10.441	60,05	59,19	57,63	57,84	58,81	59,61
Executivo (Adm Direta)	4.788	4.966	5.552	6.360	7.124	7.836	45,01	42,65	42,36	43,24	44,14	44,74
Executivo (Adm Indireta)	628	697	832	904	992	1.091	5,90	5,98	6,35	6,14	6,15	6,23
Demais Poderes	325	329	367	440	493	543	3,05	2,83	2,80	2,99	3,06	3,10
Inativos e Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	647	901	802	802	883	971	6,09	7,73	6,12	5,45	5,47	5,54
OCC	5.630	7.255	8.325	8.692	10.220	10.913	52,93	62,30	63,51	59,10	63,32	62,31
Investimentos	908	1.532	1.763	2.031	2.245	2.554	8,54	13,16	13,45	13,81	13,91	14,58
Inversões	193	303	276	213	654	579	1,82	2,60	2,11	1,45	4,06	3,30
Outras Despesas Correntes	4.295	5.170	6.046	6.172	7.023	7.466	40,38	44,40	46,13	41,97	43,51	42,63
Sentenças Judiciais	234	250	240	276	298	314	2,20	2,15	1,83	1,87	1,85	1,80
V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)	54	-433	-946	-430	-1.173	-1.334	0,51	-3,72	-7,22	-2,92	-7,27	-7,62
VI - Juros da dívida (líquido devido)	-107	-62	-23	-20	38	136	-1,01	-0,53	-0,17	-0,14	0,23	0,78
Intrínseco	73	74	75	74	75	75	0,68	0,64	0,57	0,51	0,46	0,43
Extrínseco (deduzidas de Rec Financeiras)	-180	-136	-98	-95	-37	61	-1,69	-1,17	-0,75	-0,64	-0,23	0,35
VII - Necessidade Financiamento Líquida (-V + VI)	-162	371	923	410	1.211	1.470	-1,52	3,18	7,04	2,79	7,50	8,40
VIII - Amortizações de Dívida	143	162	166	193	237	296	1,35	1,39	1,26	1,31	1,47	1,69
Intrínseco	46	52	58	68	56	63	0,43	0,45	0,45	0,45	0,35	0,36
Extrínseco	97	110	107	127	181	233	0,92	0,94	0,82	0,86	1,12	1,33
Conta gráfica	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financ Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	97	110	107	127	181	233	0,92	0,94	0,82	0,86	1,12	1,33
IX - Capitalização de Fundos Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - Nec Financ Bruta (VII + VIII + IX)	-18	533	1.089	602	1.449	1.767	-0,17	4,58	8,31	4,10	8,98	10,09
XI - Fontes de Financiamento	182	227	199	602	1.449	1.767	1,71	1,95	1,52	4,09	8,98	10,09
Alienação de Ativos deduz Aquis Títulos Crédito	28	13	9	3	3	4	0,27	0,12	0,07	0,02	0,02	0,02
Operações de Crédito	153	213	190	599	1.445	1.763	1,44	1,83	1,45	4,07	8,95	10,07
Internas	110	192	181	575	1.320	1.484	1,03	1,64	1,38	3,91	8,18	8,47
d/q Financ Saneam Bcos Estaduais	0	0	0	0	39	29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,17
Externas	43	22	9	24	125	280	0,41	0,19	0,07	0,16	0,78	1,60
d/q Liberação Saneam. Financ. Op. Créd	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XII - Atrasos/Deficiência (X - XI)	-200	306	889	0	0	0	-1,88	2,63	6,79	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Total (Bruto)	290	309	326	360	469	634	2,72	2,65	2,49	2,45	2,90	3,62
Recursos Financeiros	254	208	183	188	194	201	2,39	1,79	1,40	1,28	1,20	1,15
Serviço da Dívida Total (Líquido de Rec Financeiras)	36	100	143	172	275	433	0,34	0,86	1,09	1,17	1,70	2,47
Serviço da Dívida Intrínseco	118	126	134	140	131	138	1,11	1,09	1,02	0,95	0,81	0,79
Serviço da Dívida Extrínseco	-82	-26	9	32	144	295	-0,78	-0,22	0,07	0,22	0,89	1,68
Receita Líquida Real-RLR	10.638	11.644	13.107	14.708	16.140	17.514						
Receita Corrente Líquida (Fonte Tesouro)	12.038	13.185	14.666	16.369	17.914	19.405						
Despesa com Pessoal / RCL (Fonte Tesouro) %	53,06	52,28	51,51	51,97	52,98	53,80						
Despesa com Transf a Municípios / ICMS %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Inversões e Sentenças Judiciais / RLR %	4,01	4,75	3,94	3,32	5,90	5,10						
Resultado Primário/PIB %	0,00	-0,01	-0,02	-0,01	-0,02	-0,02						
Serviço da Dívida Total (Bruto)/PIB %	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01						
Serviço da Dívida Total - Operações de Crédito/PIB %	0,00	0,00	0,00	-0,00	-0,02	-0,02						
Serviço da Dívida Total - Op. Crédito + Alienação/PIB %	0,00	0,00	0,00	-0,00	-0,02	-0,02						

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

ESTADO: DF

2011 A 2013: REALIZADO

2014 A 2016: PROJETADO
R\$ MILHÕES

DETALHAMENTO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1 RECEITA	12.507,6	14.149,6	15.315,8	17.558,6	20.180,5	21.988,0
2 RECEITA CORRENTE	12.037,6	13.184,6	14.665,5	16.368,9	17.914,3	19.405,3
3 RECEITA TRIBUTÁRIA	7.623,7	8.329,3	9.278,7	10.432,9	11.560,1	12.527,8
4 IMPOSTOS	7.487,8	8.180,1	9.109,1	10.256,7	11.387,4	12.346,1
5 IPVA	622,8	554,4	598,9	729,9	780,1	823,8
6 ICMS	5.230,1	5.738,0	6.263,4	7.074,2	7.703,3	8.407,5
7 ITCD	38,6	53,0	153,1	70,6	101,0	110,6
8 IPTU	446,2	474,7	525,3	564,3	648,1	684,2
9 ISS	941,3	1.083,3	1.238,7	1.482,8	1.752,2	1.885,4
10 Outros Impostos	208,7	276,6	329,7	335,0	402,6	434,6
11 TAXAS	135,9	149,3	169,6	176,2	172,7	181,7
12 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	114,2	148,9	87,5	93,4	101,1	138,5
14 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,0	0,2	1,2	0,0	0,0	0,0
15 Contribuição dos Segurados e Compensação do INSS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 Outras Contribuições Sociais	0,0	0,2	1,2	0,0	0,0	0,0
17 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	114,2	148,7	86,2	93,4	101,1	138,5
18 RECEITA PATRIMONIAL	323,7	271,5	274,4	287,5	295,7	306,1
19 Receitas Financeiras	253,7	208,4	183,4	188,0	193,7	201,4
20 Outras Receitas Patrimoniais	70,0	63,1	90,9	99,5	102,1	104,7
21 OUTRAS RECEITAS	307,3	348,6	417,2	470,7	531,1	599,3
22 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.139,9	3.509,4	3.771,5	4.317,0	4.611,2	4.944,2
23 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.083,4	3.389,9	3.672,3	4.166,2	4.455,9	4.782,7
24 Transferências da União	3.083,4	3.389,9	3.672,3	4.166,2	4.455,9	4.782,7
25 Participação na Receita da União	2.193,6	2.406,1	2.632,5	3.011,0	3.238,1	3.495,5
26 Cota Parte do FPE	414,7	427,6	459,9	499,8	529,0	558,5
27 IRRF	1.742,8	1.957,9	2.105,1	2.498,7	2.695,6	2.922,4
28 Cota Parte do ITR	0,6	0,6	1,0	1,0	1,1	1,2
29 Cota Parte do IPI	5,6	4,2	5,7	9,5	10,4	11,3
30 Cota Parte da Intervenção no Domínio Econômico	29,9	15,8	0,8	2,0	2,1	2,1
31 Cota Parte sobre Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 Outras Transferências da União	889,8	983,9	1.039,8	1.155,3	1.217,8	1.287,2
33 Transferência Financeira LC 87/96	15,8	15,8	15,8	15,8	15,8	15,8
34 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2,8	3,5	3,5	8,5	8,8	9,1
35 d/q Cota Parte Royalties e FEP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
36 Transferências do FNDE	223,6	260,3	260,1	315,8	325,3	338,3
37 Transferências do FNAS	6,8	16,0	18,0	20,0	20,5	21,4
38 Complementação da União ao FUNDEF/FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
39 Ganho líquido do FUNDEF/FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
40 Transferências de Recursos do SUS – Fundo a Fundo	527,2	574,5	620,5	682,2	706,6	753,9
41 Transferência Constitucional ao DF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
42 Outras	113,7	113,8	121,9	133,0	140,9	148,6
43 Outras Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
44 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	38,3	103,3	86,4	126,8	130,6	135,8
45 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	18,2	16,2	12,8	24,0	24,7	25,7
46 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	528,9	576,8	836,3	767,4	815,1	889,5
47 MULTAS E JUROS DE MORA	254,2	263,3	340,4	326,0	375,2	431,8
48 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,3	19,5	44,8	25,0	25,8	26,8
49 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	181,4	222,6	357,9	322,3	317,3	330,2
50 RECEITAS DIVERSAS	77,9	71,4	93,2	94,1	96,9	100,8
51 RECEITA DE CAPITAL	470,0	965,0	650,3	1.189,7	2.266,2	2.582,6
52 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	153,2	213,3	190,5	598,8	1.445,2	1.763,1
53 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	109,9	191,5	181,2	575,2	1.320,1	1.483,6
54 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	43,3	21,8	9,2	23,7	125,1	279,5
55 ALIENAÇÃO DE BENS	28,4	13,5	9,0	3,4	3,5	3,6
56 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	5,4	29,2	107,1	142,2	146,5	152,3
57 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	283,0	709,0	343,7	445,2	671,1	663,6
58 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
59 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	283,0	709,0	343,7	445,2	671,1	663,6
60 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
61 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

ESTADO: DF

2011 A 2013: REALIZADO

2014 A 2016: PROJETADO

R\$ MILHÕES

DETALHAMENTO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
62 DESPESA	12.307,6	14.455,7	16.205,2	17.558,7	20.180,5	21.988,0
63 DESPESA CORRENTE	11.063,1	12.458,8	14.000,8	15.122,2	17.044,1	18.559,1
64 PESSOAL E ENCARGOS	6.887,1	7.427,2	8.238,9	9.181,6	10.167,4	11.152,6
65 Transferências	1,9	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0
66 Aplicações Diretas	6.885,1	7.426,7	8.238,9	9.181,6	10.167,4	11.152,6
67 Vencimentos e Vantagens Fixas	5.740,4	5.991,7	6.752,0	7.704,3	8.608,8	9.469,7
68 Poder Executivo	4.788,1	4.966,1	5.552,4	6.360,3	7.123,5	7.835,9
69 Demais Poderes	324,6	329,1	367,2	440,4	493,2	542,5
70 Adm. Indireta	627,7	696,6	832,4	903,7	992,1	1.091,3
71 Aposentadorias e Reformas	0,0	(0,0)	0,0	0,0	0,0	0,0
72 Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
73 Obrigações Patronais	468,7	721,0	732,5	749,9	824,9	907,4
74 Sentenças Judiciais	230,2	246,5	230,4	272,0	288,6	304,0
75 Despesas de Exercícios Anteriores	204,5	209,0	322,5	227,7	241,6	254,4
76 Indenizações Restituições Trabalhistas	64,8	79,3	131,7	175,5	145,5	153,3
77 Outras	176,7	179,2	69,7	52,2	57,9	63,7
78 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	146,5	146,5	160,5	167,8	231,4	337,8
79 d/q Sentenças Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
80 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.829,6	4.885,1	5.601,4	5.772,8	6.645,3	7.068,8
81 Transferências à União	1,8	2,1	2,5	0,0	0,0	0,0
82 Transferências a Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
83 Distribuição de Receitas (Constitucional)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
84 Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
85 Perda Líquida FUNDEF/FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
86 Outras Transferências	164,6	219,6	228,7	327,5	380,5	400,8
87 Aplicações Diretas	3.863,1	4.663,4	5.370,2	5.445,2	6.264,8	6.668,0
88 Material de Consumo	398,3	548,5	698,5	717,8	764,5	825,6
89 Outros Serviços de Terceiros	2.190,4	2.393,6	2.561,1	2.584,4	2.847,4	3.048,0
90 Locação de Mão-de-Obra	349,1	456,2	724,4	900,5	955,5	1.006,5
91 Sentenças Judiciais	3,5	3,6	9,6	3,8	9,8	10,4
92 Despesas de Exercícios Anteriores	70,6	118,4	116,3	179,2	202,1	212,8
93 Outras	851,3	1.143,1	1.260,2	1.059,6	1.485,5	1.564,7
94 DESPESAS DE CAPITAL	1.244,4	1.996,9	2.204,4	2.436,6	3.136,4	3.428,8
95 INVESTIMENTOS	908,1	1.532,0	1.762,7	2.031,2	2.244,6	2.553,8
96 Transf. à União	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 Transf. a Estados e DF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 Transf. a Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 Contribuições (Constitucionais)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
100 Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
101 Outras transferências	11,5	13,4	2,4	2,5	2,9	3,0
102 Aplicações Diretas	896,5	1.518,6	1.760,3	2.028,7	2.241,7	2.550,8
103 Obras e Instalações	595,7	1.251,2	1.513,1	1.511,7	1.918,1	2.207,2
104 Equipamentos e Material Permanente	217,0	241,8	224,5	227,4	241,2	254,1
105 Sentenças Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
106 Outras	83,9	25,5	22,7	289,6	02,3	89,5
107 INVERSÕES	193,2	302,7	276,0	212,8	654,5	578,6
108 Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
109 Aplicações Diretas	193,2	302,7	276,0	212,8	654,5	578,6
110 Sentenças Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
111 Aquisição de Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
112 Aquisição de Títulos do Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
113 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	23,0	192,0	40,0	13,6	212,5	186,6
114 Concessão de Empréstimos e Financiamentos	170,2	110,7	236,0	199,2	442,0	392,0
115 Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
116 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	143,2	162,3	165,7	192,6	237,4	296,4
117 d/q Sentenças Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

4

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

ESTADO: DF
2011 A 2013: REALIZADO
2014 A 2016: PROJETADO
R\$ MILHÕES

DETALHAMENTO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
118 RLR	10.637,5	11.644,2	13.107,2	14.707,7	16.139,9	17.514,0
119 Saneamento Financ. - Reestruturação - Interna - excluída_da_Desp_Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
120 Liberação Saneam. Financ. Op. Créd. - Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	39,2	29,4
121 CAPITALIZAÇÃO_DO_FAP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
122 FAP_EXTRAORÇAMENTÁRIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
123 PESSOAL_Adm. Indireta	627,7	696,6	832,4	903,7	992,1	1.091,3
124 PESSOAL_Poderes	324,6	329,1	367,2	440,4	493,2	542,5
125 PESSOAL_Legislativo	324,6	329,1	367,2	440,4	493,2	542,5
126 PESSOAL_Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
127 Déficit Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
128 Transferência Constitucional aos Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
129 Transf Volunt p/ atender Desp Capital (n lançadas em Convênios) (RLR)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
130 Fundo de Combate a Pobreza - ICMS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
131 Fundo de Combate a Pobreza - Doações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
132 Fundo de Combate a Pobreza - Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
133 Recurso da Gestão Plena de Saúde (a ser excluído da RLR)	533,7	615,6	620,5	659,4	699,7	736,9
134 Recurso Receitas acessórias p/ o FUNDEF/FUNDEB (excluir da RLR)	20,5	23,9	29,5	31,3	33,3	35,0
135 Saneamento Financ. - Reestruturação - Externa - excluída_da_Desp_Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
136 Liberação Saneam. Financ. Op. Créd. - Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA REAL (LEI Nº 9496/97)

ESTADO: DF

2011 A 2013: REALIZADO

2014 A 2016: PROJETADO

R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITA REALIZADA	12.508	14.150	15.316	17.559	20.181	21.988
(-) ART. 5º DA LEI 10.195/01	674	736	806	906	983	1.068
RECEITA REALIZADA LÍQUIDA	11.834	13.413	14.510	16.653	19.198	20.920
(-) RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	153	213	190	599	1.445	1.763
(-) RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS	28	13	9	3	3	4
(-) RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS OU DE DOAÇÕES COM O FIM ESPECÍFICO DE ATENDER DESPESAS DE CAPITAL	283	709	344	445	671	664
(-) DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS POR PARTICIPAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0	0	0	0	0	0
(-) GESTÃO PLENA DE SAÚDE	534	616	621	659	700	737
(+) Ajustes_1	-198	-218	-239	-238	-238	-238
(+) Ajustes_2	0	0	0	0	0	0
(+) Ajustes_3	0	0	0	0	0	0
(+) Ajustes_4	0	0	0	0	0	0
RECEITA LÍQUIDA REAL (PREÇOS CORRENTES)	10.638	11.644	13.107	14.708	16.140	17.514
RECEITA LÍQUIDA REAL (PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2013*)			13.509	14.267	14.754	15.201

PARA CADA EXERCÍCIO, A RECEITA LÍQUIDA REAL REFERE-SE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

*DEFLACIONAMENTO PELO IGP-DI

up

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

ESTADO: DF

2013 REALIZADO

2014 A 2016 PROJEÇÕES

R\$ 1,00 DE DEZEMBRO DE 2013

	2013	2014	2015	2016
1 DÍVIDA FUNDADA TOTAL (1.1 + 1.2)	2.913.416.193	3.307.463.854	4.411.565.664	5.684.602.793
1.1 ADM DIRETA - DÍVIDA FUNDADA (1.1.1 + 1.1.2)	2.785.486.928	3.201.634.106	4.328.126.665	5.622.814.550
1.1.1 CONTRATUAL	2.785.486.928	3.201.634.106	4.328.126.665	5.622.814.550
Interna	2.097.823.806	2.553.808.637	3.616.234.901	4.720.644.590
DÍVIDAS COM A UNIÃO	2.097.823.806	2.553.808.637	3.616.234.901	4.720.644.590
BIB	0	0	0	0
BEA	0	0	0	0
Clube de Paris	0	0	0	0
DMLP	0	0	0	0
Lei nº 7976/88	0	0	0	0
Parcelamento FGTS até 31.03.1996	0	0	0	0
Parcelamento FGTS após 31.03.1996	0	0	0	0
Parcelamento INSS até 01.12.1992	0	0	0	0
Parcelamento INSS após 01.12.1992	0	0	0	0
Lei nº 8727/93	0	0	0	0
Lei 8.727/93 GOVERNO IGPM	0	0	0	0
Lei 8.727/93 GOVERNO TJLP	0	0	0	0
Lei 8.727/93 GOVERNO TR	0	0	0	0
Lei 8.727/93 Outros	0	0	0	0
Lei nº 9496/97	1.211.836.128	1.163.341.950	1.111.856.756	1.057.196.068
Principal	1.211.836.128	1.163.341.950	1.111.856.756	1.057.196.068
PROES Extralimite	0	0	0	0
Conta Gráfica Esquele	0	0	0	0
PROES Intralimite	0	0	0	0
Precatórios	0	0	0	0
CEF	618.800.741	637.343.165	1.352.389.714	2.087.897.417
Parcelamento PIS/PASEP	0	0	0	0
Banco do Brasil	0	300.672.037	633.460.501	674.199.728
BNDES	254.024.843	231.470.750	474.600.857	882.191.042
Outros Bancos Federais	0	0	0	0
Demais dívidas com a União	13.162.094	20.980.734	43.927.073	39.160.336
OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0	0	0	0
com Bancos Estaduais	0	0	0	0
com Bancos Privados	0	0	0	0
Demais	0	0	0	0
Externa	687.663.122	647.825.469	711.891.764	902.169.960
Sem Aval do Tesouro Nacional	0	0	0	0
Com Aval do Tesouro Nacional até 30.09.1991	15.143.698	0	0	0
Com Aval do Tesouro Nacional após 30.09.1991	672.519.425,5	647.825.469,4	711.891.764,2	902.169.960
1.1.2 MOBILIÁRIA	0	0	0	0
1.2 ADM INDIRETA - CUSTEADA (FONTE TESOURO)	127.929.264,8	105.829.747,6	83.438.998,98	61.788.242,6
Externas	0	309.374.085	362.445.092	341.124.792
2 SALDO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO A CONTRATAR (destaque)	0	302.014.637	1.052.183.470	2.018.890.122
Internas	0	300.672.037	1.008.795.232	1.732.853.038
Externas	0	1.342.600	43.388.238	286.037.084
3 DÍVIDA FINANCEIRA				
Exclusive Operações de Crédito A Contratar(1- 2)	2.913.416.193	3.005.449.216	3.359.382.193	3.665.712.671
Inclusive Operações de Crédito A Contratar(1)	2.913.416.193	3.307.463.854	4.411.565.664	5.684.602.793
4 RECEITA LÍQUIDA REAL CORRIGIDA	13.508.884.334	14.267.176.386	14.754.443.032	15.200.963.246
5 RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RLR CORRIGIDA				
Exclusive Operações de Crédito A Contratar	0,22	0,21	0,23	0,24
Inclusive Operações de Crédito A Contratar	0,22	0,23	0,30	0,37

①

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
DISCRIMINAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Estado do Rio de Janeiro								
Em R\$ Mil de 31/12/2013								
Classif- cação	Contrato	Entidade Financeira	2014	2015	2016	2017	2018	Total
1.1.2	BRASILIA SUSTENTÁVEL II	BID	3.710	99.903	58.695	71.222	233.536	
1.1.2	PROCIDADES - PROJ DESENVOLV ECONÔMICO DE AZEIS	BID	1.343	28.879	31.221	25.034	117.130	
1.1.2	PRODESEZ/PROFISCO	BID	8.733	24.977	18.731	22.515	74.958	
1.1.2	PRODETUR	BID		32.056	18.833	24.042	74.931	
1.1.2	PROGRAMA RURAL	CAF		56.829	24.853		81.682	
1.1.3	PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DO DF	BID	21.617	73.325	80.000	93.842	230.000	
1.2.2	ADQUIÇÃO DE 10 TRENS PARA A LINHA 1 DO METRÔ DF	BNDES		50.000	40.000		10.000	
1.2.2	ADQUIÇÃO DE 10 VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS PARA A LINHA 1 DO VLT	BNDES		16.276	24.416		40.690	
1.2.2	CPAC SOBRADEIRO - NOVA COLINA	B. BRASIL		32.743	9.155	4.678	46.575	
1.2.2	CPAC ITAPOÁ PARQUE	B. BRASIL		11.308	29.885	15.977	57.170	
1.2.2	CPAC MORAR BEZ PLAZA ALTA	B. BRASIL		16.935	11.103	2.150	27.738	
1.2.2	CPAC RECAMITO DAS ENAS - QUADRA 117 E 118	CAIXA		4.299	15.047	6.339	25.358	
1.2.2	CPAC RIACHO FUNDO II - 3ª ETAPA	CAIXA		12.679	6.339		19.018	
1.2.2	CPAC RIACHO FUNDO II - 4ª ETAPA	CAIXA		27.115	22.774	14.555	64.444	
1.2.2	CPAC SÃO SEBASTIÃO - CRUÁ	CAIXA	40.677	8.219	30.078	15.215	94.189	
1.2.2	CPAC SÃO SEBASTIÃO - MAGOGNA	CAIXA		6.461	24.327	44.127	74.915	
1.2.2	CPAC VARGEM DA BENÇÃO - 1ª ETAPA	CAIXA		29.055	6.000	11.000	46.055	
1.2.2	ESTAÇÕES 104, 106 E 110 SUL DO METRÔ	BNDES		6.000	58.000	73.000	137.000	
1.2.2	LOCALIZAÇÃO TORTO COLORADO	BNDES	260.000	31.840	21.910	23.810	337.560	
1.2.2	MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	B. BRASIL		240.000	4.000		244.000	
1.2.2	MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	BNDES		3.700	106.000	110.100	220.800	
1.2.2	URBES MELHORIAS SIST VIÁRIO EQUIP URB - EIXO NORTE	BNDES		20.000	20.000	20.000	60.000	
1.2.2	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS - POR DO SOL	CAIXA		10.000	20.000	20.000	50.000	
1.2.2	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - ARHQUEIRAS 1ª ETAPA	CAIXA		28.573	9.524	47.822	85.919	
1.2.2	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - BURITIS	CAIXA		11.619	3.876	3.876	19.371	
1.2.2	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - PORTO RICO	CAIXA		21.011	7.007	7.007	35.025	
1.2.2	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - VICENTE PINES	CAIXA		79.083	179.083	138.796	397.961	
1.2.2	TREVO DE TRAVESSIA NORTE - TTN	CAIXA		39.200	29.400	28.400	97.000	
1.2.3	AMPLIAÇÃO DA DFOAT E OBRA DE ARTE ESPECIAL	CAIXA	37.421	30.000	20.557		87.978	
1.2.3	IMPL - TRECHO 1 SIST. VLT AEROP/TERM E AMPL. RCD OF	CAIXA		115.534	13.1569	15.897	264.000	
1.2.3	IMPLANT DO SIST DE ABAST DE ÁGUA DE ÁGUAS UNIDAS	CAIXA	423	24.605	21.656		46.684	
1.2.3	IMPLANT DO SIST DE ABAST DE ESGOTAM. ÁGUAS UNIDAS	CAIXA	5.137	9.660	16.017	10.405	40.857	
1.2.3	IMPLANT DO SIST DE ABAST DE ÁGUAS UNIDAS	CAIXA	816	21.998	15.569		62.232	
1.2.3	IMPLANT DO SIST PROD DE ÁGUA DO CORUMBÁ SUL 1	CAIXA	512	6.400			6.912	
1.2.3	IMPLANT DO SIST PROD DE ÁGUA DO CORUMBÁ SUL 2	CAIXA		13.313			13.313	
1.2.3	IMPLANT DO SIST PROD DE ÁGUA DO CORUMBÁ SUL 3	CAIXA		20.295			20.295	
1.2.3	INFRA-ESTRUT E SAQUEAMENTO BÁSICO - PRO MORADIA	BNDES	2.405	20.295	21.656		44.356	
1.2.3	INFRA-ESTRUT E TERMINAIS DE ÔNIBUS	CAIXA	9.643	26.789			36.433	
1.2.3	PLAFTM	CAIXA		8.663	7.564		16.227	
1.2.3	PRO-MORADIA II - ASAPOANGA	CAIXA		6.371	7.062		13.433	
1.2.3	PRO-MORADIA II - MESTRE D'ARMAIS	CAIXA		30.012	34.963		64.975	
1.2.3	PRO-MORADIA II - SOL NASCENTE	CAIXA	586	30.012			30.598	
1.2.3	PRO-INVEST - EIXO NORTE	BNDES	29.375	15.625			45.000	
1.2.3	PRO-INVEST - EIXO NORTE	CAIXA		103.718	101.718		205.436	
1.2.3	SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIXO OESTE	CAIXA	15.500	81.117	101.117		197.734	
1.2.3	SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIXO SUL	CAIXA	155.046	93.580	50.000		298.626	
1.2.3	SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIXO SUL	CAIXA	580.896	1.321.114	1.530.270	1.273.122	5.241.940	

As operações de administração financeira são realizadas pelo Banco do Brasil S.A. (Banco do Brasil) e pelo Banco de Brasília (Banco de Brasília).
 O valor total das operações de crédito é de R\$ 5.241.940,00.
 O valor total das operações de crédito é de R\$ 5.241.940,00.

Classificação das operações:

- 1 - Financiamento
- 2 - Crédito
- 3 - Crédito
- 4 - Crédito
- 5 - Crédito
- 6 - Crédito
- 7 - Crédito
- 8 - Crédito
- 9 - Crédito

- 1 - A operação é realizada pelo Banco do Brasil S.A. (Banco do Brasil) e pelo Banco de Brasília (Banco de Brasília).
- 2 - A operação é realizada pelo Banco do Brasil S.A. (Banco do Brasil) e pelo Banco de Brasília (Banco de Brasília).
- 3 - A operação é realizada pelo Banco do Brasil S.A. (Banco do Brasil) e pelo Banco de Brasília (Banco de Brasília).
- 4 - A operação é realizada pelo Banco do Brasil S.A. (Banco do Brasil) e pelo Banco de Brasília (Banco de Brasília).
- 5 - A operação é realizada pelo Banco do Brasil S.A. (Banco do Brasil) e pelo Banco de Brasília (Banco de Brasília).
- 6 - A operação é realizada pelo Banco do Brasil S.A. (Banco do Brasil) e pelo Banco de Brasília (Banco de Brasília).
- 7 - A operação é realizada pelo Banco do Brasil S.A. (Banco do Brasil) e pelo Banco de Brasília (Banco de Brasília).
- 8 - A operação é realizada pelo Banco do Brasil S.A. (Banco do Brasil) e pelo Banco de Brasília (Banco de Brasília).
- 9 - A operação é realizada pelo Banco do Brasil S.A. (Banco do Brasil) e pelo Banco de Brasília (Banco de Brasília).

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
MONTANTES TOTAIS

Estado: DF
 Em R\$ Mil de 31/12/2013

CLASSIFI- CAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL
	TOTAL	580.896	1.321.114	1.530.270	1.273.122	536.539	5.241.940
1.X.X	Tesouro Estadual	580.896	1.321.114	1.530.270	1.273.122	536.539	5.241.940
2.X.X	Outras Entidades do Estado, sendo o serviço da dívida suportado pelo Tesouro Estadual						
3.X.X	Outras Entidades do Estado, sendo o serviço da dívida suportado pelas mesmas						
X.1.X	Externas	22.960	114.371	242.649	152.336	143.863	676.178
X.2.X	Internas	557.937	1.206.743	1.287.621	1.120.786	392.676	4.565.762
X.X.0	A contratar, enquadrada na regra de exceção prevista no § 7º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01.						
X.X.1							
X.X.2	- A contratar, não enquadrada na regra de exceção prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01 e enquadrada na regra de exceção prevista no inciso VII do § 1º do art. 9º da Resolução nº 2.827/01, com redação dada pela Resolução nº 4.341/14, ambas do CMN.	302.015	750.441	976.971	740.391	269.863	3.039.682
X.X.3	Operações de Crédito em Execução	278.882	570.672	553.298	532.731	266.676	2.202.259
X.X.4	A Contratar, não enquadrada nas exceções previstas no § 8º do art. 7º da Resolução SF nº 43/01 e no inciso VII do § 1º do art. 9º da Resolução nº 2.827/01 com redação dada pela Resolução nº 4.341/14 ambas do CMN.						
1.1.2	Tesouro Estadual, Externas, - A contratar, não enquadrada na regra de exceção prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01 e enquadrada na regra de exceção prevista no inciso VII do § 1º do art. 9º da Resolução nº 2.827/01, com redação dada pela Resolução nº 4.341/14, ambas do CMN.	1.343	42.046	242.649	152.336	143.863	582.237
1.1.3	Tesouro Estadual, Externas, Operações de Crédito em Execução	21.617	72.325				93.942
1.2.2	Tesouro Estadual, Internas, - A contratar, não enquadrada na regra de exceção prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01 e enquadrada na regra de exceção prevista no inciso VII do § 1º do art. 9º da Resolução nº 2.827/01, com redação dada pela Resolução nº 4.341/14, ambas do CMN.	300.672	708.396	734.322	588.055	126.000	2.457.445
1.2.3	Tesouro Estadual, Internas, Operações de Crédito em Execução	257.265	498.347	553.298	532.731	266.676	2.108.317



PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ESTIMATIVA DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO A CONTRATAR

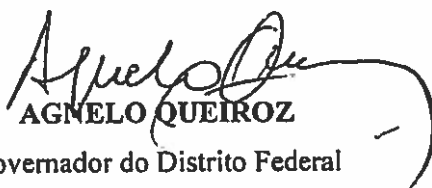
ESTADO: DF
 Em 05/10/2013

CLASSIFICAÇÃO	CONTRATO	INSTIT. FINANC.	TOTAL DE LIBERAÇÕES	JUROS		DATA JUROS	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PRAZOS		
				TAXA	PERIODICIDADE			CARÊNCIA	AMORTIZAÇÃO	TOTAL
1.2.2.	ACQUIÇÃO DE 10 TRENS PARA A LINDA 1 DO METRÔ DF	BIDES	220 000 000	T.J.P._aa + 2,8 a	trimestral	01/11/2015	n.a	24	193	217
1.2.2.	ACQUIÇÃO DE 10 VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS PARA A LINDA 1 DO VLT	BIDES	120 000 000	T.J.P._aa + 2,8 a	trimestral	01/11/2016	n.a	24	193	217
1.1.2.	BRASILIA SUSTENTÁVEL II	BID	233 536 000	LEOR 6m_aa + 1,15 a a	semestral	01/11/2018	Dólar	8	40	48
1.2.2.	CPAC SOBRADINHO - NOVA COLINA	B BRASIL	40 693 250	T.J.P._aa + 2,1 a a	trimestral	01/07/2015	n.a	24	84	108
1.2.2.	CPAC ITAPOÁ PARQUE	B BRASIL	46 775 140	T.J.P._aa + 2,1 a a	trimestral	01/07/2017	n.a	24	89	113
1.2.2.	CPAC MORAR BEM PLANALTIMA	CAIXA	59 770 000	T.J.P._aa + 3,4 a a	trimestral	01/03/2017	n.a	24	97	121
1.2.2.	CPAC RECAMTO DAS EMAS - QUADRAS 117 E 118	B BRASIL	27 759 450	T.J.P._aa + 2,1 a a	trimestral	01/07/2015	n.a	24	84	108
1.2.2.	CPAC RIACHO FUNDO II - 3ª ETAPA	CAIXA	21 495 000	T.J.P._aa + 3,4 a a	trimestral	01/07/2017	n.a	24	87	121
1.2.2.	CPAC RIACHO FUNDO II - 4ª ETAPA	CAIXA	25 357 768	T.J.P._aa + 3,4 a a	trimestral	01/09/2015	n.a	25	77	102
1.2.2.	CPAC RIACHO FUNDO II - 5ª ETAPA	B BRASIL	57 785 729	T.J.P._aa + 2,1 a a	trimestral	01/12/2014	n.a	24	82	106
1.2.2.	CPAC SÃO SEBASTIÃO - CRUZÁ	CAIXA	45 547 500	T.J.P._aa + 3,4 a a	trimestral	01/09/2016	n.a	24	87	121
1.2.2.	CPAC SÃO SEBASTIÃO - NACIONAL	CAIXA	52 153 000	T.J.P._aa + 3,4 a a	trimestral	01/07/2015	n.a	24	97	121
1.2.2.	CPAC VARGEM DA BENÇÃO - 1ª ETAPA	CAIXA	98 109 150	T.J.P._aa + 3,4 a a	trimestral	01/12/2014	n.a	24	86	110
1.2.2.	ESTações 104,106 e 110 SUL DO METRÔ	ENDES	75 000 000	T.J.P._aa + 2,8 a	trimestral	01/11/2017	n.a	24	193	217
1.2.2.	LIGAÇÃO TORTO COLORADO	BIDES	79 700 000	T.J.P._aa + 2,8 a	trimestral	01/11/2015	n.a	24	193	217
1.2.2.	MOBILIDADE INTEGRADA - ASFALTO NOVO - CALÇADAS - CICLOVIAS	B BRASIL	503 000 000	LIBOR 6m_aa + 4,75 a a	semestral	01/12/2014	Dólar	10	31	41
1.2.2.	MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	ENDES	7 200 000	T.J.P._aa + 2,8 a	trimestral	01/10/2015	n.a	36	62	98
1.2.2.	OBRAS MELHORIAS SIST VIÁRIO EQUIP URB - EXO NORTE	BIDES	322 100 000	T.J.P._aa + 2,8 a	trimestral	01/11/2015	n.a	24	193	217
1.2.2.	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS - POR DO SUL	CAIXA	50 000 000	6 a a	trimestral	01/11/2017	TR_3m	24	217	241
1.2.2.	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - ARNO JERAS 1ª ETAPA	CAIXA	47 627 188	6 a a	trimestral	01/10/2015	TR_3m	19	233	252
1.2.2.	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - BURITIS	CAIXA	19 381 369	6 a a	trimestral	01/09/2014	TR_3m	19	239	258
1.2.2.	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - PORTO RICO	CAIXA	35 034 769	6 a a	trimestral	01/10/2014	TR_3m	24	240	264
1.2.2.	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - VICENTE PIRES	CAIXA	357 961 353	6 a a	trimestral	01/08/2014	TR_3m	24	240	264
1.1.2.	PROJETAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - VICENTE PIRES	BID	117 130 000	LIBOR 3m_aa + 0,95 a a	semestral	01/10/2014	Dólar	10	40	50
1.1.2.	PROJETAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - VICENTE PIRES	BID	74 957 515	LIBOR 3m_aa + 0,3 a a	semestral	01/04/2015	Dólar	10	28	39
1.1.2.	PROJETAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - VICENTE PIRES	BID	74 931 000	LIBOR 6m_aa + 1,15 a a	semestral	01/10/2016	Dólar	8	41	49
1.1.2.	PROJETAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - VICENTE PIRES	CAF	61 582 000	LIBOR 6m_aa + 2,3 a a	semestral	01/10/2016	Dólar	8	41	49
1.2.2.	TREVO DE TRAVESSIA NORTE - TTN	BIDES	98 000 000	T.J.P._aa + 2,8 a	trimestral	01/11/2017	n.a	24	193	217

(*) A projeção dos saldos devedores e do serviço da dívida financeira e feita a partir das informações do Quadro 1.17, e preços constantes de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa.

TERMO DE ENTENDIMENTO TÉCNICO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

O Distrito Federal e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda acordam os critérios, as definições e as metodologias de apuração, projeção e avaliação apresentadas a seguir, os quais serão aplicados no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Distrito Federal para o período 2014-2016.


AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal


ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

I – CRITÉRIOS GERAIS**ABRANGÊNCIA DAS RECEITAS E DESPESAS CONSIDERADAS NO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL**

O Programa considera a execução orçamentária relativa às administrações direta e indireta com todas as fontes de recursos do Distrito Federal, a saber:

Quadro I - I – Demonstrativo das fontes de recursos do Distrito Federal

Fonte de Recursos	Especificação
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF
102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
103	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
105	TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
107	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS
108	COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
109	TRANSF IMP SOBRE PROD INDUST-ESTADOS EXPORTADORES
110	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS
111	TAXA DE EXPEDIENTE
112	TAXA DE CEMITÉRIO
114	TAXA LIMPEZA PÚBLICA
115	TAXA DE VISTORIA DE EST.REG.SOB SID
117	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS
121	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS)
122	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS TRANSFERIDOS AO FUNDEB
123	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS
124	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB
125	TRANSFERÊNCIA PARA O DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL
126	RECURSOS DE LOTERIA SOCIAL
130	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
131	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF
132	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS (NÃO-INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GDF)
134	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
135	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
136	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
138	RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
140	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
141	RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
142	DEPÓSITOS JUDICIAIS, ART. 1º, DA LEI N.º 10.482
143	DEPÓSITOS JUDICIAIS, ART. 2º DA LEI N.º 10.482
144	UTILIZAÇÃO DE DIREITOS JUDICIAIS – LCNº 52/97
145	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE
146	PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PNATE
147	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ALFABETIZADORES E ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROGRMA BRASIL ALFABETIZADO
148	COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO
149	RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FAZENDO ESCOLA

Fonte de Recursos	Especificação
150	TAXA FISCALIZAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO -TFS
151	TAXA FISCALIZAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HIDRÍCOS -TFU
152	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA
153	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA UNIVERSITÁRIA
156	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE TRIBUTAÇÃO SOBRE FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM BARES, RESTAURANTES E SIMILARES -FITUR
157	COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS
158	RECURSOS DO SISTEMA ASSISTÊNCIA SOCIAL
159	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ -ESCONLAR PNP
160	RECURSOS DECOR. DE TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA
161	RECURSOS DE DIVIDENDOS
162	APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS
168	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR -ODIR
169	OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO -ONALT
170	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE FUNDOS
171	RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS
172	RECURSOS DECORRENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI Nº 4.866/2012
173	RECEITA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DECORRENTE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL NO GRUPO AMARAL
174	RECURSOS DE PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
175	APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
176	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO DISTRITO FEDERAL NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)
177	APOIO FINANC P/CONST. UNID EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINF
206	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDA SOCIAL DO SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO.
207	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (LEI Nº 81/89)
210	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS
217	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
220	DIRETAMENTE ARRECADADOS
221	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS)
223	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS
231	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF
232	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS (NÃO-INTEGRANTES DO GDF)
233	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES
235	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
236	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
237	MULTAS PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
254	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
255	CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
261	RECURSOS DE DIVIDENDOS
264	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRIO FEDERAL PARA O RPPS
265	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRIO FEDRAL PARA O RPPS
267	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO RPPS

Fonte de Recursos	Especificação
300	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
301	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIOS ANTERIORES
302	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
303	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
305	TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES
307	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (LEI Nº 81/89)
308	COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
309	TRANSF IMP SOBRE PROD INDUST-ESTADOS EXPORTADORES- EXERCÍCIOS ANTERIORES
310	ALIENAÇÃO DE AÇÕES - EXERCÍCIOS ANTERIORES
311	TAXA DE EXPEDIENTE - EXERCÍCIOS ANTERIORES
312	TAXA DE CEMITÉRIO- EXERCÍCIOS ANTERIORES
314	TAXA LIMPEZA PÚBLICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
315	TAXA DE VISTORIA DE EST.REG.SOB SID
317	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
320	DIRETAMENTE ARRECADADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
321	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS) - EXERCÍCIOS ANTERIORES
322	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS TRANSFERIDOS AO FUNDEB - EXERCÍCIOS ANTERIORES
323	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS- EXERCÍCIOS ANTERIORES
325	TRANSFERÊNCIA PARA O DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES
331	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF - EXERCÍCIOS ANTERIORES
332	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS (NÃO-INTEGRANTES DO GDF) - EXERCÍCIOS ANTERIORES
334	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
335	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
336	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
338	RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES
340	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIOS ANTERIORES
341	RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- EXERCÍCIOS ANTERIORES
345	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE- EXERCÍCIOS ANTERIORES
346	PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PNATE
347	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ALFABETIZADORES E ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
348	COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
349	RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FAZENDO ESCOLA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
350	TAXA FISCALIZAÇÃO S/SERVIÇOS PÚBL.ABAST.AGUA E ESG – TFS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
351	TAXA FISCALIZAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS –TFU - EXERCÍCIOS ANTERIORES
352	CONTR.PROG.INC. A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
353	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA UNIVERSITÁRIA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
356	REC.REG.SIMPL.DE TRIB.FORN.ALIM.E BEBIDAS EM BARES, RESTAURANTES E SIMILARES –FITUR –EXERCÍCIOS ANTERIORES
357	COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS

Fónte de Recursos	Especificação
358	RECURSOS DO SISTEMA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES
359	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ - ESCOLAR PNAP - EXERCÍCIOS ANTERIORES
360	RECURSOS DECOR. DE TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA
361	RECURSOS DE DIVIDENDOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
362	APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
368	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONTRUIR -ODIR
369	OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO -ONALT
370	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE FUNDOS
371	RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS
372	RECURSOS DECORRENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI Nº 4.866/2012
373	RECEITA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DECORRENTE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL NO GRUPO AMARAL
374	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
375	APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
376	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO DISTRITO FEDERAL NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)
406	CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR EXECUTIVO - EXERCÍCIOS ANTERIORES.
407	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS- EXERCÍCIOS ANTERIORES
417	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
420	DIRETAMENTE ARRECADADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
421	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS) - EXERCÍCIOS ANTERIORES
423	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS- EXERCÍCIOS ANTERIORES
431	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF - EXERCÍCIOS ANTERIORES
432	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS (NÃO-INTEGRANTES DO GDF) - EXERCÍCIOS ANTERIORES
433	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SE SERVIDORES - EXERCÍCIOS ANTERIORES
435	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS- EXERCÍCIOS ANTERIORES
436	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS- EXERCÍCIOS ANTERIORES
437	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
454	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL -EXERCÍCIOS ANTERIORES
455	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES
461	RECURSOS DE DIVIDENDOS
464	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PARA O RPPS
465	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL PARA O RPPS
466	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PODER EXECUTIVO PARA RPPS -EXERCÍCIOS ANTERIORES
467	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO RPPS -EXERCÍCIOS ANTERIORES

As receitas e despesas de natureza previdenciárias são consideradas de forma a apurar o custo do sistema previdenciário para o tesouro distrital, conforme descrito na Seção IV.

Os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, bem como suas correspondentes despesas, não integram a execução orçamentária registrada no Sistema de Gestão Governamental (SIGGO) e não fazem parte do Programa.

REGIMES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS RECEITAS E DESPESAS

Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/64, serão consideradas as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro.

ÍNDICE DE PREÇOS

Para todos os efeitos, o índice de preços utilizado no Programa é o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) apurado pela Fundação Getúlio Vargas. Ao se tratar de fluxos de receitas e despesas, serão utilizados índices médios anuais. No caso de estoques de dívida, os índices acumulados ao final de cada exercício.

II – DEFINIÇÕES UTILIZADAS NO PROGRAMA

ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Montante da receita proveniente da conversão em espécie de bens e direitos, decorrente de sua alienação total ou parcial, inclusive por meio de privatização.

AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDA

Despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida financeira, discriminadas entre intralimite e extralimite.

As amortizações intralimite referem-se às dívidas especificadas no art. 6º da Lei nº 9.496/97, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001. As demais são consideradas extralimite.

ATRASOS / DEFICIÊNCIA

Montante da diferença entre a necessidade de financiamento bruta e as fontes de financiamento (operações de crédito e alienação de ativos). Valores positivos são indicativos de insuficiência de fontes de financiamento, acarretando a necessidade de utilizar disponibilidades financeiras de exercícios anteriores ou de incorrer em postergação do pagamento de compromissos. Valores negativos indicam que a receita líquida e as fontes de financiamento foram mais do que suficientes para honrar as despesas financeiras e não financeiras. Uma vez que tais despesas são apuradas pelo regime de competência, não há correspondência plena com as disponibilidades de caixa geradas no exercício.

CAPITALIZAÇÃO DE FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS

Montante das despesas correspondentes ao repasse de recursos destinados à capitalização de fundo de previdência.

CONTA GRÁFICA

Montante correspondente à amortização extraordinária prevista no contrato de refinanciamento da dívida ao amparo da Lei nº 9.496/97 e seus termos aditivos.

DESPESAS COM FUNCIONALISMO PÚBLICO

Despesas orçamentárias com pessoal ativo e inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101,

de 2000. (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte I, Procedimentos Contábeis Orçamentários – 5ª. Edição, pág. 53¹)

Essas despesas consideram também os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, conforme estabelecido no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS

Montante das despesas com transferências constitucionais e legais para Municípios, correspondente à repartição das receitas (principal e acessórias) de ICMS, IPVA, IPI-Exportação, CIDE, bem como das despesas executadas em decorrência da aplicação do disposto no § 1º do art. 20 da Constituição Federal.

O montante das demais despesas com transferências a Municípios compõe as outras despesas correntes e de capital (OCC).

Para os Estados que possuem fundo de combate à pobreza, não há repartição tributária sobre as receitas previstas no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Federal.

DESPESAS NÃO FINANCEIRAS

Montante das despesas orçamentárias empenhadas (equivalentes ao somatório das despesas liquidadas e restos a pagar não processados), excluídas as despesas com transferências constitucionais e legais aos Municípios, encargos e amortização de dívidas, aquisição de títulos de crédito, capitalização de fundos previdenciários e despesas para financiar o saneamento de bancos estaduais.

DÍVIDA FINANCEIRA

Saldo das dívidas assumidas por meio de contrato ou de emissão de títulos, exigíveis no curto ou no longo prazo, na posição de 31 de dezembro, em que o mutuário é o Distrito Federal. São considerados também os saldos das dívidas da administração indireta honradas pelo Tesouro do Distrito Federal, independentemente de terem sido assumidas formalmente.

Difere do conceito da Lei Complementar nº 101/00 quanto à composição e à abrangência.

Para os fins do Programa não estão incluídas na dívida financeira as operações realizadas por antecipação de receitas orçamentárias (ARO), liquidadas dentro do mesmo exercício em que sejam contratadas, os eventuais parcelamentos de responsabilidade do Estado junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como os precatórios judiciais não pagos.

FINANCIAMENTO PARA SANEAMENTO FINANCEIRO OU REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDAS

Montante correspondente à receita decorrente de operação de crédito para saneamento financeiro de empresas estatais ou reestruturação de dívidas estaduais e de sua correspondente despesa.

INVERSÕES

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo. (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte I, Procedimentos Contábeis Orçamentários – 5ª. Edição, pág. 54²).

¹ Disponível em 13 de janeiro de 2014:

https://www.tesouro.fazenda.gov.br/images/arquivos/artigos/Parte_I_-_PCO.pdf



INVESTIMENTOS

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte I, Procedimentos Contábeis Orçamentários - 5ª. Edição pág. 53²).

JUROS

Montante correspondente à despesa com o pagamento de juros, comissões e outros encargos relativos à dívida financeira, discriminado entre intralimite e extralimite.

Os juros intralimite correspondem aos juros das dívidas especificadas no art. 6º da Lei nº 9.496/97, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.192-70/01. As demais despesas com juros são consideradas extralimite.

Os juros extralimite são apresentados deduzidos das receitas financeiras.

NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA

Montante correspondente ao somatório dos valores da necessidade de financiamento líquida, da despesa com amortizações de dívida e da despesa com capitalização de fundos previdenciários. Valores positivos indicam necessidade adicional de recursos para manter a adimplência com esses compromissos. Valores negativos mostram que foram gerados recursos mais do que suficientes para as referidas obrigações.

NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA

Montante necessário para o pagamento dos juros, após a dedução do valor apurado de resultado primário. Valores positivos indicam necessidade adicional de recursos para manter a adimplência com esses compromissos. Valores negativos mostram que foram gerados recursos suficientes tanto para o pagamento dos encargos como para o pagamento, pelo menos parcial, das amortizações.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Recursos provenientes de compromissos do Tesouro Distrital com credores situados no país ou no exterior, decorrentes de financiamentos, empréstimos ou colocação de títulos.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES (ODC)

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa não financeira (pessoal e sentenças judiciais).

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL (OCC)

Montante equivalente à diferença entre as despesas não financeiras e as despesas com pessoal.

As outras despesas correntes e de capital (OCC) são subdivididas em investimentos, inversões, sentenças judiciais e outras despesas correntes.

Inclui o montante das despesas com transferências a Municípios não consideradas como constitucionais e legais.

² Disponível em 13 de janeiro de 2014:

https://www.tesouro.fazenda.gov.br/images/arquivos/artigos/Parte_I_-_PCO.pdf

wf

RECEITA BRUTA

Montante das receitas orçamentárias, excluídos os valores correspondentes a receitas financeiras, operações de crédito e alienação de ativos.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

Montante decorrente da diferença entre os valores das receitas correntes e da despesa com transferências constitucionais e legais a Municípios.

Difere do conceito da Lei Complementar nº 101/00 quanto à abrangência e quanto à metodologia de cálculo.

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

Montante correspondente ao somatório das receitas tributárias (exceto o Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos pelo Distrito Federal), de contribuições, patrimoniais (exceto as financeiras), agropecuárias, industriais, de serviços (exceto as financeiras), outras receitas correntes, amortizações de empréstimos e outras receitas de capital.

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS

Montante das receitas de transferências correntes e de capital acrescido do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos pelo Distrito Federal.

As receitas de transferências relativas ao FPE, ao FPM, ao IPI – Exportação e à Lei Complementar nº 87/96 consideram o valor integral sobre o qual incide a dedução para o FUNDEB.

RECEITAS FINANCEIRAS

Correspondem às receitas de juros de títulos de renda, fundos de investimentos, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais, remuneração de saldos de recursos não desembolsados, outras receitas de valores mobiliários e receitas de serviços financeiros.

RECEITA LÍQUIDA

Receita resultante da diferença entre os montantes de receita bruta e de despesas com transferências constitucionais e legais aos Municípios.

RECEITA LÍQUIDA REAL (RLR)

Receita definida na Lei nº 9.496/97, no contrato de refinanciamento de dívida com a União, efetuado ao seu amparo, na Lei nº 10.195/01, com redação dada pela Lei nº 11.533/07, e no art. 83 da Lei nº 12.249/10, utilizada para calcular: (a) a relação dívida financeira / RLR (meta 1 do Programa), (b) o serviço da dívida refinanciada, na eventualidade de ser observado o limite de dispêndio previsto no contrato, (c) a relação outras despesas correntes / RLR (compromisso da meta 5 do Programa), e (d) a relação despesas de investimentos e inversões / RLR (meta 6 do Programa).

A RLR corresponde ao montante da receita realizada deduzidos:

- as receitas de operações de crédito;
- as receitas de alienação de bens;
- as receitas de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital;
- as receitas de transferências de que trata o art. 83 da Lei nº 12.249/10;
- os recursos de que trata o art. 5º da Lei nº 10.195/01, com redação dada pela Lei nº 11.533/07;

e

- os recursos provenientes de repasses do Fundo Nacional de Saúde a título de Gestão Plena do Sistema Estadual de Saúde, conforme previsto no Parecer PGFN/CAF nº 1.331/04; e
- as despesas com transferências constitucionais e legais aos Municípios.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

São classificados como receita orçamentária todos os ingressos disponíveis para cobertura das despesas orçamentárias e operações que, mesmo não havendo ingresso de recursos, financiam despesas orçamentárias. Não fazem parte da receita orçamentária as operações de crédito por antecipação da receita e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, conforme art. 57 da Lei nº 4.320/64.

Os fundos distritais compõem a execução orçamentária da receita do Distrito Federal.

RESULTADO PRIMÁRIO

Montante correspondente à diferença entre a receita líquida e as despesas não financeiras.

SENTENÇAS JUDICIAIS

Despesas orçamentárias resultantes de:

- a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT;
- b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do §3º do art. 100 da Constituição;
- d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e
- e) cumprimento de outras decisões judiciais. (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte I, Procedimentos Contábeis Orçamentários - 5ª. Edição pág. 74³).

SERVIÇO DA DÍVIDA

Somatório dos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida.

III – METODOLOGIA GERAL DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

PROJEÇÃO

Os montantes projetados de receitas e despesas são resultantes de estimativas de responsabilidade do Distrito Federal, acordadas com a STN.

APURAÇÃO DOS DADOS

Os valores de receitas e despesas, expressos a preços correntes, são extraídos de balancetes mensais do Distrito Federal, todas as fontes, e compatibilizados com o balanço anual.

³ Disponível em 13 de janeiro de 2014:

https://www.tesouro.fazenda.gov.br/images/arquivos/artigos/Parte_1_-_PCO.pdf

Os valores das receitas da Gestão Plena de Saúde fornecidos pelo Distrito Federal serão conciliados com as informações contidas na página da internet do Fundo Nacional de Saúde (endereço: <http://www.fns.saude.gov.br/indexExterno.jsf>).

AValiação DO CUMPRIMENTO DE METAS E COMPROMISSOS

A avaliação do cumprimento será efetuada anualmente. Os valores realizados serão apurados utilizando-se a mesma metodologia adotada para a projeção das metas e compromissos do Programa.

À exceção da meta 1, mesmo que determinados valores tenham sido projetados a partir da adoção de hipóteses e parâmetros estimativos, não haverá qualquer ajuste de metas decorrente de discrepâncias com as hipóteses e parâmetros efetivamente observados, salvo por erro material. Logo, as metas estabelecidas a preços correntes ou percentuais de receita serão consideradas fixas.

DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal compromete-se a encaminhar, segundo as respectivas periodicidades, os seguintes dados, informações e documentos de acordo com o modelo estabelecido no Termo de Referência das Missões Técnicas:

- Demonstrativo da Execução Orçamentária, todas as fontes – mensalmente;
- Quadro 1.27 – Demonstrativo das receitas relativas à Gestão Plena do Sistema Distrital de Saúde – anualmente;
- Quadro 1.18.a – Demonstrativo das despesas com pessoal e encargos, todas as fontes – anualmente;
- Quadro 1.10.a – Demonstrativo quadrimestral do saldo e anual do serviço realizado da dívida da administração direta e indireta do Distrito Federal, todas as fontes;
- Quadro 1.10.b – Demonstrativo das variações da dívida distrital – anualmente;
- Quadro 1.10.c – Demonstrativo do Estoque e Pagamentos de Precatórios – anualmente;
- Balanço Geral do Distrito Federal – anualmente – até 31 de maio de cada exercício;
- Demonstrativo das receitas e despesas, todas as fontes (quando essa apuração não puder ser feita a partir do Balanço Geral do Distrito Federal) – anualmente; e
- Item 1.9 – Relatório sobre a Execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa) – anualmente – até 31 de maio de cada exercício.

VERIFICAÇÃO QUANTO AO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DE NATUREZA ACESSÓRIA DE QUE TRATA O INCISO VI DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 43/01

Os prazos de entrega, para fins de comprovação quanto ao adimplemento de que trata o inciso IV do art. 5º da Portaria MF nº 106, de 28 de março de 2012, são os estabelecidos neste TET. Porém, quando não especificado, o prazo será o 25º dia do segundo mês subsequente, nos termos da citada Portaria.

Para todos os efeitos, o não cumprimento dos prazos acima especificados implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico:

http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp

A avaliação do cumprimento de metas e compromissos estabelecidos no Programa será efetuada anualmente. Até o dia 31 de maio de cada ano, o Distrito Federal encaminhará à STN Relatório do Programa – Item 1.9 da seção III deste documento –, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como das ações executadas. Após essa data, havendo indicações decorrentes do processamento do conjunto de informações encaminhadas que houve o descumprimento das metas 1 ou 2 do Programa, o Distrito Federal terá sua adimplência suspensa em relação às metas e aos compromissos do Programa, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 4º da Portaria MF nº 106/12.

Em 2016, o Distrito Federal deverá apresentar até 31 de maio proposta preliminar de metas e compromissos para o triênio 2016-2018. O Programa resultante deverá expressar a continuidade do processo de reestruturação e ajuste fiscal do Distrito Federal. Cabe destacar que a não revisão do Programa em 2016 equivale ao descumprimento de seis metas, implicando apenamento nos termos da Medida Provisória nº 2.192-70/01, com redação dada pela Lei nº 10.661/03.

ASPECTOS ESPECÍFICOS

Cancelamento de Restos a Pagar

Dada a abrangência das despesas do Programa, serão considerados os cancelamentos de restos a pagar (processados e não-processados) inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, compatíveis com aqueles publicados no 2º Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – 2º bimestre).

Os cancelamentos de restos a pagar serão realizados em conformidade com a orientação prevista no Manual de Demonstrativos Fiscais - 5ª. edição, pág 251⁴, abaixo descrita:

O cancelamento de empenhos ou de despesas inscritas em restos a pagar, mesmo não processados, é medida que requer avaliação criteriosa. A LRF não autoriza nem incentiva a quebra de contratos celebrados entre a Administração Pública e seus fornecedores e prestadores de serviços. Assim, embora seja penalizado o gestor irresponsável que deixa de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei, isto não significa que o gestor possa lesar o fornecedor de boa fé.

Fundos Públicos

Os demonstrativos da execução orçamentária da receita e da despesa, inclusive para a apuração da RLR, incluirão as receitas e despesas de fundos do Distrito Federal constituídos para a condução de programas e projetos de responsabilidade do Tesouro Distrital, tais como políticas sociais, investimentos em infraestrutura econômica, incentivo ou auxílio financeiro ao setor privado.

Sentenças Judiciais/Precatórios

Conforme a Emenda Constitucional nº 62/09, o Distrito Federal fez a seguinte opção para pagamento de precatórios: depósito mensal em conta especial, controlada pelo Tribunal de Justiça, de percentual fixo 1,5% da RCL mensal média dos últimos doze meses. O estoque de precatórios em 31 de dezembro de 2013 foi de R\$ 1.699.784.843,50. Em 2013, o Distrito Federal desembolsou o montante de R\$ 241.348 mil em pagamento de precatórios, registrados nas seguintes contas:

3.1.20.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 228.652.042,80
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 1.919.294,93
3.3.20.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 9.159.825,22

⁴ Disponível em 19 de dezembro de 2013:

https://www.tesouro.fazenda.gov.br/images/arquivos/Responsabilidade_Fiscal/Contabilidade_Publica/arquivos/MD_F_5_edio.pdf

4

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$ 1.617.106,91

Para os fins do Programa, as despesas com sentenças judiciais comporão um item específico, independentemente do grupo de natureza de despesas a que se vinculam.

Despesas não empenhadas

A avaliação de cumprimento de metas do Programa incluirá, mesmo que não empenhadas e não pagas pelo Distrito Federal, as despesas com pessoal, as obrigações patronais, o serviço da dívida, as transferências constitucionais e legais a municípios, as transferências de recursos ao FUNDEB e as sentenças judiciais, de competência do exercício, entre outras.

Não obstante o que preceitua o art. 60 da Lei nº 4.320/64, serão também computadas eventuais despesas não empenhadas, mas que tenham sido pagas no exercício (despesas a regularizar).

Ajuste decorrente das despesas intraorçamentárias

Exclusão das despesas intraorçamentárias (modalidade 91), desde que compatibilizadas com as receitas intraorçamentárias registradas nas contas contábeis 476000000 – *Receitas Intraorçamentárias de serviços* e 479000000 – *Outras Receitas Intraorçamentárias Correntes*.

A não compatibilização limitará a exclusão das despesas intraorçamentárias ao valor registrado nas contas contábeis 476000000 – *Receitas Intraorçamentárias de serviços* e 479000000 – *Outras Receitas Intraorçamentárias Correntes*.

Apuração do FUNDEB

Para efeitos do Programa, inclusive para apuração da RLR, os impactos do FUNDEB sobre os fluxos de receitas e despesas obedecerão ao seguinte procedimento:

Serão desconsideradas as rubricas de deduções da receita para o FUNDEB (contas redutoras).

Na eventualidade de a participação do Distrito Federal no conjunto de receitas do FUNDEB (exclusive eventual complementação da União), contabilizada na rubrica 4.1.7.2.4.01.00 – *Transferências de Recursos do FUNDEB*, exceder, no exercício, os valores repassados ao Fundo, o montante dessa diferença comporá o valor apurado da receita realizada.

Na eventualidade de a participação do Distrito Federal no conjunto de receitas do FUNDEB (exclusive eventual complementação da União), contabilizada na rubrica 4.1.7.2.4.01.00 – *Transferências de Recursos do FUNDEB*, ser inferior aos valores repassados ao FUNDEB, o montante dessa diferença comporá o valor apurado da despesa empenhada, sendo apropriada na rubrica 3.3.3.7.0.41.00 – *Transferência a Instituições Multigovernamentais – Contribuições*.

Em todos os casos, a complementação da União comporá a receita realizada.

O Quadro III - I sintetiza os procedimentos de apuração do FUNDEB, considerando o registro contábil efetuado pelo Distrito Federal.

e

Quadro III - 1 – Demonstrativo da apuração do FUNDEB

Contribuição (A)	Retorno (B)	Ganho/Perda (A - B)
4.9.5.1.1.02.05	4.1.7.2.4.01.00	Se $A > B \Rightarrow$ Perda – Será contabilizada como Despesa, discriminada como outras despesas correntes, no Anexo I – Planilha Gerencial
4.9.5.1.1.02.07		
4.9.5.1.1.03.02		
4.9.5.1.7.01.01		Se $A < B \Rightarrow$ Ganho – Será contabilizado como Receita, discriminada como outras receitas de transferências, no Anexo I – Planilha Gerencial
4.9.5.1.7.01.02		
4.9.5.1.7.01.05		
4.9.5.1.7.01.12		
4.9.5.1.7.01.36		
4.9.5.1.9.01.01		
4.9.5.1.9.01.02		
4.9.5.1.9.01.03		
4.9.5.1.9.01.07		
4.9.5.1.9.01.08		
4.9.5.1.9.01.09		
4.9.5.1.9.03.01		
4.9.5.1.9.03.02		
4.9.5.1.9.03.03		

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS E ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

META 1 – RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

Manter a dívida financeira total do Distrito Federal (D) em valor não superior ao de sua RLR anual, enquanto o Distrito Federal não liquidar o refinanciamento de dívidas ao amparo da Lei nº 9.496/97.

Os índices referentes à relação D/RLR são apresentados no Anexo IV da seguinte forma: o inferior considera o estoque das dívidas suportadas pelo Tesouro do Distrito Federal, inclusive das que foram refinanciadas ao amparo da Lei nº 9.496/97, e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução, na posição de 31 de dezembro de 2013; o superior acresce à dívida do índice inferior as receitas de operações de crédito a contratar referidas no Anexo V e os efeitos financeiros delas decorrentes.

A consideração de operações de crédito a contratar no índice superior não significa anuência prévia da STN, já que as referidas operações deverão ser objeto de outras avaliações específicas, especialmente no que diz respeito aos requisitos para contratação e concessão de garantia da União.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

Quanto à Dívida Financeira

Origem dos dados

Para cada exercício, a dívida financeira a ser apurada corresponde ao saldo em 31 de dezembro.

O serviço e o saldo realizados da dívida financeira são extraídos de:

- Balancetes mensais todas as fontes compatibilizados com o balanço anual;
- Quadro 1.10.a - Demonstrativo quadrimestral do saldo e anual do serviço realizado da dívida da administração direta e indireta do Distrito Federal, todas as fontes;
- Quadro 1.10.b - Demonstrativo das variações da dívida distrital;

- Quadro 1.17 - Demonstrativo das Condições Contratuais das Dívidas Financeiras do Tesouro Distrital (conforme modelo estabelecido no Termo de Referência das Missões Técnicas); e
- Quadro 1.21.a - Demonstrativo das Liberações das Operações de Crédito Contratadas e a Contratar elaborado pelo Distrito Federal (conforme modelo estabelecido no Termo de Referência das Missões Técnicas).

A projeção dos saldos devedores e do serviço da dívida financeira é feita a partir das informações do Quadro 1.17. A dívida financeira projetada incorpora as estimativas de receitas de operações de crédito, internas e externas, contratadas e a contratar, previstas no Anexo V do Programa, expressas em reais, a preços constantes de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. Essas estimativas são provenientes do Quadro 1.21.a.

Conciliações

Os saldos devedores das dívidas na posição de dezembro do último exercício findo informados nos Quadros 1.10 e 1.17 são conciliados com as informações do Balanço Geral e do RGF do 3º quadrimestre e com as informações da COAFI.

O serviço realizado informado no Quadro 1.10.a é conciliado com as informações da COAFI e com os registros dos juros e das amortizações do Balanço Geral todas as fontes.

O saldo devedor dos parcelamentos do INSS é de R\$ 51.710.698,85, valor constante do Sistema Integrado de Gestão Governamental-SIGGO, em 31/12/2013. Ressalta-se que não há outros débitos junto a Receita Federal do Brasil – RFB, conforme a emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

Dívidas da Administração Indireta

Para efeito de projeção do saldo devedor, compõem a dívida financeira do Distrito Federal as seguintes dívidas de entidades da administração indireta:

Quadro IV - 1 – Dívidas não assumidas formalmente pelo tesouro distrital

Entidade	Especificação	Saldo Devedor R\$ 1,00 dez/13
CODHAB	Contratos de habitação	76.218.565,91
TCB	Parcelamento do INSS	17.765.991,62
NOVACAP	Parcelamento do INSS	33.944.707,23
TOTAL		127.929.264,76

Ajustes na projeção para avaliação

Para efeito de avaliação, a projeção da dívida financeira será ajustada levando-se em conta, além da correção de eventuais erros materiais, os seguintes procedimentos:

- para a projeção do estoque das dívidas sujeitas à variação cambial: aplica-se sobre esse estoque o multiplicador correspondente à variação real do câmbio. A fórmula do multiplicador é: $(\text{Taxa de câmbio do exercício avaliado} / \text{Taxa de câmbio do exercício base para projeção}) / (1 + \text{variação percentual do IGP-DI acumulado no período})$. As taxas de câmbio referem-se às de fechamento, de venda no último dia útil dos respectivos exercícios; e
- para a projeção das receitas de operações de crédito: substituem-se os valores projetados, considerados os efeitos de eventuais redistribuições, pelos realizados, os quais são obtidos a partir do quadro 1.21.b - Demonstrativo das Liberações de Operações de Crédito em 2013, conforme modelo estabelecido em Termo de Referência

das Missões Técnicas. No caso de receitas de operações de crédito externas, o valor realizado será ajustado pela variação do câmbio correspondente ao período compreendido entre a liberação e o mês de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. No caso das operações de crédito internas, o valor realizado será deflacionado para preços constantes de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa.

Não haverá ajuste da dívida financeira decorrente de inadimplências contratuais.

Quanto à Receita Líquida Real

Projeção

Para a projeção dos três primeiros exercícios do Programa, a RLR será estimada para o período de janeiro a dezembro de cada exercício, expressa a preços de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. Tal projeção é decorrente de estimativas de responsabilidade do Distrito Federal, acordadas com a STN. Para a projeção dos demais exercícios, será aplicada uma taxa de crescimento real de 3% ao ano.

Ajustes na projeção para avaliação

Para efeito de avaliação, a projeção da RLR será ajustada levando-se em conta, além da correção de eventuais erros materiais, os seguintes procedimentos:

- para apuração do montante nominal projetado da RLR: substitui-se o IGP-DI médio anual projetado pelo realizado; e
- para apuração da projeção da RLR utilizada no cálculo do limite mensal de comprometimento do serviço da dívida: substitui-se o IGP-DI mensal projetado pelo realizado.

Apuração

A RLR apurada refere-se ao período de janeiro a dezembro de cada exercício, expressa a preços constantes do mês de dezembro do ano avaliado. A apuração relativa à dedução de que trata o art. 5º da Lei nº 10.195/01, com redação dada pela Lei nº 11.533/07, é obtida pela soma dos resultados da aplicação de percentuais sobre as respectivas receitas, conforme apresentado no Quadro IV - 2.

Quadro IV - 2 – Dedução da RLR (Lei nº 11.533/07)

Base de Cálculo (A)	Percentuais (B)	Resultado (C) = (A) x (B)
ICMS (principal+acessórias – FECEP)	15%*75%	C ₁
FPE	15%	C ₂
IPI	15%*75%	C ₃
Lei Kandir	15%	C ₄
Dedução		$\sum_{i=1}^4 C_i$

Quanto à Relação D / RLR

Avaliação

A avaliação do cumprimento da meta 1 dar-se-á pela comparação entre a meta ajustada e o resultado apurado.

META 2 – RESULTADO PRIMÁRIO

Estabelece os montantes relativos ao resultado primário, expressos a preços correntes, projetados para o triênio.

No caso de eventual frustração de alguma receita, o Distrito Federal se compromete a adotar as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas de forma a alcançar os resultados primários estabelecidos. Na eventualidade de não conseguir realizá-los, o Distrito Federal se compromete a não gerar atrasos / deficiências em cada exercício do triênio.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Para efeitos do Programa, as aquisições de títulos de crédito e capitalizações do Fundo Previdenciário não são consideradas como despesas não financeiras.

- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

O contrato nº 1.288/OC/BR, firmado entre o GDF e o BID, tem como um dos executores a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), com cláusula contratual de ressarcimento, para o GDF, das amortizações e dos encargos, no prazo de vigência do referido contrato. A amortização e os encargos restituídos pela CAESB são contabilizados pelo GDF como receita corrente de serviços financeiros, e ajustados no Programa para a conta contábil 2.3.0.0.70.02 – "Amortização de Empréstimos – em Contrato".

META 3 – DESPESAS COM FUNCIONALISMO PÚBLICO

Estabelece a relação percentual entre os montantes projetados das despesas com pessoal e da RCL, a qual deverá ser limitada a 60,00% em cada ano do triênio referido no Programa.

Para os fins do Programa não estão incluídas as seguintes despesas com pessoal:

- a) indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;
- b) decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais; e
- c) demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

Quanto à Despesas com Pessoal

Projeção

A projeção das despesas com funcionalismo público deverá contemplar as doze folhas de pagamento de competência do exercício, o décimo terceiro salário e o adicional de férias.

Origem dos dados

As informações sobre a despesa com pessoal são extraídas do Demonstrativo da Execução Orçamentária, e dos quadros 1.18.a – Demonstrativo das Despesas com Pessoal e Encargos, e 1.18.b – Demonstrativo do RPPS, (conforme modelo estabelecido no Termo de Referência das Missões Técnicas).

Despesa com pessoal civil do Poder Executivo (administração direta e indireta) e dos Demais Poderes – corresponde à soma das seguintes contas: "Contratação por tempo determinado", "Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil" e "Outras despesas variáveis – pessoal civil".

Despesa com pessoal militar do Poder Executivo (administração direta) – corresponde à soma das seguintes contas: "Vencimentos e vantagens fixas – pessoal militar" e "Outras despesas variáveis – pessoal militar".

Despesa com Inativos e Pensionistas – corresponde ao custo do sistema previdenciário para o tesouro distrital, na forma do item "Inativos e Pensionistas" do Anexo I do Programa. As

despesas com aposentadorias e pensões especiais, não previdenciárias, não compõem as despesas com inativos e pensionistas.

O Distrito Federal institucionalizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS/DF em consonância com a Lei nº 9.717/98, por meio da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008. O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF tem a função de gerir o RPPS/DF.

Foram abrangidos pelo novo sistema de previdência, conforme definido no artigo 1º da referida Lei: “todos os servidores titulares de cargos efetivos ativos e inativos e os pensionistas, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Distrito Federal, incluídos o Tribunal de Contas do Distrito Federal, as autarquias e as fundações, na qualidade de segurados, bem como seus respectivos dependentes”. A massa dos servidores foi segregada em duas, a saber:

- a primeira, composta pelos servidores que ingressaram na carreira pública até 31 de dezembro de 2006. Tais servidores terão seus benefícios previdenciários suportados pelo FUNDO FINANCEIRO, que hoje opera sob o regime de caixa – ou seja, os recursos descontados dos ativos são usados para o pagamento dos benefícios dos inativos, com o Tesouro do Distrito Federal assumindo as eventuais diferenças entre os valores arrecadados e as despesas do regime; e
- a segunda, composta pelos servidores que ingressaram na carreira pública a partir de 01 de janeiro de 2007, é vinculada ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO administrado pelo IPREV/DF. Ao contrário do FUNDO FINANCEIRO, o FUNDO PREVIDENCIÁRIO opera sob o regime capitalizado. Nesse modelo, as contribuições dos servidores segurados juntamente com as contribuições patronais são acumuladas em forma de poupança e aplicadas no mercado financeiro com o propósito de se constituir um volume de recursos capaz de suportar os benefícios previdenciários dos próprios segurados.

Apuração

Na apuração da insuficiência financeira, referente à execução das receitas e despesas da Unidade Orçamentária da Unidade Orçamentária 320203 – Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – (IPREV), consideram-se as seguintes informações:

(I) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (1+2+3+4+5)**1. Contribuições Previdenciárias ao RPPS – soma das seguintes rubricas contábeis:**

Conta contábil	Descrição
421310201	Contribuição de Servidor Ativo Militar do DF
421310202	Contribuição de Servidor Inativo Militar do DF
421310203	Contribuição de Pensionista Militar do DF
421410201	Contribuição de Servidor Ativo Civil – RPPS/Financeiro
421410202	Contribuição de Servidor Inativo para RPPS/Financeiro
421410204	Contribuição de Pensionista para o RPPS/Financeiro
421410205	Contribuição de Servidor Ativo da Câmara Legislativa do DF
421410206	Contribuição de Servidor Ativo do Tribunal De Contas do DF
421410207	Contribuição de Servidor Inativo da Câmara Legislativa do DF
421410208	Contribuição de Servidor Inativo do Tribunal de Contas do DF
421410209	Contribuição de Pensionista da Câmara Legislativa do DF
421410210	Contribuição de Pensionista do Tribunal de Contas do DF
421410211	Contribuição de Servidor Ativo da Polícia Civil do DF
421410212	Contribuição de Servidor Inativo da Polícia Civil do DF
421410213	Contribuição de Pensionista da Polícia Civil do DF
421410299	Outras Contribuições do Servidor para o RPPS

As receitas de contribuições dos servidores das áreas de Segurança, Saúde e Educação são destinadas ao pagamento das despesas com aposentadorias e pensões dos demais servidores, uma vez que, os pagamentos dos benefícios dessas áreas são realizados com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF).

2. Contribuições Previdenciárias Patronais ao RPPS – Operações Intra-Orçamentárias – soma das seguintes rubricas contábeis:

Conta contábil	Descrição
421120101	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil

3. Receita Patrimonial

Conta contábil	Descrição
445311001	Rem.Dep.Bancários Do RPPS - BRB Renda Fixa
445311002	Rem.Dep.Bancários Do RPPS – Banco do Brasil Renda Fixa
445311003	Rem.Dep.Bancários Do RPPS - CEF Renda Fixa

4. Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS

Conta contábil	Descrição
499130100	Compensação Financeira Entre Regime Geral e o RPPS

5. Outras Receitas

Conta contábil	Descrição
442910200	Multas, Juros e Encargos de Mora de Contribuições

(II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (soma das seguintes rubricas contábeis):

Conta contábil	Descrição
321300000	Reserva Remunerada e Reformas – Militar
321400000	Aposentadorias – Cíveis
322300000	Pensões – Militar
322400000	Pensões – Cíveis
329410502	Auxílio Reclusão
329411202	Salário Família Inativos Cíveis
311410300	Sentenças Judiciais – RPPS Financeiro

O FCDF paga totalidade das aposentadorias e pensões da área de Segurança e de maior parte das áreas de Saúde e Educação. Quando os recursos do fundo para as áreas da Saúde e Educação são insuficientes, o GDF os complementa.

(III) RESULTADO = (I) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – (II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

A contribuição patronal do ente para o fundo financeiro não é repassada integralmente, mas apenas o valor suficiente para, somado às contribuições dos servidores, quitar as aposentadorias e pensões deste fundo.

APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Na apuração do resultado financeiro do Fundo Previdenciário, referente à execução das receitas e despesas da Unidade Gestora 320204 (Fundo Capitalizado de Previdência do DF) – Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – (IPREV), consideram-se as seguintes informações:

(I) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (1+2+3+4+5)

1. Contribuições Previdenciárias ao RPPS – soma das seguintes rubricas contábeis:

Conta contábil	Descrição
421110201	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio de Previdência
421110202	Contribuição de Servidor Inativo para Regime Próprio de Previdência
421110204	Contribuição de Pensionista para Regime Próprio de Previdência
421110205	Contribuição de Servidor Ativo da Câmara Legislativa do DF
421110206	Contribuição de Servidor Ativo do Tribunal De Contas do DF

2. Contribuições Previdenciárias Patronais ao RPPS – Operações Intra-Orçamentárias – soma das seguintes rubricas contábeis:

Conta contábil	Descrição
421120101	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil

3. Receita Patrimonial

Conta contábil	Descrição
445311001	Rem.Dep.Bancários Do RPPS - BRB Renda Fixa
445311002	Rem.Dep.Bancários Do RPPS - BB Renda Fixa
445311003	Rem.Dep.Bancários Do RPPS - CEF Renda Fixa
445312001	Rem.Dep.Bancários Do RPPS - BRB Renda Variável
445312002	Rem.Dep.Bancários Do RPPS - BB Renda Variável

445312003	Rem.Dep.Bancários Do RPPS - CEF Renda Variável
445313001	Rem.Dep.Bancários Do RPPS – BRB Fundo Imobiliário
445313002	Rem.Dep.Bancários Do RPPS – BB Fundo Imobiliário
445313003	Rem.Dep.Bancários Do RPPS – CEF Fundo Imobiliário

4. Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS

Conta contábil	Descrição
	Não há registro de Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS no Fundo Previdenciário.

5. Outras Receitas Previdenciárias

Conta contábil	Descrição
442910200	Multa, Juros e encargos de Mora de Contribuições

(II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (soma das seguintes rubricas contábeis):

Conta contábil	Descrição
321110000	Aposentadorias
322110000	Pensões
329110502	Auxílio Reclusão
329111202	Salário Família Inativo

(III) RESULTADO = (I) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – (II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Eventual resultado financeiro superavitário não será considerado para fins do Programa.

Outras Despesas com Pessoal - As outras despesas devem corresponder à soma das demais rubricas de despesas com pessoal contabilizadas no grupo I (3.1.00.00.00) excetuadas: despesas de exercícios anteriores, sentenças judiciais e indenizações e restituições trabalhistas.

As despesas com obrigações patronais e as despesas com aposentadorias e pensões especiais, de natureza não previdenciária, compõem as outras despesas com pessoal.

Não devem ser consideradas, no cálculo da despesa bruta com pessoal, as espécies indenizatórias, tais como ajuda de custo, diárias, auxílio-transporte, auxílio-moradia e auxílio-alimentação. As despesas indenizatórias são aquelas cujo recebimento possui caráter eventual e transitório, em que o Poder Público é obrigado a oferecer contraprestação por despesas extraordinárias não abrangidas pela remuneração mensal e realizadas no interesse do serviço, razão pela qual as indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito. Também não são consideradas as despesas de caráter assistencial, tais como auxílio-funeral, auxílio-creche ou assistência pré-escolar, auxílio-natalidade, assistência à saúde e outros assemelhados definidos na legislação própria de cada Ente da Federação. (Manual de Demonstrativos Fiscais – 5ª. Edição, pg. 542⁵)

Avaliação

Caso existam despesas de inativos e pensionistas, de responsabilidade do tesouro estadual, custeadas com recursos de outras fontes, serão consideradas para fins de avaliação do Programa, uma vez que compõem o cálculo da insuficiência financeira do RPPS.

⁵ Disponível em 19 de dezembro de 2013:

https://www.tesouro.fazenda.gov.br/images/arquivos/Responsabilidade_Fiscal/Contabilidade_Publica/arquivos/MD_F_5_edio.pdf

Quanto à Despesas com Pessoal

Refere-se ao período de janeiro a dezembro de cada exercício, expressa a preços correntes. A projeção de receitas e despesas com transferências constitucionais e legais a municípios é de responsabilidade do Distrito Federal, acordada com a STN.

META 4 – RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

Estabelece os montantes anuais projetados das receitas de arrecadação própria, a preços correntes, para o triênio referido no Programa.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

Para efeitos do Programa, a receita do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos pelo Distrito Federal será considerada como receita de transferências.

META 5 – REFORMA DO ESTADO, AJUSTE PATRIMONIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS,

Estabelece compromissos anuais em termos de medidas ou reformas de natureza administrativa e patrimonial, que resultem em modernização, aumento da transparência e da capacidade de monitoramento de riscos fiscais, melhoria da qualidade do gasto e racionalização ou limitação de despesas.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

O compromisso referente ao Relatório do Programa será avaliado conforme os critérios de elaboração estabelecidos no Termo de Referência.

As receitas de alienação de ativos são apresentadas deduzidas das despesas de inversões financeiras relativas à aquisição de títulos de crédito.

Apesar de haver previsão de alienação de ativos para o triênio, esses valores não compõem a meta, que ficou restrita a compromissos.

A receita de alienação de ativos projetada para 2014 refere-se à possibilidade de venda de ativos pelo Governo do Distrito Federal.

META 6 – DESPESAS DE INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

Estabelece os limites para a realização de despesas de investimentos e inversões, expressos como relação percentual da RLR a preços correntes, para os exercícios projetados no Programa.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aplicam-se os critérios metodológicos de projeção, apuração e avaliação, mencionados na meta 1, subitem “Quanto à Receita Líquida Real”, exceto que a RLR também é expressa a preços correntes.

V – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO A CONTRATAR

Das operações de crédito protocoladas

Consideram-se operações de crédito protocoladas até 31 de dezembro do ano anterior aquelas cuja entrega foi formalizada no setor de Protocolo da Secretaria do Tesouro Nacional para fins de verificação de limites e condições de endividamento previstos nas Resoluções nºs 40 e 43 do Senado Federal, ambas de 2001.

Das operações de crédito distratadas

Mediante solicitação, o montante não desembolsado das operações de crédito formalmente distratadas poderá ser utilizado para recompor o limite das operações de crédito a contratar, sem incidência de atualização monetária anterior.

Atualização Anual

Independentemente de haver revisão do Programa, o limite a contratar, em reais, para o montante das operações de crédito, internas e externas, cujos pleitos **não tenham sido protocolados na STN até 31 de dezembro do ano anterior**, será atualizado e ajustado anualmente pela variação do IGP-DI, após a divulgação do referido índice.

O ajuste das operações de crédito orientar-se-á conforme os seguintes critérios:

- a) para as operações internas: buscar-se-á manter os valores nominais previstos no Anexo V desta revisão do Programa; e
- b) para as operações externas: buscar-se-á adequar os valores nominais aos correspondentes em moeda estrangeira, observando os valores recomendados pela COFLEX ou os previstos no Anexo V desta revisão do Programa.

Caso um pleito resulte na verificação de que o Distrito Federal não cumpre os limites e condições necessários à contratação, ou em caso de desistência formalizada, o saldo da operação de crédito correspondente receberá o mesmo tratamento das operações não protocoladas.

Atualização na Revisão do Programa

Por ocasião da revisão do Programa, o limite a contratar, em reais, para o montante das operações de crédito, internas e externas, **não contratadas até 31 de dezembro do ano anterior**, será atualizado pelo IGP-DI para a posição de 31 de dezembro do ano anterior, sendo permitida a redistribuição dos montantes decorrentes dessa atualização. As operações contratadas até 31 de dezembro do ano anterior serão excluídas do limite global a contratar pelo valor previsto no Anexo V.

Redistribuição das operações de crédito a contratar

Excepcionalmente, o Distrito Federal poderá manifestar-se formalmente solicitando a redistribuição das operações de crédito a contratar, observado limite global a contratar do Anexo V. Os saldos das operações cujos pleitos tenham sido protocolados perante a STN não poderão ser redistribuídos, salvo pedido formal de desistência encaminhado pelo Distrito Federal.

Verificação de limites e condições

Para fins de instrução de pleitos perante a STN, serão considerados os seguintes critérios:

- a) o pedido de verificação de limites e condições deverá apresentar especificações compatíveis, inclusive quanto à denominação, com as estimativas constantes no Anexo V – Demonstrativo das Operações de Crédito – Discriminação, Montantes Totais e Estimativa das Condições Contratuais;
- b) para as operações de crédito internas:
 - i. o montante a contratar será autorizado até o valor previsto no Anexo V do Programa na posição de 31 de dezembro do ano anterior ao da assinatura do Programa; e
 - ii. no caso de pleito apresentado em ano subsequente ao da assinatura do Programa, o montante a contratar será autorizado até o valor atualizado pelo IGP-DI para a posição de 31 de dezembro do ano anterior ao da análise do pleito.
- c) para as operações de crédito externas:
 - i. o montante a contratar será autorizado até o valor convertido para a moeda estrangeira, pela cotação de venda na posição de 31 de dezembro do ano anterior ao da assinatura do Programa; e

- ii. no caso de pleito apresentado em ano subsequente ao da assinatura do Programa, o montante a contratar, após atualização pelo IGP-DI para a posição de 31 de dezembro do ano anterior ao da análise do pleito, será autorizado até o valor convertido para a moeda estrangeira pela cotação de venda na posição de 31 de dezembro do ano anterior ao da referida análise.

O valor do financiamento previsto nas cartas-consulta submetidas à COFIEIX deve guardar consonância com aquele previsto no Anexo V do Programa. Em caso de divergência, o Distrito Federal deverá adequar o montante da operação de crédito ao do Anexo V do Programa ou, alternativamente, redistribuir o valor da operação de crédito a contratar, conforme critérios definidos anteriormente.

Apuração do novo limite a contratar

Esta revisão do Programa estabeleceu como novo limite de contratação o montante de R\$ 3.039.682 mil, de acordo com os cálculos apresentados no Quadro V - I:

Quadro V-I – Demonstrativo do novo limite a contratar.

Item	Descrição da Origem do Saldo	Valor (R\$ mil)	Operação
A	Limite a contratar previsto na 11ª revisão do Programa	4.123.544	-
B	Operações contratadas em 2012	807.935	-
C	Saldo a contratar em 2013 na posição de 31/12/2011	3.315.608	C=A-B
D	Atualização monetária do limite a contratar (*)	268.454	D=CxIGP-DI
E	Saldo a contratar em 2013 na posição em 31/12/2012	3.584.063	E=C+D
F	Operações contratadas em 2013	853.822	-
G	Saldo do limite a contratar na posição de 31/12/2012	2.730.241	G=E-F
H	Atualização monetária do limite a contratar (**)	150.665	H=GxIGP-DI
I	Operações em execução com distrato formalizado pelo DF	158.777	-
J	Saldo do limite a contratar na posição de 31/12/2013	3.039.682	J=H-I
K	Acréscimo ao limite a contratar	0	-
L	Novo limite a contratar	3.039.682	L=J+K

(*) Fator de Atualização IGP-DI = (IGP-DI (dez/2012) + IGP-DI (dez/2011)) - 1 $\Rightarrow$ (503,283 + 465,586) - 1 = 0,08096678164721 (variação positiva de 8,10% entre dez/2011 e dez/2012).

(**) Fator de Atualização IGP-DI = (IGP-DI (dez/2013) + IGP-DI (dez/2012)) - 1 $\Rightarrow$ (531,0560 + 503,2830) - 1 = 0,055183664 (variação positiva de 5,52% entre dez/2012 e dez/2013).

Quadro V-2.a – Operações de crédito contratadas em 2012.

Denominação	Valor (dez/2011 - R\$ mil)
PROJ. DE OBRAS / INVEST. NO SISTEMA ELÉTRICO DA CEB	160.000
SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – EIXO SUL	561.523
PROG. FINANC. CONTRAP. DO PAC – CPAC – PARANOÁ PARQUE	45.000
PEF II (METRÔ E TERMINAIS DE ÔNIBUS)	41.412
Total	807.935

Quadro V-2.b – Operações de crédito contratadas em 2013.

Denominação	Valor (dez/2011 - R\$ mil) (A)	Valor (dez/2012 - R\$ mil) (B)	Diferença (C)=(B)-(A)
SIST. DE TRANSP. DE PASSAGEIROS – EIXO OESTE	478.717	517.477	38.760
PROINVEST – EIXO NORTE	311.152	336.345	25.193
Total	789.869	853.822	63.953

As operações de crédito a contratar, que estavam previstas na 11ª revisão do Programa, mas que não foram contratadas durante a sua vigência, tiveram seus valores reposicionados, conforme quadro V-3.a.

4p

Quadro V-3.a – Operações de crédito não contratadas em 2012 e 2013

Denominação (*)	Valores em R\$ mil						
	Valor (dez/2011) (A)	Valor (dez/2012) (B)	Diferença (C)=(B)- (A)	Valor (dez/2013) (D)	Diferença (E)=(D)- (B)	Valor desta Revisão (F)	Diferença (G)=(F)- (D)
Operações não protocoladas até dezembro de 2013							
PRODETUR	65.694	71.012	5.319	74.931	3.919	74.931	0
PROGRAMA RURAL	78.832	85.215	6.383	89.917	4.702	81.682	-8.235
SALDO A ESPECIFICAR	226.933	245.307	18.374	258.844	13.537	0	-258.844
CPAC RIACHO FUNDO II - 3ª ETAPA	18.845	20.371	1.526	21.495	1.124	21.495	0
CPAC MORAR BEM PLANALTIMA	52.401	56.644	4.243	59.770	3.126	59.770	0
CPAC SÃO SEBASTIÃO - CRIXÁ	39.932	43.165	3.233	45.548	2.382	45.548	0
CPAC SÃO SEBASTIÃO - NACIONAL	45.725	49.427	3.702	52.155	2.728	52.155	0
CPAC RECANTO DAS EMAS - QUADRAS 117 E 118	24.336	26.307	1.970	27.758	1.452	27.758	0
CPAC SOBRADINHO - NOVA COLINA	35.674	38.562	2.888	40.690	2.128	40.690	0
MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	6.312	6.823	511	7.200	377	7.200	0
BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II	204.745	221.322	16.578	233.536	12.213	233.536	0
OBRAS MELHORIAS SIST VIÁRIO EQUIP URB - EIXO NORTE	368.221	398.035	29.814	420.000	21.965	322.100	-97.900
AQUISIÇÃO DE MATERIAL RODANTE - VLT	94.685	102.352	7.666	108.000	5.648	0	-108.000
CPAC VARGEM DA BÊNÇÃO - 1ª ETAPA	86.014	92.978	6.964	98.109	5.131	98.109	0
CPAC RIACHO FUNDO II - 4ª ETAPA	22.232	24.032	1.800	25.358	1.326	25.358	0
CPAC RIACHO FUNDO II - 5ª ETAPA	59.430	64.242	4.812	67.787	3.545	67.787	0
CPAC ITAPOÃ PARQUE	41.009	44.329	3.320	46.775	2.446	46.775	0
MOBILIDADE INTEGRADA - ASFALTO NOVO - CALÇADAS - CICLOVIAS	438.359	473.851	35.492	500.000	26.149	500.000	0
Sub-total (I)	1.909.379	2.063.976	154.596	2.177.873	113.898	1.704.894	-472.979
Operações protocoladas até dezembro de 2013							
PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - VICENTE PIRES	368.153	397.961	29.808	419.922	21.961	397.961	-21.961
PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - ARNIQUEIRAS 1ª ETAPA	44.055	47.622	3.567	50.250	2.628	47.622	-2.627
PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - BURITIS	17.930	19.382	1.452	20.452	1.070	19.381	-1.070
PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - PORTO RICO	32.411	35.035	2.624	36.968	1.933	35.035	-1.934
Sub-total (II)	462.549	500.000	37.451	527.592	27.592	500.000	-27.592
Operações protocoladas até dezembro de 2012							
PRODEFAZ / PROFISCO	60.021	64.881	4.860	68.462	3.580	74.958	6.496
PROCIDADES - PROG DESENVOLV ECONÔMICO DF - ADES	93.790	101.384	7.594	106.979	5.595	117.130	10.151
PROG GESTÃO DAS ÁGUAS E DREN URBANA - AGUAS DO DF (**)	110.788	110.788	0	110.788	0	0	-110.788
PROG DE MODERN DA GESTÃO PÚBLICA DO DF (SWAPP) (**)	47.989	47.989	0	47.989	0	0	-47.989
Sub-total (III)	312.588	325.042	12.454	334.217	9.175	192.088	-142.130
Total (IV): (I)+(II)+(III)	2.684.517	2.889.018	204.501	2.812.090	150.665	2.396.982	-642.701

(*) Operações previstas no Anexo V do Programa, atualizadas conforme redistribuição realizada por intermédio da Nota 152/2014/COREM/SURIN/STN, de 29 de agosto de 2014.

(**) O Distrito Federal, por meio do Ofício nº 144/2014/GAG, de 02 de setembro de 2014, informou o distrato das operações de crédito em execução PROG DE MODERN DA GESTÃO PÚBLICA DO DF (SWAPP), no valor de R\$ 47.989 mil, a preços de 2011 e PROG GESTÃO DAS ÁGUAS E DREN URBANA - AGUAS DO DF, no valor de R\$ 110.788 mil, a preços de 2011. Dessa forma, essas operações voltaram a compor o limite a contratar do Anexo V do Programa.

O quadro V-3.b decompõe a atualização monetária do item E do quadro V-1.

Quadro V-3.b – Demonstrativo da atualização monetária de 2012

Item	Discriminação	Valor (R\$ mil)	Operação
A	Coluna (C) do quadro V-2.b	63.953	-
B	Coluna (C) do quadro V-3.a	204.501	-
C	Item (E) do quadro V-1	268.454	C=A+B

A diferença observada na coluna G do Quadro V-3.a permitiu a inclusão no Anexo V de seis novas operações de crédito, no valor total de R\$ 642.701 mil. O quadro V-4 detalha as operações que foram incluídas.

Quadro V-4 – Operações de crédito incluídas por substituição no Anexo V

Projetos / Programas	Entidade Financeira	Valor (R\$ mil dez/13)
AQUISIÇÃO DE 10 TRENS PARA A LINHA 1 DO METRÔ DF	BNDES	220.000
AQUISIÇÃO DE 10 VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS PARA A LINHA 1 DO VLT	BNDES	120.000
ESTAÇÕES 104,106 E 110 SUL DO METRÔ	BNDES	75.000
LIGAÇÃO TORTO COLORADO	BNDES	79.701
PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS - POR DO SOL	CAIXA	50.000
TREVO DE TRIAGEM NORTE - TTN	BNDES	98.000
TOTAL		642.701

O quadro V-5 apresenta todas as operações de crédito a contratar previstas no Programa relativo ao triênio 2014-2016.

Quadro V-5 – Discriminação das operações de crédito a contratar da 12ª revisão

Projetos / Programas	Entidade Financeira	Valor (R\$ mil dez/13)
Brasília Sustentável II	BID	233.536
PROCIDADES - Prog. Desenv. Econômico DF - ADES	BID	117.130
PRODEFAZ / PROFISCO	BID	74.958
PRODETUR	BID	74.931
Programa Rural	CAF	81.682
Aquisição de 10 Trens para a Linha I do Metrô DF	BNDES	220.000
Aquisição de 10 Veículos Leves sobre Trilhos Para a Linha I do VLT	BNDES	120.000
CPAC Sobradinho - Nova Colina	B. BRASIL	40.690
CPAC Itapoã Parque	B. BRASIL	46.775
CPAC Morar Bem Planaltina	CAIXA	59.770
CPAC Recanto das Emas - Quadras 117 e 118	B. BRASIL	27.758
CPAC Riacho Fundo II - 3ª Etapa	CAIXA	21.495
CPAC Riacho Fundo II - 4ª Etapa	CAIXA	25.358
CPAC Riacho Fundo II - 5ª Etapa	B. BRASIL	67.787
CPAC São Sebastião - Crixá	CAIXA	45.548
CPAC São Sebastião - Nacional	CAIXA	52.155
CPAC Vargem da Bênção - 1ª Etapa	CAIXA	98.109
Estações 104, 106 e 110 Sul do Metrô	BNDES	75.000
Ligação Torto Colorado	BNDES	79.701
Mobilidade Integrada - Asfalto Novo - Calçadas - Cicloviás	B. BRASIL	500.000
Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do DF	BNDES	7.200
Obras Melhorias Sist. Viário Equip. Urb. - Eixo Norte	BNDES	322.100
Pavimentação e Qualificação das Vias Urbanas - Por do Sol	CAIXA	50.000
Pavimentação e Qualificação das Vias Urbanas - Arnuqueiras 1ª Etapa	CAIXA	47.622
Pavimentação e Qualificação das Vias Urbanas - Buritis	CAIXA	19.381
Pavimentação e Qualificação das Vias Urbanas - Porto Rico	CAIXA	35.035
Pavimentação e Qualificação das Vias Urbanas - Vicente Pires	CAIXA	397.961
Trevo de Triagem Norte - TTN	BNDES	98.000
TOTAL		3.039.682

Por indicação do Distrito Federal, a operação de crédito Brasília Sustentável II apresenta valor correspondente em moeda estrangeira inferior ao recomendado na 101ª reunião da COFIEIX.



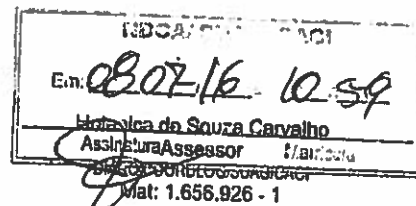
MINISTÉRIO DA FAZENDA



Ofício nº 187/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF

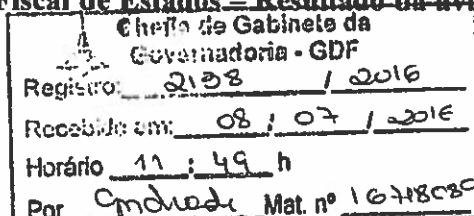
Brasília, 30 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO ROLLEMBERG
Governador do Distrito Federal
Anexo do Palácio do Buriti - 6º andar, Sala 604
70075-900 - Brasília - DF



Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2015.

Senhor Governador,



1. Nos termos do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 003/99 STN/COAFI, de 29 de julho de 1999 e em atendimento à seção 4 do Programa do Distrito Federal (DF), assinado em 10 de dezembro de 2014, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2015.
2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal”.
3. Segundo o Termo de Entendimento Técnico, “a partir de 30 de junho de cada ano, com base nas informações extraídas do Balanço e demais documentos que subsidiam o processo de avaliação preliminar, havendo indicações decorrentes do processamento do conjunto de informações encaminhadas de que houve o descumprimento das metas 1 ou 2 o Distrito Federal não terá a sua adimplência em relação às metas ou compromissos atestados pela Secretaria do Tesouro Nacional, enquanto persistirem os efeitos dessa avaliação”.
4. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “decorridos 120 (cento e vinte) dias da comunicação ao Estado acerca do resultado desta avaliação e desde que não haja fatos supervenientes contrários àqueles aqui considerados, esta avaliação será considerada definitiva”.
5. Nos termos do § 7º do art. 16 do referido Decreto, “a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do § 6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado”.
6. A seguir relacionamos os resultados alcançados:
 - i) Meta n.º 1: limitar a relação dívida financeira / receita líquida real a 1,00. O Distrito Federal cumpriu a meta ao apresentar a relação 0,26.

U. B. D. h

(Pag. nº 2 de 3 do Ofício nº187/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 30/06/2016).

- ii) Meta n.º 2: não ultrapassar o resultado primário deficitário de R\$ 1.173 milhões. O Distrito Federal cumpriu a meta, ainda que o resultado primário estabelecido não tenha sido alcançado (déficit de R\$ 1.472 milhões), pois não gerou atrasos / deficiências.
- iii) Meta n.º 3: limitar a despesa com pessoal a 60,00% da receita corrente líquida. O Distrito Federal não cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 64,19%.
- iv) Meta n.º 4: alcançar receitas de arrecadação própria no valor de R\$ 13.256 milhões. O Distrito Federal não cumpriu a meta ao realizar as referidas receitas no montante de R\$ 12.167 milhões.
- v) Meta n.º 5: alcançar os seguintes compromissos:
 - (a) manter no âmbito do Poder Executivo Distrital, estrutura técnico-institucional na Secretaria de Estado de Fazenda, para observância das normas referentes ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP
 - (b) aprimorar o sistema de custos que:
 - I. permita avaliar e evidenciar os resultados da gestão;
 - II. permita mensurar os custos dos programas e das unidades da administração pública distrital; e
 - III. forneça informação comparável com outras unidades da federação.
 - (c) limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 43,51% em 2015;
 - (d) manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
 - (e) manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes da Secretaria da Fazenda, conforme Decreto nº 33.370/2011 (define a nova estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda);
 - (f) manter atualizados o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, e o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), na Secretaria do Tesouro Nacional, de acordo com os normativos vigentes;
 - (g) encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; e
 - (h) divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O compromisso (b) não foi avaliado em 2015, uma vez que o DF poderá executá-lo até o fim da vigência do Programa

O Distrito Federal alcançou todos os compromissos, sendo a meta considerada cumprida.

- vi) Meta n.º 6: limitar as despesas com investimentos e inversões a 17,96% da receita líquida real anual. O Distrito Federal cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 4,08% da receita líquida real.



(Pag. nº 3 de 3 do Ofício nº187/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 30/06/2016).

7. Considerando o disposto no art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003, e na cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 003/99, firmado entre a União e o Distrito Federal ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, o cumprimento das metas 1 e 2, a despeito do descumprimento das metas 3 e 4, é condição suficiente para a não aplicação de penalidades e para que o Distrito Federal seja considerado adimplente em relação ao cumprimento do Programa de 2015.

Respeitosamente,

Ana Paula Vitali Janes Vescovi
ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ID *11*
2

4

B 4



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO**

BRASÍLIA

**RELATÓRIO
DE EXECUÇÃO
DO PROGRAMA
DE REESTRUTURAÇÃO E DE
AJUSTE FISCAL
DO DISTRITO FEDERAL**

**DÉCIMA SEGUNDA REVISÃO
ANO 2015**

Brasília, maio de 2016.

W

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE
AJUSTE FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DÉCIMA SEGUNDA REVISÃO-ANO 2015**

RODRIGO ROLLEMBERG

Governador do Distrito Federal

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

Secretário de Estado de Fazenda

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Subsecretário do Tesouro

BRASILIA



Elaboração

ANDERSON MENDES BORGES

Gerente do Programa de Ajuste Fiscal do Distrito Federal

MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS

Coordenadora da Dívida Pública e Ajuste Fiscal

Colaboração Técnica:

Subsecretaria da Receita/SEF

Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/SEF

W

4

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
1 – SITUAÇÃO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL EM 2015	4
2 – EXECUÇÃO DAS METAS E COMPROMISSOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL EM 2015	7
2.1- Meta nº 1 - Relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real	7
2.2 - Meta nº 2 - Resultado Primário	9
2.3 - Meta nº 3 - Despesa de Pessoal	12
2.4 - Meta nº 4 - Receitas Próprias	13
2.4.1 - Receitas de Origem Tributária	14
2.4.2 - Detalhamento das ações	16
2.4.3 - Receitas de Origem Não Tributária	17
2.5 - Meta nº5 - Reforma do DF, Ajuste Patrimonial e Alienação de Ativos	18
2.6 - Meta Nº 6 - Relação Investimento / Receita Líquida Real	19
3 – MANIFESTAÇÃO SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE SE PROCEDER À REVISÃO DO PROGRAMA	20
4- PERSPECTIVAS FISCAIS PARA O PERÍODO 2016 A 2018	21
CONCLUSÃO	26
IDENTIFICAÇÃO DOS GESTORES	27

2

4

INTRODUÇÃO

O presente relatório de execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal visa cumprir um dos compromissos firmados na Meta 5 do Programa firmado entre a União e o Governo do Distrito Federal, de acordo com a Lei nº 9.496/97 e Resolução do Senado Federal nº 68/99.

Nesse sentido, destaca os resultados nos termos propostos pela décima segunda revisão do Programa e evidencia as ações implementadas para alcançar as metas e compromissos assumidos pelo Governo do Distrito Federal - GDF no exercício de 2015.

Para isso, analisa a execução orçamentária e financeira do GDF, considerando-se todas as fontes de recursos orçamentárias, com base nos demonstrativos contábeis e financeiros consolidados que compõem o Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO e traz uma síntese geral do desempenho fiscal do DF em relação às metas que foram estabelecidas no Programa para o ano de 2015, bem como uma comparação com exercícios anteriores e apresenta as perspectivas fiscais para o período 2016-2018.

Ressalte-se que, conforme definição do Termo de Entendimento Técnico, foram considerados neste relatório os cancelamentos de restos a pagar (processados e não- processados) inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, compatíveis com aqueles publicados no 2º Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – 2º Bimestre de 2016).

X
0

1 - SITUAÇÃO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL EM 2015

Em 2015, o resultado primário do Distrito Federal apresentou-se deficitário em R\$ 271 milhões, contudo dentro da meta estabelecida (R\$ - 1.173 milhões), prevista no Programa.

A tabela 1 abaixo demonstra a evolução do resultado primário no último triênio:

TABELA 1 - EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015
I - Receita Bruta	14.933	16.223	16.879
Receitas de Transferências	4.115	4.758	4.712
FPE	460	501	527
Outras	3.655	4.257	4.185
Receitas de Arrecadação Própria	10.818	11.465	12.167
ICMS	6.263	6.853	6.821
Outras	4.554	4.611	5.346
II - Despesa com Transf. a Municípios	-	-	-
III - Receita Líquida (I - II)	14.933	16.223	16.879
IV - Despesa não Financeira	15.879	18.499	17.150
Pessoal	7.554	9.101	9.640
OCC	8.325	9.399	7.511
Investimentos	1.763	1.795	539
Inversões	276	280	81
Outras Despesas Correntes	6.046	6.981	6.532
Sentenças Judiciais	240	343	358
V - Resultado Primário (III - IV)	(946)	(2.277)	(271)

* Os valores já consideram o valor de restos a pagar cancelados.

FONTE SIGGO

A receita bruta (R\$ 16.879 milhões) apresentou um acréscimo de R\$ 656 milhões, quando comparada a 2014 (R\$ 16.223 milhões), um crescimento nominal de 4,0%.

A receita de origem tributária do Distrito Federal atingiu o montante de R\$ 10.293 milhões, um crescimento nominal de 2,3%, quando comparado a 2014 (R\$ 10.054 milhões). Apesar disso, inferior em R\$ 1.268 milhões à meta prevista (R\$ 11.560 milhões), representando um desvio de 11,0%.

Com relação ao desempenho da arrecadação no acumulado do período de janeiro a dezembro de 2015, na comparação com o mesmo período de 2014, foram obtidos acréscimos significativos na Dívida Ativa fruto do programa de recuperação de créditos – REFIS; no ITCD, decorrente do acréscimo da cobrança sobre doações aliada ao REFIS; e no IPVA, devido ao acréscimo da frota de veículos tributáveis. Por outro lado,

4

houve queda expressiva na arrecadação no ISS e no ITBI, dentre outras razões, pela deterioração do cenário econômico e do mercado imobiliário.

A receita proveniente do ICMS alcançou R\$ 6.482 milhões, inferior em 834 milhões à meta prevista para 2015. Já o ISS arrecadou R\$ 1.460 milhões, abaixo do valor previsto (R\$ 1.792 milhões), ou seja, uma diferença negativa de R\$ 292 milhões. A receita realizada pelo Simples foi de R\$ 340 milhões, inferior à meta em R\$ 48 milhões.

O IPVA (R\$ 782 milhões) apresentou-se superior em R\$ 2 milhões em relação à meta projetada no Programa (R\$ 780 milhões). Quanto à arrecadação do IPTU, em 2015, foi inferior à previsão em R\$ 52 milhões.

Para as receitas de transferências correntes, com relação ao mesmo período de 2014, verificou-se um aumento significativo em função dos ingressos dos recursos para as áreas de saúde e educação, advindos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, que em 2015 passaram a compor o orçamento do Distrito Federal, com o valor de R\$ 6.103 milhões. Contudo, ressalte-se que esses recursos, bem como suas respectivas despesas, são excluídos do câmputo do Programa.

Quanto às receitas de capital (R\$ 744 milhões), em relação ao exercício anterior (R\$ 977 milhões), houve uma redução de 23,8%. Quando comparadas ao definido na meta do programa (R\$ 2.266 milhões), um desvio de 67,1%. Entre outros fatores, para esse baixo desempenho, está a superestimativa das receitas de operações de crédito (R\$ 1.445 milhões), com uma arrecadação total de R\$ 581 milhões em 2015, isto é, uma negativa diferença negativa de R\$ 864 milhões, com desvio 60,0%. Contudo, superior em R\$ 93 milhões (R\$ 488 milhões) em relação a 2014.

As despesas não financeiras (R\$ 17.150 milhões), em 2015, foram inferiores em R\$ 1.349 milhões, quando comparadas ao ano anterior (2014), uma redução nominal 7,3%.

Em vista disso, outras despesas correntes (R\$ 6.532 milhões) reduziram-se na ordem de R\$ 449 milhões em relação ao exercício anterior. Tais despesas referem-se a gastos com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa não financeira (pessoal e sentenças judiciais).

Além disso, uma forte redução nos gastos de investimentos (R\$ 539 milhões) e inversões financeiras (R\$ 81 milhões), conforme tabela 1. Entre outros motivos, esse

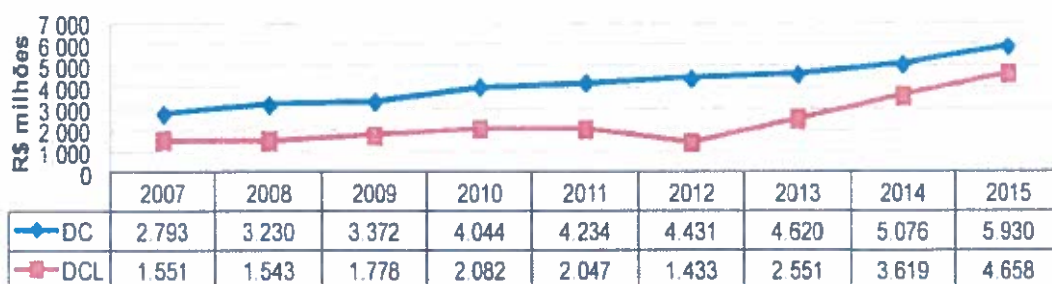
4

desempenho pode ser atribuído às frustrações de receitas, principalmente operações de crédito e Transferências de Capital, bem com o atual cenário econômico do país.

Mesmo com um aumento em relação ao exercício anterior, as despesas de pessoal (R\$ 9.643 milhões) se mantiveram inferiores ao limite previsto no programa de 60% da Receita Corrente Líquida, tendo atingido 57,1% desta última, excluídas as despesas com inativos e pensionistas.

Ao final de 2015, o estoque da Dívida Consolidada do Distrito Federal atingiu o montante de R\$ 5.930 milhões, sendo R\$ 3.205 milhões (54,0%) de contratos internos e R\$ 1.026 milhões (17,3%) de recursos externos e o restante de precatórios R\$ 1.699 milhões. Do montante da Dívida Interna, R\$ 1.280 milhões refere-se à dívida renegociada com o Governo Federal no âmbito da Lei 9.496/97.

GRÁFICO 1 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA BRUTA E LÍQUIDA DO DISTRITO FEDERAL



A relação anual Dívida/Receita Líquida Real - RLR apresentou-se em 0,27, demonstrando que o GDF vem mantendo o equilíbrio de seu endividamento, desde o refinanciamento de sua dívida com a União em 1999.

Quanto às despesas previdenciárias, desde o exercício de 2009 o Distrito Federal passou a figurar no ranking dos Entes que estão capitalizando recursos para promover as futuras aposentadorias e pensões a partir da segregação da massa de servidores, de forma que os benefícios daqueles admitidos a partir de 01/01/07 não mais dependam dos recursos do Tesouro, haja vista a institucionalização do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal-RPPS/DF.

Desta forma, em 2015, pelo sétimo ano consecutivo, a unidade orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-IPREV/DF integrou a Lei Orçamentária Anual/DF como gestor único do RPPS/DF, tendo suas despesas excluídas do somatório dos gastos com pessoal e encargos.

Dessa maneira, a combinação dos desempenhos das receitas e despesas não financeiras do Distrito Federal, em 2015, se traduziu no déficit primário de R\$ 271 milhões, consideradas as despesas empenhadas, conforme abordagem detalhada contida na seção 2.2, que trata da meta nº 2 - Resultado Primário.

2 - EXECUÇÃO DAS METAS E COMPROMISSOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL EM 2015

2.1- Meta nº 1 - Relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real

DÍVIDA/RLR	2015	
	PROGRAMADO	REALIZADO
	≤ 1	0,27

No exercício de 2015, a relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real apresentou o índice de 0,27, apesar do aumento desse indicador, em relação aos exercícios anteriores, ainda se mantém bem abaixo da meta do Programa, conforme demonstra a Tabela 2.

TABELA 2 - DÍVIDA FINANCEIRA (R\$ milhões)

ITENS	2012	2013	2014	2015
Dívida Financeira	2.731	2.921	3.376	4.231
Interna	2.085	2.233	2.640	3.205
Externa	646	688	736	1.026
Receita Líquida Real	11.644	13.107	14.290	15.494
Relação Dívida Consolidada/RLR *	23%	22%	24%	27%

FONTE: SIGGO

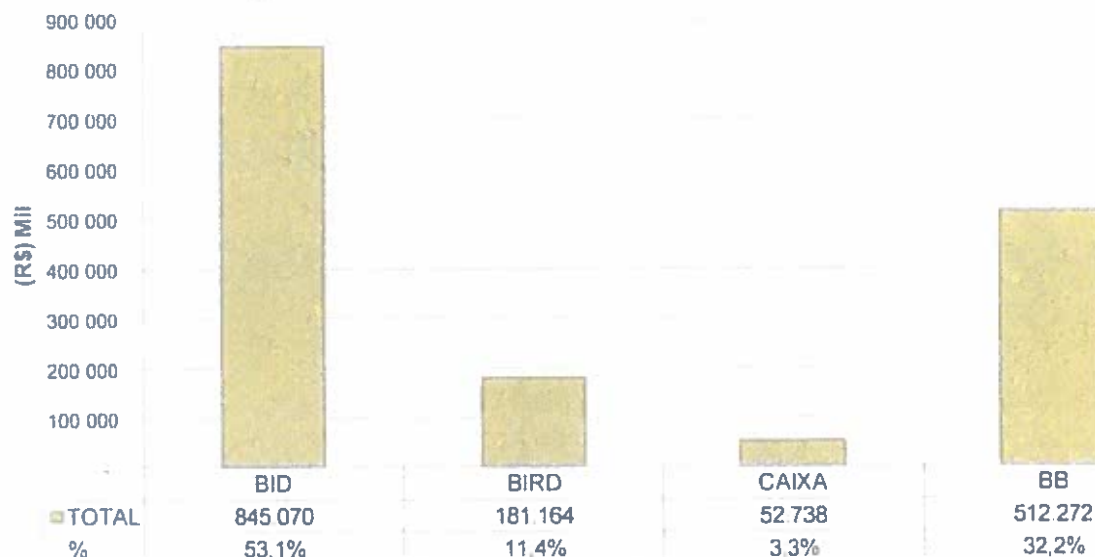
A manutenção desse indicador, abaixo do teto da meta, ocorreu mesmo com o acréscimo nos estoques da Dívida Interna e Externa, haja vista o crescimento da Receita Líquida Real do Distrito Federal no exercício, aliado à regularidade das amortizações do saldo devedor pelo GDF.

O aumento da dívida, em 2015, foi motivado pelo volume de liberações ocorridas no ano, bem como pela variação dos indexadores e moeda contratual de cada contrato. Neste sentido, o crescimento da dívida interna está diretamente relacionado à elevação do IGP-DI no decorrer do ano (+10,68%), sendo este, até 2015, o indexador do

contrato de refinanciamento com a União (Lei nº 9.496/97), com representatividade de 30,2 % do estoque desta dívida.

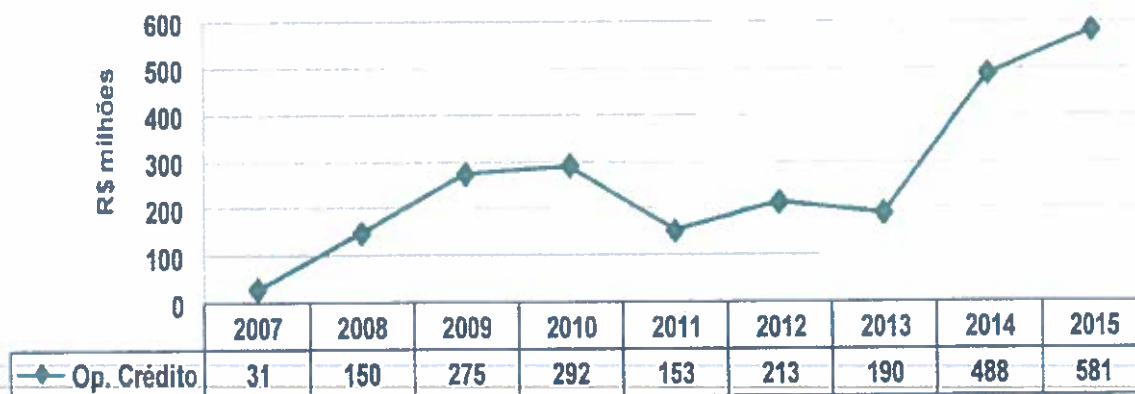
Ressalte-se que a variação cambial positiva do dólar ocorrida em 2015 para os contratos indexados a moeda americana contribuiu sobremaneira para alteração no valor do estoque da dívida.

GRÁFICO 2 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA EM DÓLAR



Outra razão, diz respeito ao volume de liberações ocorridas ao longo do ano (R\$ 581 milhões), conforme demonstra o gráfico 3. Nos contratos internos houve liberações da Caixa Econômica Federal (R\$ 67 milhões) e Banco do Brasil (R\$ 491 milhões). Já em relação aos contratos externos, houve liberação no Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, no valor de R\$ 23 milhões.

GRÁFICO 3 - EVOLUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO



Abaixo, segue tabela com a composição da dívida contratual do Governo do Distrito Federal ao final de 2015, com respectivo credor, bem como sua representatividade no total geral.

TABELA 3- DÍVIDA CONTRATUAL POR CREDOR

CREDOR	SALDO DEVEDOR	R\$ milhões
		%
UNIÃO	1.280	30,3%
BID	845	20,0%
BNDES	364	8,6%
CAIXA	952	22,5%
BB	554	13,1%
BIRD	181	4,3%
CODHAB (Financiamento Imob. com a Caixa)	28	0,7%
PARCELAMENTO	27	0,6%
TOTAL	4.231	100%

Por fim, em 2015, foram assinados 02 novos contratos, junto ao Banco do Brasil, quais sejam: **Mobilidade Integrada – Asfalto Novo - Calçadas – Ciclovias e CPAC Riacho Fundo II - 5ª Etapa.**

2.2 - Meta nº 2 - Resultado Primário

RESULTADO PRIMÁRIO	2015	
	PROGRAMADO	REALIZADO
	- R\$ 1.173 milhões	- R\$ 271 milhões

O resultado primário apurado ao final de 2015 apresentou-se negativo em R\$ 271 milhões, ainda que deficitário, dentro da meta estabelecida (R\$ -1.173 milhões). Desta forma, cumprindo a meta 2 do Programa.

O primário apresentou-se inferior em R\$ 902 milhões à meta projetada, em decorrência, principalmente, do controle exercido sobre as despesas de custeio da administração no decorrer do ano. Tais gastos apresentaram-se inferiores ao teto de contenção estipulado na meta 5 para Outras Despesas Correntes.

4

Esse desempenho financeiro e fiscal do Distrito Federal, somado à diferença entre as receitas financeiras e o pagamento dos juros da dívida (R\$ 55 milhões), gerou em 2015 uma necessidade de financiamento líquida anual de 216 milhões. O resultado acrescido das fontes de financiamento oriundas do ingresso de operações de crédito (R\$ 581 milhões), descontado do valor da amortização da dívida (R\$ 239 milhões), apresentou, no ano, uma suficiência financeira de R\$ 126 milhões, de acordo com a tabela a seguir.

TABELA 4- DETALHAMENTO DO ATRASO/DEFICIÊNCIAS (R\$ milhões)

ITENS	2013	2014	2015
(A) Resultado Primário	(946)	(2.277)	(271)
(B) Juros Líquidos	(23)	(48)	55
(C) Necessidade de Financiamento (B - A)	923	2.228	216
(D) Amortização da Dívida	166	188	239
(E) Fontes de Financiamento	199	495	581
(F) Atrasos/Deficiências* (C + D - E)	890	1.921	(126)

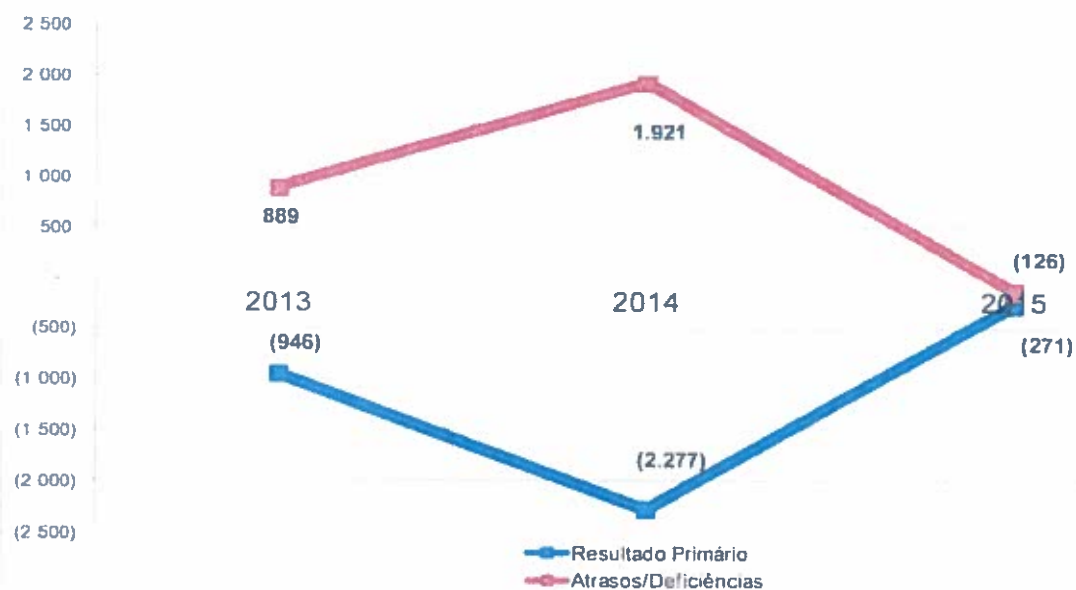
FONTE SIGGO

Nota: Atrasos/Deficiência: Diferença entre a necessidade de financiamento agregada ao valor da amortização da dívida e as fontes de financiamento (operações de crédito e alienação de ativos).

*Valores negativos: Indicam que a receita líquida anual e as fontes de financiamentos foram mais do que suficientes para honrar as despesas com a dívida do DF.

Da análise do gráfico 4, a seguir, verifica-se a relação da evolução dos resultados primários e dos atrasos/deficiências apresentados nos exercícios de 2013 a 2015 (em análise). Observa-se que, no último ano, a descendência dos resultados primários foi interrompida. A reversão da trajetória dos atrasos/deficiências demonstra que a soma do resultado primário com as fontes de financiamento do GDF foi suficiente para honrar os compromissos financeiros do serviço da dívida e ainda suportar os investimentos de R\$ 539 milhões em 2015.

8/

GRÁFICO 4: RESULTADO PRIMÁRIO X ATRASOS/DEFICIÊNCIAS
(R\$ milhões)

Dessa maneira, o montante das despesas não financeiras (R\$ 17.150 milhões) apresentou-se inferior em R\$ 2.562 milhões ao definido na meta (R\$ 19.712 milhões), sobre influência, principalmente, da redução de outras despesas correntes (R\$ 449 milhões), bem como as despesas com investimentos e inversões (R\$ 1.455 milhões), quando comparadas ao exercício de 2014.

Dada a abrangência das despesas do Programa, foram considerados os cancelamentos de restos a pagar (processados e não-processados) inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, compatíveis com aqueles publicados no 2º Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Dessa forma, nos últimos três exercícios, foram cancelados os valores de R\$ 118 milhões referente ao exercício de 2013, R\$ 577 milhões em 2014, e R\$ 178 milhões em 2015.

4

2.3 - Meta nº 3 - Despesa de Pessoal

DESPESAS PESSOAL/RCL	2015	
	PROGRAMADO	REALIZADO
	60 %	57,09% *

Nota: * Excluídas as despesas com Inativos e Pensionistas

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais alcançaram em 2015 a soma de R\$ 9.643 milhões e representaram 57,09% da Receita Corrente Líquida-RCL anual (R\$ 16.891 milhões). Tal valor, ainda que aquém do limite estabelecido de 60%, foi superior à projeção de comprometimento acordada para o ano de 52,98% da RCL.

Comparativamente ao exercício de 2014 (R\$ 9.101 milhões), as despesas com Pessoal aumentaram nominalmente 6,0% (R\$ 542 milhões), em virtude de recomposição salarial dos servidores no primeiro semestre, bem como pela nomeação de concursados para os diversos segmentos da administração.

Além disso, o crescimento vegetativo da folha salarial do GDF está estimado em 3,6% ao ano. Correspondem às progressões entre padrões, promoções entre classes, anuênios, e outras gratificações que evoluem proporcionalmente ao tempo de serviço do servidor.

Cabe salientar, que o total das despesas de pessoal do ano de 2015, foram extremamente influenciadas pelo empenho da folha de pagamento salarial dos servidores distritais de competência do mês de dezembro/2015, naquele próprio mês, computando ao final daquele exercício 13 folhas, em obediência às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64. Dessa forma, acabando de vez com a sistemática de execução orçamentária que vinha sendo utilizada no DF, principalmente nas áreas de saúde e educação, que era a de se empenhar no exercício seguinte, as folhas de competência de dezembro do ano anterior.

Do total gasto com Pessoal foram desconsideradas as despesas com inativos e pensionistas, haja vista a institucionalização do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal-RPPS/DF em 2009 (Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008). Entretanto, restaram computadas no Programa apenas as despesas com complementação de aposentadorias de ex-empregados públicos do Distrito Federal (Lei nº 701/94) e com gratificações de representação militar custeadas com recursos do Tesouro, que não compõem o RPPS/DF, perfazendo o total de R\$ 17 milhões.

Os valores dispêndios com inativos, pensionistas e outras despesas para manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV/DF excluídas no cômputo da meta totalizaram R\$ 5.785 milhões, no exercício de 2015.

Mais uma vez, cabe ressaltar que os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, relativos à saúde e segurança, não fazem parte da metodologia de cálculo, logo tendo seus valores excluídos das despesas relativas com pessoal.

Ainda, segundo a metodologia do Programa, os valores empenhados para sentenças judiciais (R\$ 177,9 milhões), despesas de exercícios anteriores (R\$ 150,3 milhões) e indenizações e restituições trabalhistas (R\$ 66,9 milhões) foram excluídos do cômputo das despesas de Pessoal e somados ao grupo de Outras Correntes e de Capital.

Conforme se verifica da Tabela 5, os gastos com pessoal e encargos do Poder Executivo e Legislativo do Distrito Federal apresentaram, no triênio:

TABELA 5 - DESPESA DE PESSOAL (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015
Poder Executivo (Adm. Direta)	5.552	6.509	6.197
Poder Executivo (Adm. Indireta)	832	1.118	1.190
Poder Legislativo	367	402	449
Inativos e Pensionistas	0	0	17
Outras	802	1.071	1.790
Total	7.554	9.101	9.643

FONTE SIGGO

2.4 - Meta nº 4 - Receitas Próprias

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	2015	
	PROGRAMADO	REALIZADO
	R\$ 13.256 milhões	R\$ 12.167 milhões

As receitas próprias do Distrito Federal alcançaram o montante de R\$ 12.167 milhões, ao final do exercício de 2015, inferior em R\$ 1.089 milhões à meta prevista, o que representou 91,8% do valor inicialmente projetado. Contudo, quando comparada ao

exercício anterior (2014) apresentou-se superior em R\$ 702 milhões, um crescimento nominal de 6,1%.

Conforme elencado na tabela 6, as receitas que se apresentaram inferiores ao programado, segundo as categorias, foram às tributárias, serviços e amortização de empréstimos.

TABELA 6 - RECEITAS PRÓPRIAS (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015		Diferença (Meta x Realizado)
			Meta	Realizado	
Tributária	9.279	10.054	11.560	10.293	-1.268
<i>Impostos</i>	<i>9.109</i>	<i>9.883</i>	<i>11.387</i>	<i>10.099</i>	<i>-1.289</i>
ICMS	5.987	6.540	7.315	6.482	-834
ISS	1.239	1.375	1.752	1.460	-292
Imposto Simples	276	313	388	340	-48
IP TU	525	550	648	596	-52
ITBI	330	318	403	306	-97
ITCD	153	89	101	133	32
IPVA	599	697	780	782	2
<i>Taxas</i>	<i>170</i>	<i>171</i>	<i>173</i>	<i>194</i>	<i>21</i>
Receita de Contribuição	87	88	101	233	132
Patrimonial (excluídas as receitas financeiras)	91	87	102	156	54
<i>Agropecuária</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>Industrial</i>	<i>6</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>2</i>
Serviços (excluídos os serviços financeiros)	414	416	531	399	-132
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	2	1	0	0	0
Outras Correntes	836	729	815	980	165
Multas/Juros de Mora	340	322	375	309	-66
Indeniz. Restituições	45	23	26	26	-0
Receita da Dívida Ativa	358	296	317	399	82
Receitas Diversas	93	87	97	246	150
Receitas de Capital - Amortização de Empréstimos	107	89	147	51	-95
Outras Receitas de Capital	0	0	0	54	54
Total	10.818	11.465	13.256	12.167	-1.089

2.4.1 - Receitas de Origem Tributária

Em 2015, a receita de origem tributária do Distrito Federal atingiu o montante de R\$ 10.293 milhões, contudo inferior à meta prevista em R\$ 1.268 milhões.

Com relação ao desempenho da arrecadação no acumulado do período de janeiro a dezembro de 2015, na comparação com o mesmo período de 2014, foram obtidos acréscimos significativos na Dívida Ativa, fruto do programa de recuperação de créditos – REFIS; no ITCD, decorrente do acréscimo da cobrança sobre doações aliada ao REFIS; e no IPVA, devido ao acréscimo da frota de veículos tributáveis.

Por outro lado, houve queda expressiva na arrecadação no ISS e no ITBI, dentre outras razões, pela deterioração do cenário econômico e do mercado imobiliário.

4

A receita realizada do ICMS foi de R\$ 6.482 milhões, inferior em 834 milhões à meta prevista no PAF para 2015, um desvio de 11,4%. Quanto ao ISS, a receita realizada foi de R\$ 1.460 milhões, inferior em R\$ 292 milhões, com um desvio de 16,7%.

Esses resultados estão em parte relacionados à queda de atividade econômica. Os trabalhos de previsão realizados foram elaborados em agosto de 2014, quando a expectativa de crescimento do PIB era de 1,5% para 2015, conforme pesquisa Focus do Banco Central. Observa-se que o ano de 2015 foi encerrado com um decréscimo aproximado do PIB de 3,8%, o que provocou forte frustração da receita realizada em relação à prevista.

Ainda no caso do ICMS verificou-se que o único destaque positivo foi energia elétrica, advindo de recolhimentos extemporâneos por parte da principal empresa distribuidora do setor no Distrito Federal. Os demais segmentos apresentaram quedas, sendo que as mais relevantes foram verificadas em comércio atacadista, comunicação e comércio varejista, esse último com maiores perdas nos ramos mais sensíveis a restrição de crédito, a saber, materiais de construção e produtos eletrônicos.

Quanto ao ISS, as maiores quedas foram observadas nos segmentos de construção civil, agenciamento de mão de obra e hotelaria, enquanto que os principais destaques foram observados para os segmentos de ensino, instituições financeiras e de seguro e advocacia.

Além disso, contribuíram também para a frustração de receita do ICMS e do ISS, algumas ações da administração tributária com resultados abaixo do esperado, como a utilização de software para auditoria/monitoramento de contribuintes do segmento de instituições financeiras e de software de mineração de dados.

A receita realizada do IPVA, em 2015, foi de R\$ 782 milhões, representando um pequeno acréscimo de R\$ 2 milhões de arrecadação em relação à receita prevista, o que corresponde a 0,2% dessa receita.

A arrecadação do IPTU, em 2015, foi de R\$ 596 milhões, inferior à previsão em R\$ 52 milhões, que corresponde a 8,0% da receita prevista. O desvio negativo está provavelmente relacionado à inadimplência do imposto, que vem crescendo desde 2014.

A receita arrecadada do ITCD, em 2015, foi de R\$ 133 milhões, superior em R\$ 32 milhões ao projetado (R\$ 101 milhões), o que corresponde a 31,7% da mesma. Esse aumento decorre do acréscimo da cobrança sobre doações, aliada ao programa de recuperação de crédito – REFIS.

A receita arrecadada do ITBI, em 2015, foi de R\$ 306 milhões, inferior em R\$ 97 milhões à prevista. Esse resultado está associado à deterioração do mercado

X
2

imobiliário, sendo que Brasília faz parte do grupo de cinco cidades que apresentou queda nominal dos preços de imóveis em 2015, conforme Índice FipeZap.

A receita arrecadada com o recolhimento de Taxa foi de R\$ 194 milhões, superior em R\$ 21 milhões em relação à prevista, o que corresponde a 12,2% dessa receita.

Em relação à renúncia de receita tributária, em 2015, atingiu o montante de R\$ 1.367 milhões, sendo R\$ 855 milhões referentes a benefícios do ICMS. Esta renúncia representa 13,2% do total da arrecadação.

Observa-se que a alta representatividade da renúncia de multas e juros decorre do programa de recuperação de créditos – REFIS, implementado no Distrito Federal em 2015.

TABELA 7- RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA (R\$ milhões)

TRIBUTOS	RENÚNCIA	ARRECADAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
ICMS	855	6.482	13,2%
ISS	43	1.460	2,9%
IPTU	133	596	22,4%
ITCD	3	133	2,2%
ITBI	7	306	2,1%
IPVA	25	782	3,2%
TLP	13	117	11,4%
Dívida Ativa	288	139	207,6%
Total	1.367	10.015	13,7%

Fonte: Assessoria de Estudos Econômicos - Fiscais - AEF/GAB/SEF-DF

2.4.2 – Detalhamento das ações

Em 2015, as principais ações de combate à evasão e sonegação fiscal desenvolvidas foram:

PROJETO	OBJETIVO	RESULTADO
CONTINUIDADE DO PROGRAMA MALHA FINA DISTRITAL – MALHA - DF	Cruzamento de informações disponíveis em vários bancos de dados da SEF/DF, com objetivo de identificar inconsistência nas informações econômicas – fiscais dos contribuintes e assim inclui-los na MALHA FISCAL/DF.	Foram alcançados 38.901 contribuintes com divergências no Livro Fiscal Eletrônico, provocando retificações de imposto no montante de R\$ 1.200 milhões. Foram lavrados 36 autos de infração, no valor de R\$ 36 milhões.

4

AUDITORIAS FISCAIS	Realização de Auditorias Fiscais	Foram realizadas 680 auditorias, com a constituição de crédito tributário na ordem de R\$ 873 Milhões
MONITORAMENTO	Monitoramento do comportamento tributário de contribuintes de segmentos específicos em especial para aqueles em termos de arrecadação	Adimplemento voluntário das obrigações e manutenção dos níveis de arrecadação compatíveis
MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO.	Continuidade da operação do Centro de Monitoramento Eletrônico de Mercadorias em Trânsito – CMENT. Início da implantação do sistema de Mineração de Dados de Notas Fiscais Eletrônicas	Foram efetivadas 2 558 autuações, com crédito tributário constituído de R\$ 460 milhões
AMPLIAÇÃO DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS.	Instituição da obrigatoriedade emissão de NFe de Serviços e início do calendário de obrigação de emissão da Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica – NFCe.	Permite o conhecimento imediato por parte do fisco das operações e/ou prestações promovidas pelos contribuintes
PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (REFIS)	Execução do Programa de Incentivo à Regularização do Distrito Federal (REFIS), bem como na organização e coordenação do Mutirão de Conciliação Fiscal, em parceria com a Vara de Execuções Fiscais do DF.	Arrecadados R\$ 1.749 milhões, sendo R\$ 385 milhões à vista e R\$ 1.364 milhões, em parcelamentos
RITO ESPECIAL	Remessa de débitos inscritos em dívida ativa a Cartórios de registro de Protesto	Os resultados em valores arrecadados estão apresentados nas atividades "REFIS", "Cobrança Administrativa" e "Rito Especial"

2.4.3 - Receitas de Origem Não Tributária

Em 2015, as receitas próprias não tributárias (R\$ 1.874 milhões) obteve participação de 15,4% no grupo das receitas próprias arrecadadas no Distrito Federal, apresentando crescimento nominal de 32,8%, em relação ao exercício a 2014 (R\$ 1.411 milhões).



Desse montante, R\$ 399 milhões são receitas de Serviços, destacam-se R\$ 100 milhões arrecadados com Serviços de Transportes e R\$ 258 milhões advindos das receitas com serviços de trânsito.

Além disso, a Receita de Dívida Ativa (R\$ 399 milhões) cresceu nominalmente 34,8% frente a 2014 (R\$ 296 milhões), entre outras razões, ao Programa de Regularização Fiscal (REFIS).

2.5 - Meta nº5 - Reforma do DF, Ajuste Patrimonial e Alienação de Ativos

Com respeito aos compromissos previstos no Programa de Ajuste Fiscal para 2015, o Governo do Distrito Federal promoveu as seguintes ações:

- Realizou dispêndios com "Outras Despesas Correntes" com índice de 42,93% em relação à Receita Líquida Real-RLR do exercício, abaixo dos 43,51% da RLR definido na meta.
- Manteve no âmbito do Poder Executivo Distrital, estrutura técnico-institucional na Secretaria de Estado de Fazenda, para observância das normas referentes ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCSP e ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público- PCSP;
- Aprimoramento do Sistema de Custos;
- Manteve estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa (Decreto n.º 36.879, de 17 de novembro de 2015);
- Manteve atualizados o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, e o Sistema de informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SINCONFI), na Secretaria do Tesouro Nacional, de acordo com os normativos vigentes;
- Encaminhou à STN, até o dia 31 de maio, o Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste do Distrito Federal relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas;

- Divulgação, inclusive em meios eletrônico de acesso ao público, os dados e informações relativo ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal, consoantes o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.6 - Meta Nº 6 - Relação Investimento / Receita Líquida Real

INVESTIMENTO/RLR	2015	
	PROGRAMADO	REALIZADO
	17,96%	4,08%

Os investimentos e as inversões financeiras do Governo do Distrito Federal, em 2015, totalizaram R\$ 620 milhões, mantendo a relação Investimento e Inversões/RLR em 4,08%, bem abaixo quando comparado aos exercícios de 2013 e 2014, essas despesas somaram R\$ 2.039 milhões e R\$ 2.075 milhões, valores que corresponderam a 15,55% e 14,52% da RLR, nos respectivos exercícios.

As receitas de operações de crédito que financiaram as despesas com investimentos totalizaram R\$ 279 milhões, sendo R\$ 253 milhões de financiamentos internos e R\$ 26 milhões externos.

As despesas com inversões financeiras foram compostas basicamente com a constituição ou aumento de capital de empresas (R\$ 74 milhões), bem como da continuidade de empréstimos, mediante apoio financeiro e concessão de benefícios creditícios às indústrias de diversos segmentos, por meio de programas de incentivos fiscais do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFÉ, para promover o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, no montante de R\$ 7 milhões.

Destacamos que, em 2015, o GDF deu prosseguimento aos projetos iniciados em anos anteriores e concluiu diversas obras. A seguir estão as principais realizações do exercício:

- Reforma das Instalações Físicas dos Conselhos Tutelares (Taguatinga, Brazlândia e São Sebastião);
- Implantação da Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência;

- Inauguração da Agência do Trabalhador de Atendimento a Pessoas com Deficiência;
- Retomada da Construção do Bloco II do Hospital da Criança;
- Inauguração da Delegacia da Criança e Adolescente em Taguatinga;
- Construção de quatro Terminais Rodoviários (Ceilândia, Riacho Fundo II, Sobradinho e Gama Leste);
- Conclusão do Projeto Executivo do BRT Norte;
- Retomada das Obras da Sede do Parque Tecnológico;
- Retomada da Obra do Aterro Oeste;
- Implantação de Ligações de Esgoto em Vicente Pires;
- Início das Obras nos Trechos 01 e 02 do Sol Nascente;
- Início das Obras de Pavimentação e Drenagem em Vicente Pires;
- Retomada das obras de Infraestrutura no Setor Noroeste;
- Implantação do Centro de Reserva de Água do Noroeste;
- Entrega de 5.152 moradias;
- Realização de Obras de Infraestrutura na Cidade do Automóvel;
- Restauração da DF-035.

3 – MANIFESTAÇÃO SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE SE PROCEDER À REVISÃO DO PROGRAMA

Considerando que 2016 é o último ano do Programa vigente, o Distrito Federal procederá à revisão nos termos acordados com a Secretaria do Tesouro Nacional.

4- PERSPECTIVAS FISCAIS PARA O PERÍODO 2016 A 2018

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.514, de 03/08/15), base legal para orientar a elaboração e execução do orçamento do Governo do Distrito Federal, para o exercício de 2016, estabeleceu metas relativas às receitas, despesas, resultados primário, nominal e montante da dívida pública, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), para o triênio 2016 a 2018 nos seguintes montantes:

TABELA 8 – DETALHAMENTO RESULTADO PRIMÁRIO (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2016		2017		2018	
	Valores Correntes	Valores Constantes	Valores Correntes	Valores Constantes	Valores Correntes	Valores Constantes
Receitas Primárias	30.186	28.577	32.045	28.857	34.190	29.353
Despesas Primárias	31.608	29.923	32.753	29.494	34.573	29.682
Resultado Primário	(1.422)	(1.346)	(708)	(637)	(383)	(329)
Resultado Nominal	1.802	1.024	783	705	160	137
Dívida Pública Consolidada	7.242	6.856	8.149	7.338	8.439	7.245

FONTE: Lei nº 5.514/2015 (LDO/2016)

Com a aprovação da Lei Orçamentária Anual-LOA/2016 (Lei nº 5.601/15, de 30/12/15), a Receita Orçamentária do Distrito Federal para 2016 foi estimada em R\$ 32.605 milhões, sendo R\$ 27.005 milhões de recursos do Tesouro e R\$ 5.600 milhões de Outras Fontes de Recursos, com a fixação da despesa orçada no mesmo valor.

TABELA 9- RECEITAS LEI ORÇAMENTÁRIA - TODAS AS FONTES (R\$milhões)

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Receitas Correntes	26.214	3.436	29.650
Receita Tributária	15.005	-	15.005
Receita De Contribuições	283	2.201	2.484
Receita Patrimonial	600	191	791
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	32	541	573
Transferências Correntes	8.799	137	8.936
Outras Receitas Correntes	1.495	366	1.861
Receitas de Capital	2.570	370	2.940
Operações de Crédito	1.425	-	1.425
Alienação de Bens	589	-	589
Amortizações	81	-	81
Transferências de Capital	112	370	482
Outras Receitas de Capital	363	-	363
Receitas Intra-Orçamentárias	14	1.794	1.808
Dedução das Transferências Correntes (FUNDEB)	(1.793)	-	(1.793)
Total	27.005	5.600	32.605

Fonte: Lei nº 5.601/2015 (LOA/2016)

As hipóteses básicas utilizadas para a elaboração da projeção das receitas fiscais para o período de 2016 a 2018 consistem em:

a) Base de cálculo

As projeções de receitas tributárias para o período de 2016 a 2018 foram elaboradas com base em comportamentos decorrentes de acompanhamento específicos de impostos e taxas, verificados nos exercícios anteriores, corrigidos ora pelo INPC, ora pelo IGP-DI, sendo os mesmos contemplados como metas na Projeção para o exercício de 2016 e seguintes.

No que tange as demais receitas do Tesouro e de Outras Fontes, considerou-se a correção sobre os valores orçados na LOA do exercício de 2015, utilizando os índices de inflação (IPCA) e da variação do crescimento real (PIB Nacional). Excluem-se dessa premissa as receitas de operações de crédito e as despesas com juros e encargos da dívida e amortização da dívida, em conformidade com os processos de contratação de crédito, instante em que é observado o equilíbrio fiscal mesmo apontando para um resultado primário negativo pelo critério da metodologia do Programa.

b) Hipóteses Macroeconômicas

Seguindo as orientações constantes do Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF - consideraram-se os indexadores PIB Nacional e IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas distritais, visto que boa parte das receitas do Tesouro, porém não tributárias, bem como as transferências acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional.

Assim, para os exercícios de 2016 a 2018, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,08%, 2,05% e 2,45%, respectivamente.

As taxas de inflação (IPCA) consideradas para o período foram de 5,63%, 5,13% e 4,89%, respectivamente.

A estimativa das despesas para o exercício de 2016 foi programada no mesmo valor das receitas, e seguem detalhadas, segundo as categorias, na tabela 10:

3

TABELA 10 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (R\$ milhões)

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Despesas Correntes	23.107	4.708	27.815
Pessoal e Encargos Sociais	16 002	4 070	20 072
Juros e Encargos da Dívida	259	-	259
Outras Despesas Correntes	6 846	638	7 484
Despesas de Capital	3.682	438	4.120
Investimentos	2 852	438	3 290
Inversões Financeiras	380	-	380
Amortização da Dívida	450	0	450
Reserva de Contingência	216	454	670
Total	27.005	5.600	32.605

Fonte: Lei nº 5.601/2015 (LOA/2016)

A base para a projeção das despesas de pessoal do Poder Executivo levou em consideração a apuração da folha normal de pagamento projetada com base em março e atualizada de acordo com a execução até junho/2015, onde se adotou a variável CVA (Crescimento Vegetativo da Despesa de Pessoal Anual) de 3,5% ao ano, acrescida das previsões específicas para aumento de despesas de pessoal, relativamente a reajustes remuneratórios e nomeações decorrentes de concurso público.

Somam-se a isso as despesas com terceirização de mão de obra, indenizações trabalhistas, despesas de exercícios anteriores, requisições de servidores de outras esferas de governo e sentenças judiciais, que, em face de suas características eventuais, estão fora do controle da despesa pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, razão pela qual é feita estimativa à parte.

Por outro lado, as despesas do Poder Legislativo foram elaboradas conforme informações fornecidas por meio de Ofício da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, acrescidas de inativos e pensionistas, e projeções para despesas de exercício anteriores; sentenças judiciais, requisição de servidores de outras esferas de governo. Adotou-se, ainda, a variável CVA (Crescimento Vegetativo da Despesa de Pessoal Anual) de 2,5% ao ano, além da proposta de acréscimos na despesa originária do Tribunal de Contas, relacionadas a gratificações, reposições inflacionárias e nomeações decorrentes de concursos públicos.

Para definição dos valores de Pessoal e Encargos Sociais, levou-se em conta o montante de toda a despesa, segregando-se a parte que custeia a área de segurança pública, pagas integralmente no âmbito da União, por meio do FCDF, e as áreas de

4

educação e saúde, cujos recursos correspondentes, a partir do exercício de 2015, passaram a ser efetivamente repassados para o Tesouro do Distrito Federal.

Para as despesas correntes, foram consideradas as necessidades mínimas individuais de cada órgão, levando-se em conta, ainda, as estimativas para investimentos, buscando-se com essa medida reduzir custeio para ampliar investimentos.

As ações previstas para comporem as metas de arrecadação própria para o triênio 2016-2018 encontram-se detalhadas a seguir:

- Implementação da cobrança do ICMS devido pelas aquisições interestaduais realizadas por consumidores do DF;
- Utilização racional das informações eletrônicas de modo a direcionar as atividades da fiscalização;
- Monitoramento constante do comportamento dos contribuintes, por meio do Malha-DF e do acompanhamento dos segmentos relevantes em termos de arrecadação;
- Realização de auditorias em contribuintes com indícios relevantes de descumprimento de obrigações tributárias;
- Aquisição de sistema para mineração de dados (2016);
- Ampliação do protesto de débitos da Dívida Ativa, com envio sistemático dos débitos inscritos para os Cartórios de Protesto;
- Manutenção do Rito Especial de Cobrança atualizado, com inscrição ágil na dívida ativa dos débitos declarados e não pagos;
- Revisão da base de cálculo do IPTU, TLP, ITBI e ITCD, com atualização das áreas construídas e dos valores venais;
- Cobrança do ITCD com a utilização dos dados da Receita Federal do Brasil;
- A revisão da base de cálculo do IPTU depende de aprovação de lei na CLDF que permita a atualização da pauta de valores dos imóveis do Distrito Federal para aproximá-los dos valores de mercado;

X
2

- Manter os servidores deslocados para contribuição na Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal - GEJUC até que haja substancial redução no número de processos;

Já em relação à Gestão de Pessoas, para o triênio 2016-2018, estão sendo priorizada a execução dos seguintes projetos, considerados estratégicos:

- Implantação de Novo Sistema Corporativo de Gestão de Pessoas;
- Plano de Geral de Carreiras do GDF;
- Gestão por Competências e Desempenho;
- Projeto de Política de Valorização de Servidores;
- Recadastramento e Verificação de Conformidade da Folha;
- Recadastramento de Entidades Consignatárias.

Com base nesses dados, para o triênio 2016 a 2018, o Governo tem como compromisso dar prosseguimento às obras já iniciadas, bem como a restauração de centros culturais, implantação de redes de drenagem pluvial, construção de creches, instalação de aterros sanitários. Além disso, pretende desenvolver, com recursos de operações de crédito contratadas e a contratar, os seguintes projetos:

- Pavimentação e qualificação das vias urbanas - Por do Sol;
- Aquisição de 10 trens para a linha 1 do Metrô DF;
- Ligação Torto Colorado;
- Trevo de triagem norte – TTN;
- Implantação do projeto de urbanização – Programa Brasília Sustentável II;
- Modernização e melhoria da infraestrutura das áreas de desenvolvimento econômico do DF – Procidades;
- Obras de Melhorias do Sistema Viário e Equipamentos Urbanos - Eixo Norte;

4

- Estações 104, 106 e 110 sul do Metrô;
- Programa de Financiamento de Contrapartida do Minha Casa Minha Vida;
- Infraestrutura Urbana e Social.

CONCLUSÃO

O relatório conclui que o Governo do Distrito Federal em 2015 atingiu com folga a meta da **Relação Dívida/Receita Líquida Real** (0,27 da RLR); apresentou **Resultado Primário** deficitário de R\$ 271 milhões, contudo dentro da meta (– R\$ 1.173 milhões); manteve suas **Despesas com Pessoal/Receita Corrente Líquida-RCL** em 57,09% aquém da relação de 60% da RCL acordado na meta (excluídas as despesas de inativos e pensionistas); arrecadou como **Receitas Próprias** o montante de R\$ 12.167 milhões, valor inferior ao projetado em R\$ 1.089 milhões (justificativas apresentadas na seção 2.4 do relatório); realizou as ações compromissadas na meta de **Reforma do DF, Ajuste Patrimonial e Alienação de Ativos**, apresentando, inclusive, indicador das Outras Despesas Correntes/Receita Líquida Real em 42,93%, limitado pela meta em 43,51% da RLR; e manteve-se dentro da meta **Relação dos Investimentos/Receita Líquida Real** limitada em 17,96 % e realização de 4,08%).

Nesse contexto, para o próximo triênio, o Governo do Distrito Federal buscará, cada vez mais, a excelência da exploração da base Tributária Distrital, com o objetivo de ampliar as diversas fontes de receitas, de forma a financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais dos programas e projetos estratégicos da administração.

Concomitantemente, honrará as despesas obrigatórias, incluídas o custeio de áreas prioritárias como saúde e educação, bem como o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa maneira, considerando o exposto neste relatório, é esperado que o Distrito Federal seja considerado adimplente em todas as metas definidas pelo Programa.

Em decorrência do relatado neste documento, o Governo do Distrito Federal coloca-se à disposição para esclarecimentos que, por ventura, sejam necessários.

3

3

4

IDENTIFICAÇÃO DOS GESTORES

Brasília, 31 de maio de 2016.

Secretário de Estado de Fazenda:

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

Assinatura:



Brasília, 31 de maio de 2016.

BRASÍLIA

Subsecretário do Tesouro:

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Assinatura:

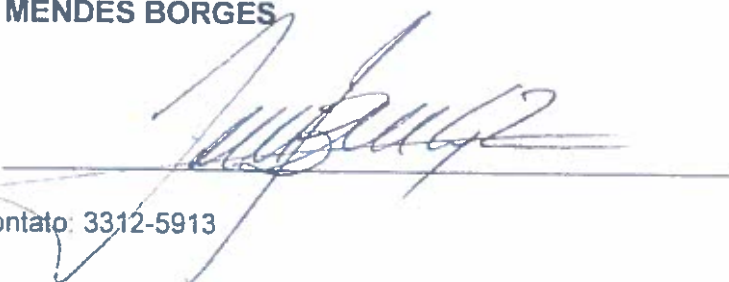


Responsável pela elaboração e consolidação dos dados e informações:

Gerente da Gerência de Acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal da Subsecretaria do Tesouro/SEF:

ANDERSON MENDES BORGES

Assinatura:



Telefone de contato: 3312-5913

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SALDO DE CRÉDITOS ESPECIAIS - CONFORME DECISÃO Nº 4065/2003 - TCDF

Nº Instr. Legal	Data do Instrumento	Nº DODF	Data DODF	UO	Nome UO	Nome Substituto				Substituto	Projeto	Programa	Subfunção	Função	Natureza	Dot. Inicial	Dot. Autorizada	Disponível
						Função	Programa	Projeto	Substituto									
5651	07/abr/16	67	08/abr/16	9101	SECRETARIA DA CASA CIVIL DO DF	4	122	6003	1765	1	BRASILIA SEM FRONTEIRA-EXTERIOR				339092	3395291	3395291	227680
SUB TOTAL																3.395.291	3.395.291	227.680
5652	07/abr/16	67	08/abr/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	363	6221	1755	6	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC-SE				339092	130963	130963	105623
5652	07/abr/16	67	08/abr/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	363	6221	1755	6	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC-SE				339039	546133	546133	496133
5652	07/abr/16	67	08/abr/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	363	6221	1755	6	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC-SE				339030	2124690	2124690	1872476
5652	07/abr/16	67	08/abr/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	363	6221	1755	6	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC-SE				339048	5008402	5008402	1465245,4
SUB TOTAL																7.810.188	7.810.188	3.939.477
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	14101	SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	20	605	6207	3534	9640	SÃO SEBASTIÃO	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DA HORTA COMUNITARIA DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV- SÃO SEBASTIÃO			449051	300000	300000	300000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	14101	SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	20	606	6207	2614			IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-APOIO A CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES DE CERVEJAS ARTESANAIS, CRIADORES DE SUINOS E PRODUTORES ORGÂNICOS EM PARCERIA COM A ABRASEL-2 DISTRITO FEDERAL			339039	300000	300000	300000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	14101	SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	20	606	6207	3467	9584		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - DF-DISTRITO FEDERAL			449052	360000	360000	360000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	14101	SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	20	607	6207	4119	5693		MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-RECUPERAÇÃO DE CANAL DE IRRIGAÇÃO NA COMUNIDADE RECANTO DA CONQUISTA EM SÃO SEBASTIÃO - RA XIV- SÃO SEBASTIÃO			339030	300000	300000	300000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	14101	SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	20	607	6207	4119	5692		RECUPERAÇÃO DOS CANAIS DE IRRIGAÇÃO-DISTRITO FEDERAL			339030	575000	575000	2007,6
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	14101	SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	20	608	6207	2620	3		FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS-PISCICULTURA OFERECIDOS A PRODUTORES, TRABALHADORES RURAIS E PÚBLICO URBANO- PARK WAY			339030	10000	10000	10000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO I	20	122	6001	3903	9801		REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS DA EMATER-DISTRITO FEDERAL			449052	1000000	0	0
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO I	20	606	6207	2889	5685		APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR-APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO HIDROPÔNICA NO DF-DISTRITO FEDERAL			449052	100000	100000	100000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO I	20	606	6207	2889	5686		APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR-APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO HIDROPÔNICA DO DF-DISTRITO FEDERAL			339030	200000	200000	200000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO I	20	606	6207	3467	9583		ABATEDOURO MÓVEL-DISTRITO FEDERAL			449052	800000	800000	800000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO I	20	606	6207	3678	6087		CERRADOS-DF-DISTRITO FEDERAL			339039	200000	200000	0
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO I	20	606	6207	3678	6086		3 TRABALHADORES RURAIS E PÚBLICO URBANO- PARK WAY			339039	200000	200000	71296,09
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO I	20	606	6207	3678	6085		PRODUTIVA DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS - FEST FLOR BRASIL - DF-			339039	300000	300000	300000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO I	20	606	6207	3678	6088		REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO AGROBRASILIA-DISTRITO FEDERAL			339039	400000	400000	0
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	3678	6081		REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO ROCK CERRADO NO- GAMA EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL			339039	0	0	0
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	3678	6078		REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO ELEMENTO 5-DISTRITO FEDERAL			339039	30000	30000	100000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	3678	6079		DISTRITO FEDERAL			339039	100000	100000	300000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	3678	6080		FEDERAL E ENTORNO-DISTRITO FEDERAL			339039	500000	500000	500000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	4090	5991		APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO CORAZON SALSERO LATIN CONGRESS EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL			339039	0	0	0
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	4091	5848		APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO METAMORFOSE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE- SÃO SEBASTIÃO			335039	0	0	0
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	4091	5847		APOIO A PROJETOS-DISTRITO FEDERAL			339039	50000	50000	50000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6002	1984	9833		CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PRÓPRIOS-EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA EDUCAÇÃO- CANDANGOLÂNDIA			449051	300000	300000	300000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6002	1984	9834		CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA EDUCAÇÃO			449051	600000	600000	600000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6002	8517	9813		ADMINISTRATIVOS-DISTRITO FEDERAL			449052	60000	60000	60000

3

5655	29/abr/16	82	02/mar/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6221	2387	3865	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PROGRAMA	445042	1500000	1289000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6221	2387	3864	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF-	335043	2000000	2000000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6221	2387	3866	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA	335043	4000000	2771000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6221	5051	14	ESPORTES, CALÇAMENTO E OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO CENTRO DE ENSINO	449051	0	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	361	6002	2396	5380	FUNDAMENTAL DAS EPS-DISTRITO FEDERAL	339039	800000	800000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	361	6002	2396	5381	DE ENSINO FUNDAMENTAL-DISTRITO FEDERAL	339039	13000000	9000027,78
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	361	6221	1745	9567	POLESPORTIVO NO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 4- PLANALTIMA	449051	150000	150000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	361	6221	3236	5537	CORREGO DAS CORUIJAS- CEILÂNDIA	449051	200000	200000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	361	6221	5023	9530	GRANDE- GAMA	449051	500000	500000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	361	6221	5924	9325	DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO MORRO DA CRUZ- SÃO SEBASTIÃO	449051	2000000	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	362	6002	2396	5383	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES IR PÚBLICAS ESCOLAS	339039	2700000	2700000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	362	6221	1745	9566	NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417- SANTA MARIA	449051	200000	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	362	6221	3237	5376	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 2 NORTE- CEILÂNDIA	449051	250000	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	362	6221	3237	5378	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS NA	449051	300000	300000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	362	6221	3237	5377	ESCOLA CLASSE 08 - EQNN 05007- CEILÂNDIA	449051	300000	300000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	365	6002	2396	5382	DE EDUCAÇÃO INFANTIL-DISTRITO FEDERAL	339039	500000	500000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	365	6221	2388	4382	DA EDUCAÇÃO INFANTIL- SÃO SEBASTIÃO	449052	460000	460000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	367	6221	1745	9565	POLESPORTIVO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL- GAMA	449051	0	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	21101	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	18	541	6202	4091	5850	FEDERAL	339039	300000	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	21106	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA	18	541	6001	1984	9831	JARDIM BOTANICO- LAGO SUL	449051	150000	150000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	21106	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA	18	541	6001	1984	9830	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA- LAGO SUL	449051	200000	200000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	18	541	6210	2699	3	URBANIZAÇÃO DE VIVEIRO NO PARQUE ECOLÓGICO DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO	339039	100000	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	18	541	6210	3070	5	ECOLÓGICO DO SETOR "O" DE CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	449051	2000000	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	15	451	6206	3902	9509	PRACA DA QUADRA 304 DO- RECANTO DAS EMAS	449051	100000	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	15	451	6210	1110	4485	NO GUARA- GUARA	449051	100000	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	15	451	6210	1110	4486	QUADRA 802 DO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS	449051	100000	100000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	15	451	6210	1110	4491	NO- CRUZEIRO	449051	100000	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	15	451	6210	1110	4483	NO PARK WAY- PARK WAY	449051	100000	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	15	451	6210	1110	4490	INTERNO E EXTERNO DA ESCOLA CLASSE 512 DE- SAMAMBAIA	449051	100000	100000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	15	451	6210	1110	4488	EM- VICENTE PIRES	449051	150000	150000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	15	451	6210	1110	4484	NO PARANÓI- PARK WAY	449051	150000	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	15	451	6210	1110	4487	NO- RIACHO FUNDO II	449051	300000	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	15	451	6210	1110	4489	EM- TAGUATINGA	449051	500000	500000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	27	812	6206	1745	9570	SINTÉTICA NA QUADRA 114 DO- RECANTO DAS EMAS	449051	100000	100000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	27	812	6206	1745	9569	ESPORTES NA QNP 16 A/E- CEILÂNDIA	449051	150000	150000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	13	392	6219	5968	9000	REGIÃO DE PLANALTIMA- PLANALTIMA	449051	500000	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	122	6210	1968	3208	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ESCOLA RURAL - CASA GRANDE-DISTRITO FEDERAL	339039	400000	400000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	451	6202	3141	3896	DO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE SOBRADINHO- SOBRADINHO	449051	500000	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	451	6206	3902	9507	NA CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	449051	300000	300000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	451	6206	3902	9508	NO SETOR P NORTE- CEILÂNDIA	449051	300000	300000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	451	6206	3902	9510	NA- CEILÂNDIA	449051	500000	500000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	451	6208	1110	4475	ALTA TABATINGA-PLANALTIMA DF- PLANALTIMA	449051	100000	100000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	451	6208	1110	4477	DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	449051	500000	500000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	451	6208	1110	4478	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO DF-	449051	500000	170375,6
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	451	6208	1110	4476	EDIFICAÇÕES - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	449051	1000000	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	451	6208	1110	4480	FEDERAL	449051	3000000	200000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	451	6210	1110	4479	SINTÉTICA NO RESIDENCIAL SANTA MARIA- SANTA MARIA	449051	800000	800000

5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	451	6210	1110	4482	NAS RAS DO DF-DISTRITO FEDERAL	449051	1000000	1000000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	451	6210	1110	4473	NO SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO- SOBRADINHO	449051	1000000	1000000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	451	6210	1110	4474	EM TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL	449051	2500000	2500000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	451	6210	1968	3210	TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL	449051	0	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	451	6210	1968	3209	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA- PLANALTIMA	449051	2500000	2500000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DF	10	301	6202	3135	5734	ACADEMIA DE SAÚDE - EGN 104/105- PLANO PILOTO	449051	150000	150000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DF	10	301	6202	3222	3897	SAÚDE Nº 03 DO RIACHO FUNDO + RIACHO FUNDO	449051	500000	500000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	06	122	6217	2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-PMDF-DISTRITO FEDERAL	339030	0	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	06	122	6217	2984		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PMDF-DISTRITO FEDERAL	339039	0	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	06	181	6217	3097	5821	ADMINISTRATIVO DO BATALHÃO ESCOLAR NA ESCOLA CLASSE 501 SAMBAIA SUL- SAMBAIA	449051	300000	300000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	06	181	6217	3467	9585	INDIVIDUAL - CAPACETES ANTITUMULTO-DISTRITO FEDERAL	449052	300000	300000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	06	181	6217	3419	3924	COMPRA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-CPMDF-DISTRITO FEDERAL	449052	0	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	24105	POLÍCIA CIVIL DO DF	06	128	6217	4088	5830	ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS-DISTRITO FEDERAL	339036	500000	500000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO	08	242	6211	4091	5849	CÃO PARA CADEIRANTE-DISTRITO FEDERAL	339039	100000	100000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO	08	244	6228	4187	9	PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL	335039	60000	60000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO	08	244	6228	4187	6	MAOS DE OURO - INSTITUTO ACESSO- SÃO SEBASTIÃO	335039	0	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO	11	333	6207	2900	7553	ADULTOS-APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES DE	339039	160000	160000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO	14	422	6228	3678	6084	CENTRO OESTE-DISTRITO FEDERAL	335039	80000	80000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	26204	TRANSPORTE URBANO DO DF - DIFTRANS	26	421	6211	2426	8540	URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DIFTRANS-DISTRITO FEDERAL	339139	550000	229820,81
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	26	451	6216	3005		AMPLIAÇÃO DE RODOVIA-DUPICAÇÃO DA BR 080/DF001 NO TRECHO ENTRE TAGUATINGA E BRAZILÂNDIA-DISTRITO FEDERAL	449051	0	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF	26	126	6001	1471	5891	ARINQUEIRA, CONCESSIONÁRIA, RELÓGIO- ÁGUAS CLARAS	449051	1000000	500000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF	26	421	6211	2426	8541	DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO-DISTRITO FEDERAL	339139	200000	200000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF	26	453	6216	3277	3	FOTOFOTOLÓGICOS, BATERIAS E POSTES, CALÇADAS NA ESTAÇÃO ÁGUAS CLARAS- MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROMOD- MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA	449051	500000	500000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF	26	453	6216	3277	4	METROVÁRIU - ESTAÇÕES GUARÁ, ASA, SHOPPING-DISTRITO FEDERAL	449051	85000	85000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	15	451	6210	1110	4481	AVENIDA COMERCIAL DOS BOMBEIROS- GAMA	449051	500000	500000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	15	451	6219	5928	9281	TAGUATINGA	449051	50000	50000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	04	122	6211	2426	8543	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- BRAZILÂNDIA	449052	70000	70000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	13	392	6219	4090	5995	APOIO A EVENTOS-CULTURAS E ESPORTIVOS- BRAZILÂNDIA	339039	80000	80000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	15	451	6206	1950	9506	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- BRAZILÂNDIA	339039	120000	120000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	15	451	6206	3902	9504	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- BRAZILÂNDIA	449051	0	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	15	451	6216	3467	9582	BRAZILÂNDIA	449051	100000	6135,24
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	15	752	6210	1763	9537	ILUMINAÇÃO- BRAZILÂNDIA	449052	500000	500000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	27	812	6206	1745	9561	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- BRAZILÂNDIA	449051	1900000	500522,86
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	27	812	6206	3440	9635	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES- BRAZILÂNDIA	449051	150000	150000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	27	812	6206	3440	9635	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES- BRAZILÂNDIA	449051	900000	900000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	15	451	6210	1110	4493	INFRAESTRUTURA EM 2016- SOBRADINHO	449051	400000	400000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA	15	451	6210	1836	6968	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ESCOLA CLASSE BARRA ALTA - NÚCLEO RURAL TABATINGA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-EXECUÇÃO DE OBRA DE	449051	50000	50000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	15	451	6206	1950	9507	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FERROCK- CEILÂNDIA	449051	0	0
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	15	451	6207	3247	9231	REFORMA DE FERREAS- CEILÂNDIA	449051	2000000	2000000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	27	812	6206	1745	9563	POLESPORTIVA EM FRENTE A CHÁCARA 111D, ABAIXO DA QNP 05 CONJUNTO X PROXIMO AO HOTEL SAN REM- CEILÂNDIA	449051	150000	150000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	27	812	6206	1745	9564	POLESPORTIVA NO TRECHO 01 SHSN 501 AO LADO DA PEC DO SOL NASCENTE- CEILÂNDIA	449051	150000	150000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	27	812	6206	1745	9562	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA- CEILÂNDIA	449051	1500000	1500000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	13	392	6219	4090	6001	APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTO CULTURAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO- GUARÁ	339039	70000	70000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	04	122	6001	8517	9814	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERANIS- SÃO SEBASTIÃO	339030	30000	30000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	04	122	6001	8517	9815	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERANIS- SÃO SEBASTIÃO	449052	150000	150000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	04	421	6211	2426	8544	SEBASTIÃO	339139	200000	200000
5655	29/abr/16	82	02/mar/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	13	392	6219	3678	6092	PALMARES EM SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	339039	80000	80001

5655	29/abr/16	82	02/mai/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	13	392	6219	3678	6093	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DO BAIRRO MORRO DA CRUZ EM SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	339039	80000	0
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	13	392	6219	3678	6094	SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	339039	100000	8000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	13	392	6219	4090	5997	APOIO A EVENTOS-REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	339039	460000	279976,38
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	15	451	6001	3903	9803	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SÃO SEBASTIÃO-DF- SÃO SEBASTIÃO	449051	440000	440000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	15	451	6206	1950	9508	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO- SÃO SEBASTIÃO	449051	150000	150000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	15	451	6206	3440	9636	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-NO BAIRRO SÃO JOSÉ- SÃO SEBASTIÃO	449051	140000	140000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	15	451	6206	3902	9511	SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	449051	150000	150000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	15	451	6210	1110	4492	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE CAVAS- SÃO SEBASTIÃO	339039	50000	0
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	15	451	6210	1110	4471	CAIÇADAS COM ACESSIBILIDADE- SÃO SEBASTIÃO	449051	300000	300000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	15	451	6216	5071	5338	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS-SÃO SEBASTIÃO-DF- SÃO SEBASTIÃO	449051	150000	150000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	15	812	6206	1745	9568	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-NOVA QUADRA- SÃO SEBASTIÃO	449051	150000	150000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	27	812	6206	4090	5996	APOIO A EVENTOS-COPA SÃO SEBASTIÃO 2016- SÃO SEBASTIÃO	339039	100000	70000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	28117	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	15	451	6208	1110	4494	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RECANTO DAS EMAS	449051	579000	0
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	28123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO #	13	392	6206	3678	6096	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO ÀS ATIVIDADES DO PROJETO EXPO CONCERTO PARIS- RIACHO FUNDO II	339039	60000	60000
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	34101	SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	23	695	6207	4090	5998	APOIO A EVENTOS-APOIO À FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO-DISTRITO FEDERAL	339039	100000	0
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	44101	SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	01	031	6207	4090	5993	APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO BRASIL CAPITAL FITNESS- PLANO PILOTO .	335041	250000	0
5655	29/abr/16	82	02/mai/16	51101	SECRETARIA DE POLÍTICA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	14	243	6228	4091	5846	APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO NOTA 10-DISTRITO FEDERAL	339031	200000	200000
SUB TOTAL												78.004.000	62.982.002	50.456.164

5665	07/jul/16	129	07/jul/16	14101	SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	20	606	6207	2173	5653	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- ENTREPÓSITOS DE OVOS CAPIRÁS-DF	449052	90000	90000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	14101	SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	20	606	6207	3467	9590	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-ADQUIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-DISTRITO FEDERAL	449051	60000	60000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	14101	SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	20	606	6207	4090	6022	APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO EXPOGAMA- GAMA	339039	100000	100000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	14101	SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	20	606	6208	3100	3883	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO-APOIO A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DOS PRODUTOS ORGÂNICOS DO LAGO NORTE	449051	300000	300000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	14101	SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	20	607	6207	4119	5694	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-APOIO A RECUPERAÇÃO DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO RURAL-DISTRITO FEDERAL	339030	200000	200000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	14101	SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	20	608	6207	2612	2	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA-ADQUIÇÃO DE CAMINHÕES PARA A ESTRUTURA LOGÍSTICA DA SEAGRI - DF-DISTRITO FEDERAL	449052	500000	500000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	14101	SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	20	608	6210	7006	6035	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA GRANA DI IPÊ- PARK WAY	449051	150000	150000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6206	4090	6021	POVO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DA III BIENAL BRASIL DO LIVRO E DA LITERATURA-DISTRITO FEDERAL	339039	500000	500000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6210	4090	6013	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-APOIO AO XVI ENCONTRO DE VIOLÕES DE 3 BRAZILÂNDIA- BRAZILÂNDIA	339039	400000	400000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	2831	3	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-APOIO AO MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO- DISTRITO FEDERAL	335039	100000	100000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	2831	6	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-APOIO AO PROJETO "CORO SINFÔNICO COMUNITÁRIO DA UNB"-DISTRITO FEDERAL	335039	100000	100000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	2831	4	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS PELO "T-BONE AÇOUGUE CULTURAL"- PLANO PILOTO	335039	120000	120000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	2831	5	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO EDUCARTE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO	339039	150000	150000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	2831	11	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-APOIO À XXI FEITA DO MORANGO DE BRASILIA- BRASILÂNDIA	335039	280000	280000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	2831	9	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-APOIO A PROJETOS, ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	339039	300000	282857,16
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	2831	7	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-APOIO A III BIENAL BRASIL DO LIVRO E DA LITERATURA-DISTRITO FEDERAL	339039	490000	490000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	2831	10	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO GRAFITE PELA VIDA-DISTRITO FEDERAL	339039	500000	500000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	3678	6110	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO GRAFITE PELA VIDA-DISTRITO FEDERAL	335041	60000	60000

5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	3678	6113	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO CULTURAL "BACURAL DAS ARTES"- DISTRITO FEDERAL	335041	100000	100000	100000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	3678	6104	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO FESTIVAL DE MÚSICA "YO MUSIC" A REALIZAR- SE EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	339039	150000	390000	390000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	3678	6108	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO-DISTRITO FEDERAL	335039	220000	220000	220000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	3678	6111	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A EXPOSIÇÃO MULTIMÍDIA CATADORES DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL	335041	300000	300000	300000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	3678	6107	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DA II BIENAL BRASIL DO LIVRO E DA LETTURA-DISTRITO FEDERAL	339039	450000	450000	450000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	3678	6109	EDUCACIONAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO-DISTRITO FEDERAL	339039	1000000	1000000	1000000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	4090	6016	APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO BAUANDADE CANDANGA - DO BÊRÇO AO CORAÇÃO DO BRASIL-DISTRITO FEDERAL	339039	50000	50000	50000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	4090	6015	APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO MARRECORE E GAMAÇA NO GAMA- GAMA	335039	100000	100000	100000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	4090	6017	APOIO A EVENTOS-APOIO AO PROJETO BOM DE GINGA-DISTRITO FEDERAL	339039	150000	150000	150000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	4090	6020	APOIO A EVENTOS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	335041	380000	380000	0
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	4090	6009	APOIO A EVENTOS-EXECUÇÃO DO PROJETO PARA A REALIZAÇÃO DA 10ª EXPOGAMA RODEIO E CAVALGADA - PLANO PILOTO	339039	390000	150000	150000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	4090	6018	APOIO A EVENTOS-APOIO AO CIRCUITO DE FEIRAS E MOSTRAS CULTURAIS DA REFORMA AGRÁRIA DO-DF ENTORNO	335039	500000	500000	500000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6002	3678	6114	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	339039	50000	50000	37722
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6002	3903	9806	REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS-REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS-REGIONAL DE ENSINO, SOBRADINHO I - SOBRADINHO	449051	100000	100000	100000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6221	2387	3876	DISTRITO FEDERAL	335043	100000	100000	100000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6221	2387	3877	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF-	335043	400000	400000	400000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6221	2387	3878	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA - PDAF-DISTRITO FEDERAL	335043	460000	460000	460000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6221	2387	3874	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF - BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	335043	500000	500000	500000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6221	2387	3879	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF DA REGIONAL DE ENSINO -SOBRADINHO I E DISTRITO FEDERAL	335043	500000	500000	500000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6221	2387	3880	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF-DISTRITO FEDERAL	445042	1000000	1000000	1000000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6221	2387	3875	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA - PDAF-DISTRITO FEDERAL	335043	1500000	1500000	1500000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6221	2387	3873	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (PDAF) DA SEDF-DISTRITO FEDERAL	335043	1500000	1500000	1500000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	361	6221	3232	3920	AMPLAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA CLASSE NOVA COLINA-DISTRITO FEDERAL	449051	400000	400000	400000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	361	6221	3235	2728	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-RECONSTRUÇÃO DO CED 07 DA ONM 13 ÁREA ESPECIAL - CEILÂNDIA	449051	84725	84725	42377,73
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	361	6221	3236	5546	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-DEMOLUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA CLASSE 02- GAMA	449051	202000	202000	202000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	362	6221	3237	5381	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MEDIO-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO DE ENSINO DMEDIO LOCALIZADO NA OS 414 - AE 01- SAMAMBAIA	449051	175312	175312	175312
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	362	6221	3237	5382	INTERESCOLARES DE LÍGUAS - CIL QUADRA 407- SAMAMBAIA	449051	200000	200000	200000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	362	6221	3237	5379	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MEDIO-CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTE NO CENTRO DE ENSINO MEDIO 10- CEILÂNDIA	449051	250857	250857	250857
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	362	6221	3237	5380	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MEDIO-DEMOLUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CENTRO EDUCACIONAL 01- CRUZEIRO	449051	262595	262595	262595
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	363	6221	3234	2933	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GUARÁ- GUARÁ	449051	4264000	4264000	0
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	365	6221	3238	3913	REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-REFORMA E APLIAÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA CLASSE 13. LOCALIZADA NA EOMM 2426- CEILÂNDIA	449051	197094	197094	197094

5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	13	391	6219	3178	5774	REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-REFORMA DA PRAÇA DO CENTRO CULTURAL ITAPUÁ- GAMA	449051	343000	343000	343000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	15	451	6210	1110	4516	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- GAMA	449051	500000	500000	500000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	15	451	6210	1836	6971	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-APOIO A EXECUÇÃO DO PROJETO ILUMINAÇÃO PÚBLICA FRENTE A IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA - UEB 10.281- GAMA	449051	50000	50000	50000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	15	451	6216	5071	5339	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS-NO CAMPUS DA UNB- GAMA	449051	300000	300000	300000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	15	451	6210	1110	4511	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS- TAGUATINGA	449051	500000	500000	500000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	25	752	6210	1836	6970	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- TAGUATINGA	449051	900000	900000	900000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	25	752	6210	1836	6969	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- TAGUATINGA	449051	1100000	1100000	1100000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	27	812	6206	1745	9571	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA- TAGUATINGA	449051	1500000	1500000	1500000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	04	122	6001	3467	9588	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-E MATERIAIS- BRAZILÂNDIA	449052	130000	130000	130000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	15	451	6210	1110	4515	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-PLACAS DE ENDEREÇAMENTO-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-INSTALAÇÃO DE POSTES DE ENERGIA- BRAZILÂNDIA	449051	400000	400000	400000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	15	451	6210	1763	9540	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-INSTALAÇÃO DE POSTES DE ENERGIA- BRAZILÂNDIA	449051	500000	500000	500000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	14	422	6228	4091	5853	APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO DE CONSCIENTIZAÇÃO DO VOTO- SOBRADINHO	339039	100000	100000	100000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	14	422	6228	4091	5852	APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO DE CABAMENTO COMUNITÁRIO- SOBRADINHO	339039	230000	230000	230000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	14	422	6228	4091	5854	APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO DE CABAMENTO COMUNITÁRIO- SOBRADINHO	339039	235000	235000	235000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	15	451	6001	3903	9804	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL	449051	1900000	1900000	1900000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	15	451	6206	3467	9589	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FILTRAGEM DE AGUA PARA A FEIRA DE- SOBRADINHO	449052	10000	10000	10000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	27	812	6206	1745	9574	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-NO D'NOS- SOBRADINHO	449051	250000	250000	250000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	27	812	6206	1745	9575	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- SOBRADINHO	449051	430000	430000	430000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	27	812	6206	1745	9573	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO- SOBRADINHO	449051	1000000	1000000	1000000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÁ	15	451	6210	1836	6973	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-APOIO A EXECUÇÃO DO PROJETO ILUMINAÇÃO PÚBLICA FRENTE A ESCOLA CLASSE DO NÚCLEO RURAL BURTI VERMELHO- PARANÁ	449051	15000	15000	15000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÁ	15	451	6210	1836	6972	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PEC DO NÚCLEO RURAL CAFÉ SEM TROCO - UEB PROJETO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	449051	40000	40000	40000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÁ	13	392	6219	4090	6006	APOIO A EVENTOS-APOIO A PREMIAÇÃO DE PEQUENOS PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS- NÚCLEO BANDEIRANTE	339031	100000	100000	100000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	12	365	6206	3048	9594	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DA PISCINA DA ESCOLA PARQUE- CEILÂNDIA	449051	150000	150000	150000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	15	451	6210	1110	4502	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	449051	75000	75000	75000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	15	451	6210	1110	4510	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS- CEILÂNDIA	449051	500000	500000	500000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	15	451	6216	3467	9587	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS- CEILÂNDIA	449052	650000	650000	650000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	15	451	6207	3247	9232	REFORMA DE FEIRAS-REFORMA DA FEIRA DO- GUARÁ	449051	600000	600000	600000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	15	451	6210	1110	4514	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS- GUARÁ	449051	1600000	1600000	1600000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	12	122	6221	3236	5539	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01- CRUZEIRO	449051	150000	150000	150000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	13	392	6219	4091	5855	APOIO A PROJETOS-EU FUI MARCAO, DROGAS, NÃO ROLA- SAMAMBAIA	339039	100000	100000	100000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	15	752	6210	1763	9539	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DAS QUADRAS 101, 102, 301 E 302- SAMAMBAIA	449051	250000	250000	250000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	15	752	6210	1763	9538	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- SAMAMBAIA	449051	600000	600000	600000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	15	451	6210	1110	4507	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	449051	100000	100000	100000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	15	451	6210	1110	4518	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-E MELHORIAS- SANTA MARIA	449051	300000	300000	300000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	13	392	6219	4090	6005	APOIO A EVENTOS- SÃO SEBASTIÃO	339039	50000	50000	50000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	13	392	6219	4090	6004	APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- SÃO SEBASTIÃO	339039	300000	300000	300000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	15	451	6210	1110	4513	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS- SÃO SEBASTIÃO	449051	300000	300000	300000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	15	451	6210	1110	4509	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA- SÃO SEBASTIÃO	449051	3050000	3050000	3050000
5665	07/jul/16	129	07/jul/16	28117	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	12	122	6221	3236	5540	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA CLASSE 102- RECANTO DAS EMAS	449051	200000	200000	200000

SUB TOTAL		74.550.474	67.142.297	60.821.650					
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13 392 6219 3678 6124	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO "MEMÓRIAS DA ARUC"-DISTRITO FEDERAL	335041	100000	100000	100000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13 392 6219 3678 6125	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO-DISTRITO FEDERAL	339039	100000	100000	793000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13 392 6219 3678 6123	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FESTA MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO-DISTRITO FEDERAL	339039	100000	93000	6610,2
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13 392 6219 3678 6126	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO-DISTRITO FEDERAL	339039	400000	400000	400000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13 392 6219 4090 6035	APOIO A EVENTOS- CULTURAIS NO- GAMA	339039	100000	100000	100000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13 392 6219 4090 6030	APOIO A EVENTOS- CULTURAIS NO- GAMA	335041	160000	160000	160000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13 392 6219 4090 6034	APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO "SAMBA DE 7"-DISTRITO FEDERAL	335041	200000	200000	200000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13 392 6219 4090 6033	APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO "TIL BE THERE"-DISTRITO FEDERAL	335041	200000	200000	175
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13 392 6219 4090 6028	APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO "YOI MUSIC"-DISTRITO FEDERAL	335041	400000	400000	0
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13 392 6219 4090 6029	APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO "PORÃO DO ROCK"-DISTRITO FEDERAL	335041	990000	990000	990000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12 122 6221 2387 3881	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF- SAMAMBÁ	445042	80000	80000	80000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12 361 6221 3232 3923	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA CLASSE 614- SAMAMBÁ	449051	300000	300000	300000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12 361 6221 3232 3922	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 407- SAMAMBÁ	449051	300000	300000	300000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12 361 6221 3232 3922	REFORMA NA ESCOLA CLASSE 17 DE CEILÂNDIA, COM A TROCA DO PISO DA REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-EXECUÇÃO DE OBRAS DE	449051	150000	150000	150000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 21101	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	18 421 6211 2426 8542	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SEMA- DISTRITO FEDERAL	339039	370000	370000	258300
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRÁSILIA	15 451 6207 1302 8124	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-CONSTRUÇÃO FEIRA LAGO SUL- LAGO SUL	339036	400000	394946,8	252578,12
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO	18 544 6210 3068	REALIZAÇÃO DO 8º FORUM MUNDIAL DA ÁGUA-PROJETOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL- PLANO PILOTO	339091	50000	50000	50000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO	28 846 0001 9001 6197	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	449051	200000	200000	200000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	12 367 6221 5051	REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-REFORMA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 1 DE TAGUATINGA- TAGUATINGA	449051	300000	300000	300000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	15 752 6216 1763 9542	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL	449051	60000	60000	60000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15 451 6210 1110 4526	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM RORIZ- PLANALTA	449051	100000	100000	100000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15 451 6210 1110 4532	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RA DO ITAPOÁ- ITAPOÁ	449051	500000	500000	500000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15 451 6210 1950 9510	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-CONSTRUÇÃO DO PARQUE VINCENAL DO SETOR Q-DISTRITO FEDERAL	449051	1000000	1000000	1000000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL	06 128 6217 4089 5770	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO AO CURSO DE FORMAÇÃO DOS APROVADOS NO CURSO DE AGENTES DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS-DISTRITO FEDERAL	339039	300000	300000	300000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	10 302 6002 4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA-SERVIÇOS AMBULATORIAIS - MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS AOS POLÍCIAS MILITARES E SEUS DEPENDENTES LEGAIS DA PMDF-DISTRITO FEDERAL	339092	4000000	4000000	0
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 24901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	10 301 6002 4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA-SERVIÇOS AMBULATORIAIS - MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS AOS POLÍCIAS MILITARES E SEUS DEPENDENTES LEGAIS DA PMDF-DISTRITO FEDERAL	339092	1089988	1089988	1089988
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 24901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	10 301 6002 4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - SERVIÇOS AMBULATORIAIS - POLÍCIAS MILITARES E SEUS DEPENDENTES-DISTRITO FEDERAL	339092	4604998	4604998	4604998
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 24901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	10 301 6002 4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - SERVIÇOS AMBULATORIAIS - POLÍCIAS MILITARES E SEUS DEPENDENTES-DISTRITO FEDERAL	339092	5000000	5000000	5000000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 24901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	10 301 6002 4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - SERVIÇOS AMBULATORIAIS - POLÍCIAS MILITARES E SEUS DEPENDENTES-DISTRITO FEDERAL	339092	5000000	5000000	5000000
5683	28/jul/16 145	29/jul/16 25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 244 6219 4090 6027	APOIO A EVENTOS-APOIO A AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO SOCIAL APOIO AO PROJETO DA REVISTA TRAÇOS-DISTRITO FEDERAL	335041	600000	600000	600000

3

5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14	241	6211	2268	8388	339039	230000	230000	230000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	28104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	13	392	6219	3678	6117	339039	200000	200000	200000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	28104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	15	451	6210	1110	4531	449051	100000	100000	100000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	28104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	27	812	6206	3440	9641	449051	150000	150000	150000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	28105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	13	392	6219	4090	6025	339039	200000	200000	200000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	28106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	13	392	6219	4090	6040	339039	150000	150000	218.59
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	28106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	13	392	6219	4090	6023	339039	250000	250000	250000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	28107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	27	451	6206	3047	9162	449051	120000	120000	120000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	28111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	15	451	6216	3087	3888	449051	75000	75000	75000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	28111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	27	813	6219	3678	6116	339039	35000	35000	35000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	28114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	13	392	6219	4090	6024	339039	50000	50000	50000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	28115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	14	422	6208	4089	5769	339039	30000	30000	30000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	28115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	15	451	6210	1110	4525	449051	20000	20000	20000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	28119	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	27	812	6206	3440	9640	449051	130000	130000	130000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	28123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	13	392	6219	4090	6026	339039	50000	50000	50000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	28129	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	27	812	6206	1745	9576	449051	250000	250000	250000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	34101	SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	13	392	6219	4090	6036	339039	100000	100000	100000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	34101	SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	27	813	6206	2024	5833	339039	15000	15000	15000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	34101	SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	27	813	6219	4090	6031	335041	150000	150000	150000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	44101	SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	14	422	6203	2499	3	339039	150000	150000	150000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	44101	SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	14	422	6228	2737	2	335041	250000	250000	250000
5683	28/Jul/16	145	29/Jul/16	51101	SECRETARIA DE POLÍTICA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	14	392	6219	4090	6037	339039	300000	300000	300000
SUB TOTAL												32.073.650	32.066.650	26.950.832

5684	28/Jul/16	145	29/Jul/16	16101	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	13	392	6219	4090	6038	335039	70000	70000	70000
5684	28/Jul/16	145	29/Jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6221	2387	3882	445052	50000	50000	50000
5684	28/Jul/16	145	29/Jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6221	2387	3883	445042	50000	50000	50000
5684	28/Jul/16	145	29/Jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	122	6221	2387	3882	335043	200000	50000	50000
5684	28/Jul/16	145	29/Jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	367	6221	2393	5552	339039	62500	62500	62500
5684	28/Jul/16	145	29/Jul/16	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	12	367	6221	2393	5553	339039	437500	437500	437500
5684	28/Jul/16	145	29/Jul/16	20101	SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO	22	661	6207	3678	6132	339039	100000	100000	100000
5684	28/Jul/16	145	29/Jul/16	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	15	812	6206	1745	9577	449051	280000	280000	280000
5684	28/Jul/16	145	29/Jul/16	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	25	451	6216	1763	9543	449051	100000	100000	100000

5684	28/jul/16	145	29/jul/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	451	6210	1836	6974	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA RURAL CAFÉ SEM TROCO NO- PARANOÁ	449051	150000	150000	150000
5684	28/jul/16	145	29/jul/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	451	6216	3361	4363	CONSTRUÇÃO DE PONTES-PONTÉ SOBRE O CÔRREGO MONJULO- RECANTO DAS EMAS	449051	335000	335000	335000
5684	28/jul/16	145	29/jul/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	27	451	6206	3596	8535	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA- PEC EM- CEILÂNDIA	449051	70000	70000	70000
5684	28/jul/16	145	29/jul/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	27	812	6206	1745	9580	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QUADRA 204 DE- SANTA MARIA	449051	158363	158363	158363
5684	28/jul/16	145	29/jul/16	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	27	812	6206	3047	9163	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO NA COLÔNIA AGRÍCOLA- VICENTE PIRES	449051	1200000	1200000	1200000
5684	28/jul/16	145	29/jul/16	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DF	10	302	6202	4216	3376	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME-DISTRITO FEDERAL	339030	500000	500000	500000
5684	28/jul/16	145	29/jul/16	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	06	181	6217	3419	3925	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA- PUBLICA-COMPRA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO-DISTRITO FEDERAL	339030	500000	500000	500000
5684	28/jul/16	145	29/jul/16	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	13	392	6219	4091	5857	APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO RODAS DE MULHERES-DISTRITO FEDERAL	339039	210000	210000	210000
5684	28/jul/16	145	29/jul/16	28106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	04	122	6001	8517	9816	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AQUISIÇÃO DE CONTAINERS E LIXEIRAS- BRAZILÂNDIA	449052	100000	100000	100000
5684	28/jul/16	145	29/jul/16	28107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	13	392	6219	4090	6039	APOIO A EVENTOS-APOIO A FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO- FEICOTUR- SOBRADINHO	339039	100000	100000	100000
5684	28/jul/16	145	29/jul/16	44101	SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	14	422	6228	2737	3	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE REINserÇÃO SOCIAL E PREVENÇÃO ÀS DROGAS- APOIO AO EVENTO SOCIAL CARAVANA DA SAÚDE E BEM ESTAR-DISTRITO FEDERAL	335041	250000	250000	250000
5684	28/jul/16	145	29/jul/16	44101	SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	15	422	6228	2737	4	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE REINserÇÃO SOCIAL E PREVENÇÃO ÀS DROGAS- APOIO AO EVENTO SOCIAL "CARAVANA DA SAÚDE E BEM ESTAR"-DISTRITO FEDERAL	335041	250000	250000	250000
SUB TOTAL													5.173.363	5.023.363	5.023.363
5709	05/sep/16	169	06/sep/16	21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	28	846	0001	9050	7221	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL	319096	50000	50000	50000
5709	05/sep/16	169	06/sep/16	28101	SECRETARIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO	28	846	0001	9041	55	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DISTRITO FEDERAL	319094	1450000	1450000	1450000
5709	05/sep/16	169	06/sep/16	28107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	28	846	0001	9041	53	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SOBRADINHO	319094	360000	360000	360000
5709	05/sep/16	169	06/sep/16	28107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	28	846	0001	9050	7220	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SOBRADINHO	319094	40000	3987,3	0
5709	05/sep/16	169	06/sep/16	28114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	28	846	0001	9041	54	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SAMAMBAIA	319094	269610	269610	269610
5709	05/sep/16	169	06/sep/16	28129	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	28	846	0001	9041	52	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- JARDIM BOTÂNICO	319094	94374	94374	94374
SUB TOTAL													2.263.984	2.227.971	2.223.984
5710	05/sep/16	169	06/sep/16	24901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	10	301	6002	4057	10	ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA AOS POLICIAIS MILITARES, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES LEGAIS-DISTRITO FEDERAL	449052	1517.966,00	1517966	1517966
5710	05/sep/16	169	06/sep/16	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	08	244	6219	1606	8	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-QNR CEILÂNDIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS- CEILÂNDIA	449051	64326	64326	64326
5710	05/sep/16	169	06/sep/16	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	08	244	6219	1606	9	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-RECANTO DAS EMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS- RECANTO DAS EMAS	449051	741449	536864,49	536864,49
5710	05/sep/16	169	06/sep/16	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	08	244	6219	1606	10	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-QNM 28 CEILÂNDIA - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DF- CEILÂNDIA	449051	138363	138363	138363
5710	05/sep/16	169	06/sep/16	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF	16	451	6001	3903	9800	REFORMA DE PRÉMIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL	449052	3000000	3000000	3000000
5710	05/sep/16	169	06/sep/16	51101	SECRETARIA DE POLÍTICA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	14	243	6228	1825	5	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DO- GAMA	449051	8727029	8727029	8727029
SUB TOTAL													14.189.133	13.984.548	13.984.548
TOTAL GERAL													217.460.083	194.632.311	163.627.699



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício 2015

PSIAG540

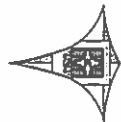
Anexo17

Mês de Referência	13 - Encerramento			
CONTAS	SALDO INICIAL	MOV. DEVEDOR	MOV. CREDOR	SALDO ATUAL
Consignações	54.726.814,95	7.061.547.732,88	7.412.711.541,77	405.890.623,84
Outros Depósitos	20.057.349,06	47.881.351,19	46.324.381,52	18.500.379,39
Depósitos de Diversas Origens	13.555.074,34	30.203.376,63	29.155.986,02	12.507.683,73
Restos a Pagar	109.085.901,58	149.926.846,33	1.298.055.677,24	1.257.214.732,49
Restos a Pagar não Processado	778.208.131,77	2.561.029.682,56	2.839.744.285,30	1.056.922.734,51
Repasse a Maior a Devolver	0,00	11,10	11,10	0,00
TOTAL	975.633.271,70	9.850.589.000,69	11.625.991.882,95	2.751.036.153,96

SPL PL No. 1260 / 2016 FL

000089

uf



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2015 A DEZEMBRO DE 2015

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior	Demais Obrigações Financeiras	(E)				
		Do Exercício Anterior	Do Exercício							(D)
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H) = F - G			
PODER EXECUTIVO										
RECURSOS VINCULADOS										
X03 cota-parte da contribuição do salário-educação	7.608.494,30	126.088,11	2.788.284,87	-	71.841,56	4.622.279,76	9.479.762,21	-1.857.482,45		
X06 contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	2.173.387,34	-	-	-	2.173.387,34	-	-	-		
X08 compensação pela utilização de recursos hídricos	11.969,28	-	-	-	-	11.969,28	11.969,28	-		
X14 taxa de limpeza pública	4.433.728,33	-	-	-	-51.648,10	4.485.376,43	4.485.376,43	-		
X15 taxa de vistoria de est. reg. sob sid - agricultura	0,00	-	-	-	-	0,00	0,00	-		
X21 aplicações financeiras vinculadas (convênios)	80.641.558,58	6.492,93	519.686,06	-	-	80.115.379,59	823.993,58	79.291.386,01		
X22 aplicação financeira - fundeb	262.282,26	-	-	-	-	262.282,26	-	262.282,26		
X23 amortização de financiamentos	42.343.145,54	-	443.610,00	-	-39.948,11	41.939.483,65	-	41.939.483,65		
X25 transferência para o desporto não-profissional	6.928.605,10	-	-	-	163.066,04	6.765.539,06	603.847,75	6.161.691,31		
X30 transferência da união	388.492.177,26	-	369.070.944,82	-	19.348.378,13	72.854,31	-	72.854,31		
X31 convênios com órgãos do governo do DF	28.132.112,67	-	50,00	-	-	28.132.062,67	948.031,02	27.184.031,65		
X32 convênios outros órgãos (não integ. da estrutura do GDF)	158.861.034,95	713.858,18	3.170.837,37	-	91.050,98	154.885.288,42	17.103.835,56	137.781.452,86		
X34 contribuição para iluminação pública	40.559.059,34	-	-	-	-	40.559.059,34	40.559.059,34	-		
X35 operações de crédito internas	210.095.776,29	3.139,83	3.312.176,40	-	34.045,42	206.746.414,64	13.802.478,53	192.943.936,11		
X36 operações de crédito externas	15.261.183,67	247.352,64	1.097.676,90	-	395.769,57	13.520.384,56	6.086.478,93	7.433.905,63		
X38 recursos do sus	384.705.694,69	4.717.236,52	12.822.162,45	-	5.164.736,10	362.001.559,62	170.469.059,22	191.532.500,40		
X40 recursos do programa nacional de alimentação escolar	11.659.822,48	90.219,29	2.793.618,30	-	-	8.775.984,89	5.651.560,51	3.124.424,38		
X46 programa nacional de apoio ao transporte escolar - pnate	8.258,58	-	-	-	-	8.258,58	-	8.258,58		
X47 programa brasil alfabetizado	699.935,16	-	-	-	-	699.935,16	-	699.935,16		
X48 cota parte contribuição de intervenção no domínio	10.038.039,23	-	-	-	-	10.038.039,23	3.773,15	10.034.266,08		
X50 taxa fiscalização s/serviços públ. abast. água e esg	1.359.793,10	-	921.705,67	-	215.717,49	222.369,94	222.369,94	-		
X51 taxa fiscalização dos usos dos recursos hídricos -	1.186.403,65	-	227.465,06	-	4.558,73	954.379,86	954.379,86	-		
X52 contr. prog. inc. arrec. e educação tributária	1.231.400,87	-	-	-	-	1.231.400,87	645.358,00	586.042,87		
X56 rec. Reg. simpl. de trib. Forn. alim. e bebidas em bares	-	-	-	-	-	-	-	-		
X57 compensação pela utilização de recursos minerais	200.508,48	-	-	-	3.390,33	197.118,15	197.118,15	-		
X58 recursos do sistema assistência social	21.680.795,83	3.558,23	220.197,83	-	921,67	21.456.118,10	3.465.641,24	17.990.476,86		
X60 recursos decorrentes de taxas pelo poder de polícia	5.434.767,08	-	382.930,48	-	-	5.051.836,60	5.051.836,60	-		
X61 recursos de dividendos	0,00	-	-	-	-	-	-	-		
X62 apoio financeiro aos municípios	1.656.814,71	-	297.804,12	-	-	1.359.010,59	1.359.010,59	-		
X68 outorga onerosa do direito de construir - odir	18.528,19	-	-	-	-7.181,60	25.709,79	21.715,00	3.994,79		
X69 outorga onerosa de alteração de uso - onalt	647.673,27	-	2.375,00	-	38.201,22	607.097,05	344.983,65	262.113,40		
X70 remuneração de depósitos bancários de fundos	40.089.684,34	198.132,88	444.765,29	-	162.531,98	39.284.254,19	4.735.319,37	34.548.934,82		

PODER EXECUTIVO

X71	diretamente arrecadados - fundos	24.044.229,03	-	-	6.331,25	45.715,96	23.992.181,82	196.526,00	23.795.653,82
X74	pronaltec	6.527.462,05	-	-	9.982,64	513,01	6.516.966,40	94.779,90	6.422.186,50
X75	apoio financeiro suplem. à manu. e ao des. da educ. infantil	3.120.630,31	-	-	-	0,00	3.120.630,31	36.777,00	3.083.853,31
X76	apoio técnico e financeiro à educação básica	1.506.414,00	-	-	-	0,00	1.506.414,00	0,00	1.506.414,00
X77	apoio financ p/ const unid educ infantil - proinf	5.064.641,14	-	-	7.423,88	0,00	5.057.217,26	9.424.244,98	-4.367.027,72
Y06	contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	155.071.424,87	1.827,79	-	-	-	59.437.230,06	35.623,74	59.401.606,32
Y21	aplicações financeiras vinculadas (convênios)	8.970.606,72	1.250,00	-	-	-24.656.317,67	8.969.356,72	0,00	8.969.356,72
Y23	amortização de financiamentos	1.999,21	-	-	-	-	1.999,21	0,00	1.999,21
Y31	convênios com órgãos do governo do DF	2.695.760,15	-	-	544.728,85	48.443,41	2.102.587,89	42.330,19	2.060.257,70
Y32	convênios outros órgãos (não integ. da estrutura do GDF)	11.103.186,99	3.650,00	-	-	177,14	11.099.359,85	260.811,14	10.838.548,71
Y33	compensação previdenciária em regime geral e próprios	10.263.238,07	-	-	-	-	238,07	0,00	238,07
Y37	multas previstas na legislação de trânsito	157.466.350,41	445.237,99	-	2.523.402,16	4.243.144,67	150.254.565,59	36.380.481,16	113.874.084,43
Y54	contrib. previdência do serv. do câmara legislativa	4.416.132,47	-	-	-	17.174,84	4.398.957,63	-	4.398.957,63
Y55	contrib. previdência do serv. do tribunal de contas	1.099.879,84	-	-	-	-	1.099.879,84	-	1.099.879,84
Y66	contribuição patronal executivo para o rpps	268.662.796,36	-	-	174.747.187,22	26.759.279,85	67.156.329,29	-	67.156.329,29
Y67	remuneração de depósitos bancários do rpps	4.024.067,20	-	-	-	-	4.024.067,20	-	4.024.067,20
Y70	remuneração de depósitos bancários de fundos	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Y71	diretamente arrecadados - fundos	346.610,54	-	-	-	-	346.610,54	-	346.610,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		2.130.808.063,93	6.558.044,39	-	706.907.031,31	34.226.949,96	1.383.116.038,27	333.498.532,02	1.049.617.506,25
RECURSOS NÃO VINCULADOS									
X00	ordinário não vinculado	-603.965.133,10	20.449.624,52	-	488.792.208,13	356.551.968,17	-1.469.758.933,92	657.351.706,74	-2.127.110.640,66
X01	cota-parte do fundo de partic. dos estados e do DF	8.717.729,64	3.516.922,73	-	7.785.062,96	-2.810.934,37	226.678,32	77.306,35	149.371,97
X02	cota-parte do fundo de participação dos municípios	5.584.565,78	1.324.675,99	-	3.106.990,94	640.348,84	512.550,01	334.311,95	178.238,06
X05	transferência de imposto territorial rural	5.805,39	-	-	3.199,20	-	2.606,19	2.606,00	0,19
X07	alienação de bens imóveis (lei nº 81/89)	118.587,09	-	-	-	70.267,54	48.319,55	585.112,96	-536.793,41
X09	transf. imp. sobre prod. indust.-estados exportadores	704.228,81	-	-	-	-	704.228,81	128.314,70	575.914,11
X11	taxa de expediente	11.122,95	-	-	594,88	-	10.528,07	10.528,07	-
X11	alienação de bens móveis	3.399.432,20	-	-	1.415.723,00	-	1.983.709,20	-	1.983.709,20
X20	diretamente arrecadados	90.845.091,33	671.223,81	-	840.552,60	135.258,17	89.198.056,75	9.097.205,52	80.100.851,23
X78	recursos decorrentes de juros sobre o capital	-1.956.183,31	-	-	-	-1.998.045,81	41.862,50	41.862,14	0,36
Y07	alienação de imóveis (lei nº 81/89)	39.575.075,96	-	-	712.802,46	-	38.862.273,50	61.396,30	38.800.877,20
Y10	alienação de títulos mobiliários	1.978,52	-	-	-	-	1.978,52	0,00	1.978,52
Y17	alienação de bens móveis	2.021.967,22	-	-	-	2.804,44	2.019.162,78	289.124,00	1.730.038,78
Y20	diretamente arrecadados	57.460.936,47	3.479.290,45	-	10.982.432,81	23.809.430,28	19.189.782,93	31.316.014,88	-12.126.231,95
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		-397.474.795,05	29.441.737,50	-	513.639.566,98	376.401.097,26	-1.316.957.196,79	699.295.489,61	-2.016.252.686,40
TOTAL DO PODER EXECUTIVO (III) = I + II		1.733.333.268,88	35.999.781,89	-	1.220.546.598,29	410.628.047,22	66.158.841,48	1.032.794.021,63	-966.635.180,15

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		Do Exercício Anterior	Do Exercício						
									(A)
PODER LEGISLATIVO									
RECURSOS VINCULADOS									
X70	remuneração de depósitos bancários de fundos	1.324.274,69	-	-	-	1.030,20	1.323.244,49	720.000,00	603.244,49
X71	diretamente arrecadados - fundos	2.308.223,93	-	-	-	25.198,31	2.283.025,62	3.721.734,63	-1.438.709,01

Y55 contrib previdência do serv do tribunal de contas	-6.621,40	-	-	-	-	-6.621,40	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)	3.625.877,22	-	-	-	-	19.607,11	3.606.270,11	4.441.734,63	-	-	-	-835.464,52
RECURSOS NÃO VINCULADOS												
N00 ordinário não vinculado	179.157.715,51	5.055,98	300.164,93	-	-	175.589,69	178.676.904,91	19.686.978,25	-	-	-	158.989.926,66
N20 diretamente arrecadados	3.554.377,79	-	-	-	-	24.524,43	3.529.853,36	-	-	-	-	3.529.853,36
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)	182.712.093,30	5.055,98	300.164,93	-	-	200.114,12	182.206.758,27	19.686.978,25	-	-	-	162.519.780,02
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO (VI) = IV + V	186.337.970,52	5.055,98	300.164,93	-	-	219.721,23	185.813.028,38	24.128.712,88	-	-	-	161.684.315,50
TOTAL DO DISTRITO FEDERAL (VII) = III + IV	1.919.671.239,40	36.004.837,87	1.220.846.763,22	-	-	410.847.768,45	251.971.869,86	1.056.922.734,51	-	-	-	-804.950.864,65

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos			Demais Obrigações Financeiras	(F) = (A - (B+C+E))			
		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		(D)					
		Do Exercício Anterior	Do Exercício						
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)		(G)	(H) = F + G	
FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL (IPREV-DF / UG: 320204)									
RECURSOS VINCULADOS									
Y06 contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	321.579.966,06	-	363.131,40	-	-15.303.834,13	336.520.668,79	-	336.520.668,79	
Y54 contrib. previdência do serv. da câmara legislativa	636.405,84	-	-	-	-	636.405,84	-	636.405,84	
Y55 contrib. previdência do serv. do tribunal de contas	4.109.692,18	-	-	-	-	4.109.692,18	-	4.109.692,18	
Y62 contribuição patronal para o rpps ex anterior	406.243,31	-	-	-	-	406.243,31	-	406.243,31	
Y64 contribuição patronal clif p/ o rpps	1.201.613,87	-	-	-	-	1.201.613,87	-	1.201.613,87	
Y65 contribuição patronal iclf p/ o rpps	9.228.746,88	-	-	-	-	9.228.746,88	-	9.228.746,88	
Y66 contribuição patronal executivo para o rpps	1.028.795.740,05	-	-	-	15.368.482,97	1.013.427.257,08	-	1.013.427.257,08	
Y67 remuneração de depósitos bancários do rpps	995.291.742,72	-	-	-	-	995.291.742,72	-	995.291.742,72	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (VII)	2.361.250.150,91	-	363.131,40	-	64.648,84	2.360.822.370,67	-	2.360.822.370,67	
RECURSOS NÃO VINCULADOS									
Y20 diretamente arrecadados	65.014.189,03	-	-	-	-	65.014.189,03	-	65.014.189,03	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (VIII)	65.014.189,03	-	-	-	-	65.014.189,03	-	65.014.189,03	
TOTAL DO IPREV-DF CAPITALIZADO (IX) = VII + VIII	2.426.264.339,94	-	363.131,40	-	64.648,84	2.425.836.559,70	-	2.425.836.559,70	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1 - A DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO IPREV-DF CAPITALIZADO ESTA COMPROMETIDA COM O PASSIVO ATUARIAL.

Nota 2 - As fontes com início X são fontes 1xx e/ou 3xx e as fontes com início Y são fontes 2xx e/ou 4xx.

Nota 3 - A Unidade Gestora 110905 (Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do DF) não é integrante deste demonstrativo.

HELIVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DI/6.659

PEDRO MENEGUETTI
SECRETÁRIO DE FAZENDA

HENRIQUE MORAIS ZILLER
CONTROLADOR GERAL

RODRIGO KOLLEMBERG
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

FL

SPL P. No. 1260 / 2016 F.

000093

3

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

12/09/2016 12:17:36

1

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
COM AS PRIORIDADES DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES CONSTANTES DA LDO 2017

PSIOP725

R\$ 1,00

PRIORIDADE DA LDO				PRIORIDADE PROGRAMADA NO PLOA			
PROG. AÇÃO	UO SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO	PRODUTO QUANTIDADE LOC.	PROG. AÇÃO	UO SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO	PRODUTO QUANTIDADE LOC.
6001 3903	28107	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS		6001 3903	28107	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	
	9809	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- SOBRADINHO	212 50.000 5		9809	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- SOBRADINHO	212 200 5
6202 1968	23901	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		6202 1968	23901	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	
	0014	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SES-DISTRITO FEDERAL	221 14 99		0014	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SES-DISTRITO FEDERAL	221 14 99
6202 3135	23901	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		6202 3135	23901	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
	0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL	286 14 99		0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL	286 14 99
6202 3141	23901	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		6202 3141	23901	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
	2696	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-BLOCO II DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA/HCB-SES- PLANO PILOTO	391 593 99		2696	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-BLOCO II DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA/HCB-SES- PLANO PILOTO	391 593 1
6202 3153	23901	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL	169	6202 3153	23901	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
	0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA- SES-DISTRITO FEDERAL	167 99		0001	NÃO ATENDIDA	
6202 3222	23901	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		6202 3222	23901	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
	0001	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	289 18 99		0001	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	289 18 99
6202 3223	23901	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		6202 3223	23901	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
	0001	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	416 4.973 99		0001	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE- AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	416 10.249 99
6203 3102	19101	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM		6203 3102	19101	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM	
	0001	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM-DISTRITO FEDERAL	5 1 99		0001	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM-DISTRITO FEDERAL	5 1 99
6203 3104	19101	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO		6203 3104	19101	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO	
	0001	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO-DISTRITO FEDERAL	5 1 99		0001	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO-DISTRITO FEDERAL	5 1 99
6203 5098	22101	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO INSTITUCIONAL - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II"		6203 5098	22101	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO INSTITUCIONAL - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II"	
	0003	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO INSTITUCIONAL - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II"-DISTRITO FEDERAL	222 1 99		0003	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO INSTITUCIONAL - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II"-DISTRITO FEDERAL	222 1 99
6203 5119	22101	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO "PROGRAMA		6203 5119	22101	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO "PROGRAMA	



COMPATIBILIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
COM AS PRIORIDADES DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES CONSTANTES DA LDO 2017

PSIOP725

R\$ 1,00

PRIORIDADE DA LDO				PRIORIDADE PROGRAMADA NO PLOA			
PROG. AÇÃO	UO SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO	PRODUTO QUANTIDADE LOC.	PROG. AÇÃO	UO SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO	PRODUTO QUANTIDADE LOC.
6206 4090	0003	BRASILIA SUSTENTÁVEL II* IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO "PROGRAMA BRASILIA SUSTENTÁVEL II"-DISTRITO FEDERAL	288	0003	BRASILIA SUSTENTÁVEL II*	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO "PROGRAMA BRASILIA SUSTENTÁVEL II"-DISTRITO FEDERAL	288
	34101	APOIO A EVENTOS		34101	APOIO A EVENTOS		
	6025	APOIO A EVENTOS-NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL	119	6025	APOIO A EVENTOS-NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL		119
	34101	APOIO A PROJETOS		34101	APOIO A PROJETOS		
	5857	APOIO A PROJETOS-COMPETE BRASILIA-DISTRITO FEDERAL	220	5857	APOIO A PROJETOS-COMPETE BRASILIA-DISTRITO FEDERAL		220
6206 4091	25101	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	20	25101	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS		20
6207 2900	7554	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE QUALIFICAÇÃO NO DF-DISTRITO FEDERAL	10.000	7554	NÃO ATENDIDA		0
6207 3619	20101	REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA		20101	REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA		
	1294	REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA-- PLANO PILOTO .	9.000	1294	NÃO ATENDIDA		0
6207 5832	9101	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL		9101	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL		
	0322	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL- PROJETO PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASILIA-DISTRITO FEDERAL	222	0322	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL- PROJETO PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASILIA-DISTRITO FEDERAL		222
6207 6026	9202	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		9202	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
6208 1213	3134	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FAPDF- DISTRITO FEDERAL	220	3134	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FAPDF-DISTRITO FEDERAL		220
	28209	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		28209	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
6208 1994	0906	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	286	0906	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL		286
	21208	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL		21208	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
6208 2530	0001	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL	439	0001	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL		439
	9201	FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO		9201	FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO		
6208 3052	0001	FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO-DISTRITO FEDERAL	5	0001	FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO-DISTRITO FEDERAL		5
	22101	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO - * PROGRAMA BRASILIA SUSTENTÁVEL II*		22101	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO - * PROGRAMA		

Handwritten signature



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

12/09/2016 12:17:36

3

PSIOP725

R\$ 1,00

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
COM AS PRIORIDADES DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES CONSTANTES DA LDO 2017

PRIORIDADE DA LDO				PRIORIDADE PROGRAMADA NO PLOA			
PROG. AÇÃO	UO SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO	PRODUTO QUANTIDADELOC.	PROG. AÇÃO	UO SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO	PRODUTO QUANTIDADELOC.
6208 4142	0006	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO - PROGRAMA BRASILIA SUSTENTÁVEL II - POR DO SOL- CEILÂNDIA	222 1 9	6208 4142	0006	BRASILIA SUSTENTÁVEL II - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO - PROGRAMA BRASILIA SUSTENTÁVEL II - POR DO SOL- CEILÂNDIA	222 1 9
	28101	OTIMIZAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTOS			28101	OTIMIZAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTOS	
6210 1110	0003	OTIMIZAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTOS-DISTRITO FEDERAL	2 1 99	6210 1110	0003	OTIMIZAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTOS-DISTRITO FEDERAL	2 1 99
	22101	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			22101	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
6210 1110	4524	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	28 10 99	6210 1110	4524	NÃO ATENDIDA	0
	22201	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			22201	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
6210 1110	4525	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA PRINCIPAL DO NÚCLEO RURAL CAPÃO CUMPRIDO- SÃO SEBASTIÃO	28 8.000 14	6210 1133	4525	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA PRINCIPAL DO NÚCLEO RURAL CAPÃO CUMPRIDO- SÃO SEBASTIÃO	28 1.000 14
	22211	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			22211	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
6210 1732	0315	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-DISTRITO FEDERAL	519 11 99	6210 1732	0315	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-DISTRITO FEDERAL	244 1 99
	22214	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE TRANSBORDO			22214	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE TRANSBORDO	
6210 1827	6205	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE TRANSBORDO-DISTRITO FEDERAL	286 2 99	6210 1827	6205	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE TRANSBORDO-DISTRITO FEDERAL	169 2 99
	22202	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			22202	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
6210 1831	0001	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CAESB-DISTRITO FEDERAL	437 1 99	6210 1831	0001	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CAESB-DISTRITO FEDERAL	437 1 99
	22202	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CORUMBÁ			22202	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CORUMBÁ	
6210 1832	0001	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CORUMBÁ-CAESB-DF ENTORNO	437 1 95	6210 1832	0001	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CORUMBÁ-CAESB-DF ENTORNO	437 1 95
	22202	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			22202	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
6210 1848	0001	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CAESB-DISTRITO FEDERAL	437 1 99	6210 1848	0001	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CAESB-DISTRITO FEDERAL	437 1 99
	22202	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA RURAL			22202	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA RURAL	
6210 1848	0001	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA RURAL-E MELHORIA-ENTORNO	437 1 99	6210 1848	0001	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA RURAL-E MELHORIA-ENTORNO	437 1 96
	22202	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA RURAL			22202	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA RURAL	

SPL PL No. 1260 / 2016 PL

000095

Handwritten signature



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

12/09/2018 12:17:36

4

PSIOP725

RS 1,00

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
COM AS PRIORIDADES DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES CONSTANTES DA LDO 2017

PRIORIDADE DA LDO				PRIORIDADE PROGRAMADA NO PLOA			
PROG. AÇÃO	UO SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO	PRODUTO QUANTIDADE LOC.	PROG. AÇÃO	UO SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO	PRODUTO QUANTIDADE LOC.
6210 1859	22202 0001	EXPANSÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO ÁGUAS LINDAS - GO- EXPANSÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO ÁGUAS LINDAS - GO- ENTORNO	437 1 96	6210 1859	22202 0001	EXPANSÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO ÁGUAS LINDAS - GO- EXPANSÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO ÁGUAS LINDAS - GO- ENTORNO	437 1 96
6210 1948	22101 0003	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF- REESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF- REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES- PLANO PILOTO	218 1 1	6210 1948	22101 0003	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF-REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES- PLANO PILOTO	218 1 1
	0004	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF- REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES- TAGUATINGA	218 1 3	0004		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF-REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES- TAGUATINGA	218 1 3
	0005	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF- REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES- VICENTE PIRES	218 1 30	0005		NÃO ATENDIDA	0
6210 1968	22201 3199	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	221 100 99	6210 1968	22201 3199	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	221 1.000 99
6210 2706	21101 0002	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASILIA SOLAR IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASILIA SOLAR-IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA FOTOVOLTAICO-DISTRITO FEDERAL	5 30.000 99	6210 2706	21101 0002	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASILIA SOLAR IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASILIA SOLAR-IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA FOTOVOLTAICO-DISTRITO FEDERAL	5 1 99
6210 3002	22214 0005	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVS CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVS- DISTRITO FEDERAL	222 29 99	6210 3002	22214 0005	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVS CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVS- DISTRITO FEDERAL	222 29 99
6210 3013	22214	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		6210 3013	22214	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
	0001	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL	222 3 99		0001	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL	222 3 99
6210 3016	22214	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		6210 3016	22214	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
	0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL	222 2 99		0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL	222 2 99
6210 3068	21206 0002	REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA-ADASA- PLANO PILOTO	254 1 1	6210 3068	21206 0002	REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA-ADASA- PLANO PILOTO	254 1 1
6210 3586	26205 0001	DUPLICAÇÃO DA DF 001 DUPLICAÇÃO DA DF 001-DISTRITO FEDERAL	342 15 99	6210 3586	26205 0001	DUPLICAÇÃO DA DF 001 DUPLICAÇÃO DA DF 001-DISTRITO FEDERAL	342 15 99

SPL PL No. 1260 / 2016 FL

00000%

3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

12/09/2016 12:17:36

5

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
COM AS PRIORIDADES DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES CONSTANTES DA LDO 2017

PSIOP725

R\$ 1,00

PRIORIDADE DA LDO				PRIORIDADE PROGRAMADA NO PLOA			
PROG. AÇÃO	UO SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO	PRODUTO QUANTIDADE LOC.	PROG. AÇÃO	UO SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO	PRODUTO QUANTIDADE LOC.
6210 3622	28106 0001	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO VEREDINHA - BRAZILÂNDIA	180	6210 3622	28106 0001	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO VEREDINHA - BRAZILÂNDIA	180
6210 4091	21101 5858	APOIO A PROJETOS - APOIO A PROJETOS-APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CAMINHO DAS ÁGUAS-DISTRITO FEDERAL	220	6210 4091	21101 5858	APOIO A PROJETOS - APOIO A PROJETOS-APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CAMINHO DAS ÁGUAS-DISTRITO FEDERAL	220
6210 5076	22101 0003	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - "PROGRAMA BRASILIA SUSTENTÁVEL II"	222	6210 5076	22101 0003	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - "PROGRAMA BRASILIA SUSTENTÁVEL II"	222
6210 7006	22202 6033	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CAESB-DISTRITO FEDERAL	270	6210 7006	22202 6033	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CAESB-DISTRITO FEDERAL	270
6210 7012	22202 6024	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CAESB-DISTRITO FEDERAL	270	6210 7012	22202 6024	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CAESB-DISTRITO FEDERAL	270
6211 2764	44101 0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA--DISTRITO FEDERAL	193	6211 2764	44101 0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA--DISTRITO FEDERAL	193
6211 3030	0005 9630	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF-DISTRITO FEDERAL	93	6211 3030	0005 9630	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF-DISTRITO FEDERAL	93
6216 1347	26205 9488	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-NOS CAMPI DA UNB-DISTRITO FEDERAL	182	6216 1347	26205 9488	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-NOS CAMPI DA UNB-DISTRITO FEDERAL	182
6216 1794	26101 0003	IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL - IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL-EXTENSÃO DO CORREDOR SUL-REGIÃO SUL	297	6216 1794	26101 0003	IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL - IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL-EXTENSÃO DO CORREDOR SUL-REGIÃO SUL	297
6216 1816	26206 0001	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-DISTRITO FEDERAL	109	6216 1816	26206 0001	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-DISTRITO FEDERAL	109
6216 1873	26206	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 2 DO METRÔ-DF		6216 1873	26206	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 2 DO METRÔ-DF	

SPL PL No. 1260 / 2016 FL

000097



COMPATIBILIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
COM AS PRIORIDADES DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES CONSTANTES DA LDO 2017

PRIORIDADE DA LDO				PRIORIDADE PROGRAMADA NO PLOA			
PROG. AÇÃO	UO SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO	PRODUTO QUANTIDADE LOC.	PROG. AÇÃO	UO SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO	PRODUTO QUANTIDADE LOC.
6216 3007	0001	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 2 DO METRÔ-DF-DISTRITO FEDERAL	265 1 99	6216 3007	0001	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 2 DO METRÔ-DF-DISTRITO FEDERAL	265 1 99
	26206	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ			26206	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ	
6216 3014	0003	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-DISTRITO FEDERAL	297 3 99	6216 3014	0003	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-DISTRITO FEDERAL	297 3 99
	26206	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ- LEVE - VLT			26206	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ- LEVE - VLT	
	0001	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ- LEVE - VLT-W3 SUL-DISTRITO FEDERAL	297 9 99		0001	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ- LEVE - VLT-W3 SUL-DISTRITO FEDERAL	297 9 99
6216 3054	22101	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL		6216 3054	22101	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL	
	0002	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA	365 1 3		0002	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA	365 1 3
6216 3056	26205	CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE		6216 3056	26205	CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE	
	0004	CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE-DISTRITO FEDERAL	342 1 99		0004	CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE-DISTRITO FEDERAL	342 3 99
6216 3119	22101	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)		6216 3119	22101	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)	
	0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE	387 14 83		0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE	387 17 83
6216 3126	26205	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE		6216 3126	26205	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE	
	0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO- REGIÃO NORTE	387 5 84		0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO- REGIÃO NORTE	387 10 84
	0005	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BRT NORTE-DISTRITO FEDERAL	387 5 84		0005	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BRT NORTE-DISTRITO FEDERAL	387 11 99
6216 3134	26101	AQUISIÇÃO DE TRENS		6216 3134	26101	AQUISIÇÃO DE TRENS	
	0003	AQUISIÇÃO DE TRENS-VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHO-DISTRITO FEDERAL	390 10 99		0003	NÃO ATENDIDA	0
6216 3134	26206	AQUISIÇÃO DE TRENS		6216 3134	26206	AQUISIÇÃO DE TRENS	
	0001	AQUISIÇÃO DE TRENS-DISTRITO FEDERAL	390 10 99		0001	AQUISIÇÃO DE TRENS-DISTRITO FEDERAL	390 7 99
6216 3277	26206	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO		6216 3277	26206	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	
	0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO-DISTRITO FEDERAL	270 1 99		0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO-DISTRITO FEDERAL	270 1 99
6216 3279	28101	IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE TRANSBRASILIA - PPP		6216 3279	28101	IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE TRANSBRASILIA - PPP	
	0001	IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE TRANSBRASILIA - PPP-DISTRITO FEDERAL	222 2 99		0001	IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE TRANSBRASILIA - PPP-DISTRITO FEDERAL	222 2 99
6216 4082	26204	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA		6216 4082	26204	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA	

Handwritten signature



COMPATIBILIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
COM AS PRIORIDADES DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES CONSTANTES DA LDO 2017

PRIORIDADE DA LDO				PRIORIDADE PROGRAMADA NO PLOA			
PROG. AÇÃO	UO SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO	PRODUTO QUANTIDADELOC.	PROG. AÇÃO	UO SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO	PRODUTO QUANTIDADE LOC.
6216 5902	0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA-- DISTRITO FEDERAL	269 1 99	6216 5902	0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA-- DISTRITO FEDERAL	269 1 99
	22101	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO			22101	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO	
	7778	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO--DISTRITO FEDERAL	298 500 99		7778	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO--DISTRITO FEDERAL	298 25 99
6216 5902	7788	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-LIGAÇÃO ENTRE A VIA EPTG E O SETOR SUDOESTE- SUDOESTE/OCTOGONAL	298 500 22		7788	NÃO ATENDIDA	0
	26205	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO			26205	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO	
	7787	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-RECANTO DAS EMAS	298 600 15		7787	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-- RECANTO DAS EMAS	298 600 15
6217 3139	24101	APRIMORAMENTO DA EFETIVIDADE POLICIAL E DA PREVENÇÃO - SEGURANÇA CIDADÃ		6217 3139	24101	APRIMORAMENTO DA EFETIVIDADE POLICIAL E DA PREVENÇÃO - SEGURANÇA CIDADÃ	
	0002	APRIMORAMENTO DA EFETIVIDADE POLICIAL E DA PREVENÇÃO - SEGURANÇA CIDADÃ-PACTO PELA VIDA-SSP-DISTRITO FEDERAL	516 89 99		0002	APRIMORAMENTO DA EFETIVIDADE POLICIAL E DA PREVENÇÃO - SEGURANÇA CIDADÃ-SSP-(PPV)-DISTRITO FEDERAL	516 84 99
6217 3467	24101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			24101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
	9591	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	93 10.000 99		9591	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	93 20 99
6217 4031	24101	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO			24101	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO	
	0001	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO-SSP-DISTRITO FEDERAL	94 835 99		0001	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO-SSP-DISTRITO FEDERAL	94 835 99
6219 2843	16101	REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL MÚSICA NAS ESCOLAS			16101	REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL MÚSICA NAS ESCOLAS	
	0002	REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL MÚSICA NAS ESCOLAS-LEI 5.573/2015-DISTRITO FEDERAL	224 1.000 99		0002	REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL MÚSICA NAS ESCOLAS-LEI 5.573/2015-DISTRITO FEDERAL	224 1 99
6219 3110	16101	REFORMA DO PÓLO DE CINEMA			16101	REFORMA DO PÓLO DE CINEMA	
	0002	REFORMA DO PÓLO DE CINEMA-SECRETARIA DE CULTURA-SOBRADINHO	169 1.000 5		0002	REFORMA DO PÓLO DE CINEMA-SECRETARIA DE CULTURA-SOBRADINHO	169 100 5
6219 3350	16101	REFORMA DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS			16101	REFORMA DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS	
	0001	REFORMA DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .	169 2.984 1		0001	REFORMA DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .	169 100 1
6219 3364	16101	REFORMA DO MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA			16101	REFORMA DO MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA	
	0001	REFORMA DO MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .	169 1.200 1		0001	REFORMA DO MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .	169 100 1
6219 3402	16101	REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO			16101	REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO	
	0001	REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .	169 1.023 1		0001	REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .	169 4.091 1

Handwritten signature



COMPATIBILIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
COM AS PRIORIDADES DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES CONSTANTES DA LDO 2017

PSIOP725

R\$ 1,00

PRIORIDADE DA LDO				PRIORIDADE PROGRAMADA NO PLOA			
PROG. AÇÃO	UO SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO	PRODUTO QUANTIDADELOC.	PROG. AÇÃO	UO SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO	PRODUTO QUANTIDADELOC.
6219 3458	16101 0001	REFORMA DO CENTRO DE DANÇA REFORMA DO CENTRO DE DANÇA-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO.	169 580 1	6219 3458	16101 0001	REFORMA DO CENTRO DE DANÇA REFORMA DO CENTRO DE DANÇA-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO.	169 100 1
6221 1755	18101	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC	19 415 99	6221 1755	18101	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC	19 415 99
6221 1813	18202 3189	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA-DISTRITO FEDERAL	288 1 99	6221 1813	18202 3189	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA-DISTRITO FEDERAL	288 1 99
6221 1968	18101 2512	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL	221 20 99	6221 1968	18101 2512	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL	221 62 99
6221 2387	18101	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	221 20 99	6221 2387	18101 2513	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	221 2 99
6221 2387	18101 2516	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL	221 20 99	6221 2387	18101 2516	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL	221 2 99
6221 2387	18101	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	95 600 99	6221 2387	18101	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	95 600 99
6221 2387	18101 3881	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-MELHORIAS PARA AS ESCOLAS PUBLICAS - PDAF- DISTRITO FEDERAL	95 600 99	6221 2387	18101 3881	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-MELHORIAS PARA AS ESCOLAS PUBLICAS - PDAF- DISTRITO FEDERAL	95 600 99
6221 2390	18101 3882	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DISTRITO FEDERAL	95 663 99	6221 2390	18101 3882	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DISTRITO FEDERAL	95 663 99
6221 2390	18101 4389	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CLASSES TRANSPLANTADAS NO SISTEMA DE ENSINO DO DF (ENSINO MÉDIO) - LEI 3.664/2005-DISTRITO FEDERAL	98 5.000 99	6221 2390	18101 4389	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CLASSES TRANSPLANTADAS NO SISTEMA DE ENSINO DO DF (ENSINO MÉDIO) - LEI 3.664/2005-DISTRITO FEDERAL	98 86 99
6221 3232	18101 3901	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-SE- DISTRITO FEDERAL	419 2.000 99	6221 3232	18101 3901	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-SE- DISTRITO FEDERAL	419 2.982 99
6221 3234	18101 2929	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	97 5.577 99	6221 3234	18101 2929	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	97 5.577 99



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

12/09/2016 12:17:36

9

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
COM AS PRIORIDADES DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES CONSTANTES DA LDO 2017

PSIOP725
R\$ 1,00

PRIORIDADE DA LDO				PRIORIDADE PROGRAMADA NO PLOA			
PROG. AÇÃO	UO SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO	PRODUTO QUANTIDADELOC.	PROG. AÇÃO	UO SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO	PRODUTO QUANTIDADE LOC.
PROFISSIONALIZANTE-ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES - SE-DISTRITO FEDERAL							
6221 3239	22201 1409	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL-REFORMA DO AUDITÓRIO DA ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	99 1 9	6221 3239	22201 1409	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL-REFORMA DO AUDITÓRIO DA ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	99 1.000 9
6221 3271	18101 9354	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE- PAC2 -SE-DISTRITO FEDERAL	97 7.568 99	6221 3271	18101 9354	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE- PAC2 -SE-DISTRITO FEDERAL	97 61.807 99
6221 5023	18101 9531	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS- ÁGUAS CLARAS	286 1.000 20	6221 5023	18101 9531	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-SE- ÁGUAS CLARAS	286 1 20
6221 5112	9532 18101 0005	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA ESCOLA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À PESSOA AUTISTA-DISTRITO FEDERAL CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL- CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA- TAGUATINGA	286 1.000 99 97 2.000 3	9532 18101 0005	9532 18101 0005	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-CLÍNICA ESCOLA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À PESSOA AUTISTA-DISTRITO FEDERAL CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL- CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO- TAGUATINGA	286 1 99 97 2.000 3
6221 5924	0006 18101 9326	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL- CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PARA ATENDER AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL - CONSTRUÇÃO DO CEEDV-DISTRITO FEDERAL CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-NO BAIRRO MORRO DA CRUZ- SÃO SEBASTIÃO	97 2.000 99 97 20.000 14	0006 18101 9326	0006 18101 9326	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL- CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PARA ATENDER AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL - CONSTRUÇÃO DO CEEDV-DISTRITO FEDERAL CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-NO BAIRRO MORRO DA CRUZ- SÃO SEBASTIÃO	97 2.000 99 97 2.000 14
6228 1825	51101 0004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO- SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENITUDE-DISTRITO FEDERAL	286 1 99	6228 1825	51101 0004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO- SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENITUDE-DISTRITO FEDERAL	286 1 99
6228 3177	51101 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE- SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENITUDE-DISTRITO FEDERAL	286 1 99	6228 3177	51101 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE- SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENITUDE-DISTRITO FEDERAL	286 1 99

SPL PL No. 1260 / 2016 FL

000:00

2

[Handwritten signature]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS COMPATIBILIDADES DAS PROGRAMAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES E O PLOA - 2017.
JUSTIFICATIVAS PARA AS PRIORIDADES NÃO CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO.

(Art. 5, I - LRF)

UO	Descrição UO	Ação	Subtítulo	Descrição
23901	Fundo de Saúde	3153	0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICAS- DISTRITO FEDERAL

A não inclusão do subtítulo referido foi justificada pela unidade, por intermédio do Memorando 027/2016 – GEPLoS/DIPLAN/SUPLANS:

“Solicitamos a desativação da ação orçamentária 3153 – Construção de Unidades de Assistência Farmacêuticas na Proposta de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2017. Informamos que apesar desta ação estar dentro as prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2017, houve cessão de um espaço para a SES/DF, termo anexo, para instalação da farmácia no Gama.

Tendo em vista esta cessão, será necessário apenas a reforma do espaço, despesa que foi prevista no programa – 10.302.6202.3223.0001 reforma de unidades de atenção especializada em saúde-ambulatoriais especializadas e hospitalares.

Assim, faz-se desnecessária a ativação desta ação para o exercício subsequente.”

UO	Descrição UO	Ação	Subtítulo	Descrição
25101	TRABALHO	2900	7554	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE QUALIFICAÇÃO NO DF-DISTRITO FEDERAL

A não inclusão do subtítulo referido foi justificada pela unidade, por intermédio do Ofício 11/2016 – DIPLAN/SUAG:

“No PLOA 2017 foi previsto nesta UO 25.101 – SEDESTMIDH, o PT 11.333.6207.2900.7551 - EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS - QUALIFICA DF, que tem como objetivo ofertar cursos de diversas modalidades para atender segmentos produtivos e necessidade dos trabalhadores, cujo a meta é capacitar 15.000 pessoas em cursos presenciais e a distância, consideramos contemplado o Programa de Trabalho inserido no Anexo de Metas e Prioridades, delimitado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.”

Assim, considerando a existência de ação com subtítulo similar, senão idêntico, no qual são executados contratos e ações voltadas à qualificação profissional, solicitamos revisão acerca da necessidade da nova ação alocada por emenda parlamentar, sob pena de, s.m.j., duplicidade dos objetivos em voga”.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UO	Descrição UO	Ação	Subtítulo	Descrição
20101	SEDS	3619	1294	REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA – PLANO PILOTO

A não inclusão do subtítulo referido foi justificada pela unidade, por intermédio do Ofício 458/2016 – SUAG/SEDES:

Em resposta ao e-mail que trata do Cadastramento do Subtítulo 1294 - Revitalização do Projeto Orla - Plano Piloto, informamos que esse vinculou-se a Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável – SEDES, por meio do Decreto nº 36.826 de 22 de Outubro de 2015, em função da junção da Secretaria de Turismo à SEDES. No entanto, em março do presente exercício, com a edição Decreto nº 37.141/2016, 01 de março de 2016, ocorreu a separação dessa estrutura, Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo - SEDEST, voltando o subtítulo a compor a atual Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.

UO	Descrição UO	Ação	Subtítulo	Descrição
22101	SINESP	1110	4524	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL

A não inclusão do subtítulo referido foi justificada pela unidade, por intermédio do Ofício 1.067/2016 – GAB/SINESP:

“1. O escopo da intervenção prevista neste subtítulo já consta da proposta do PLOA 2017 contemplada no Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.0147 – Execução de Obras de Urbanização - DF, com meta bem superior ao estabelecido no item em questão; assim, sua inclusão acarretaria duplicidade por apresentar finalidade idêntica à do subtítulo institucional 0147 citado.”

UO	Descrição UO	Ação	Subtítulo	Descrição
22101	SINESP	1948	0005	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DFREESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES- VICENTE PIRES

A não inclusão do subtítulo referido foi justificada pela unidade, por intermédio do Ofício 1.067/2016 – GAB/SINESP:

“1. Subtítulo inicialmente previsto no Programa Drenar/DF quando das estimativas de cenários para o Plano Plurianual – PPA 2016-2019, que foi elaborado em 2015, e atualmente o Programa não possui previsão para atuação em Vicente Pires;




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

2. A localidade de Vicente Pires é prevista para atendimento no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, com obras de drenagem urbana;

3. O escopo da intervenção prevista neste subtítulo (drenagem pluvial) consta da proposta do PLOA 2017 contemplada no Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077; assim, a inclusão do item em questão (1948.0005) acarretaria duplicidade que, conforme a vedação do Decreto nº 32.598/2010, em seu artigo 50, parágrafo 3º, impossibilitaria sua utilização”.

UO	Descrição UO	Ação	Subtítulo	Descrição
26101	MOBILIDADE	3134	3	AQUISIÇÃO DE TRENDS-VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHO-DISTRITO FEDERAL

Conforme Ofício 963/2016-GAB/SEMOB, a Secretaria justifica a não inclusão do subtítulo acima referido, pelas razões que se seguem:

“Informamos que não cabe mais a essa secretaria executar esta ação, sendo que a mesma passou a ser de responsabilidade do Metrô-DF, inclusive constando do orçamento daquela empresa para 2017.

Sendo essa nossa justificativa para não inclusão na proposta orçamentária para 2017, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.”

UO	Descrição UO	Ação	Subtítulo	Descrição
22101	SINESP	5902	7786	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-LIGAÇÃO ENTRE A VIA EPTG E O SETOR SUDOESTE-SUDOESTE/OCTOGONAL

A não inclusão do subtítulo referido foi justificada pela unidade, por intermédio do Ofício 1.067/2016 – GAB/SINESP:

“1. A construção do viaduto da via EPTG, continuação da via EPTG, de ligação desta com o Parque da Cidade e o Sudoeste, objeto do subtítulo em questão, integra o projeto de implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Oeste, já contemplado no Programa de Trabalho 15.782.6216.3119.0004 - Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Oeste (Linha Verde) - Região Oeste, constante da PLOA 2017; assim, sua inclusão acarretaria duplicidade por apresentar finalidade contida na do subtítulo institucional 0004 citado;

2. Ademais, a intervenção relativa à construção deste viaduto consta dos investimentos previstos no contrato de repasse nº 0402.091-01/2013, firmado com a União por meio do Ministério das Cidades, que terá execução no citado Programa de Trabalho institucional 0004.”



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UO	Descrição UO	Ação	Subtítulo	Descrição
99999	-	3676	0006	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO RURAL
99999	-	2389	9296	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CLASSES TRANSPLANTADAS NO SISTEMA DE ENSINO DO DF (ENSINO FUNDAMENTAL) LEI 3.664/2005

Os subtítulos acima referidos não foram incluídos na proposta orçamentária por falta de especificação da Unidade Orçamentária, quando de sua inserção por emenda parlamentar.

uf

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM RELAÇÃO AS DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	PI	2016
Receitas de Operação de Crédito	1.582.525.545	1260	2016
DESPESAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	2016	2016
Despesas de Capital	3.366.633.332	21	2016
Participação percentual das Operações de Crédito nas despesas de Capital	47,00		

000:06

34

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM RELAÇÃO AS DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO
Receitas de Operação de Crédito	1.582.525.545
DESPESAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO
Despesas de Capital	3.366.633.332
Participação percentual das Operações de Crédito nas despesas de Capital	47,00

3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS

**PREVISÃO DAS RECEITAS DE
ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA O TRIÊNIO
2017-2019
(REVISÃO em 06/09/2016)**

BRASÍLIA – SETEMBRO/2016



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS**

APRESENTAÇÃO

O presente estudo tem como objetivo revisar os trabalhos que irão subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2017, considerando o lançamento de programa de recuperação de créditos em 2016. Expõe-se, a seguir, a metodologia de cálculo da projeção da arrecadação para o triênio 2017-2019.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2017-2019

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas de origem tributária para os exercícios de 2017 a 2019. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cuja previsão encontra-se no documento *"Projeção dos Benefícios Tributários para os Exercícios de 2017 a 2019 – Revisão de 01.09.2016"*, elaborado por esta Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF.

As estimativas de receita para o triênio 2017-2019 foram elaboradas em valores correntes. Na deflação dos valores correntes para 2016, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio. Nas estimativas de receita do ICMS e do ISS, levaram-se em conta as variações para o PIB Brasil, enquanto para as estimativas dos demais tributos, foram consideradas as variações do INPC/IBGE para o período de 2017 a 2019. Os parâmetros básicos utilizados foram obtidos do Relatório Focus do Banco Central do Brasil em 22/07/2016.

Parâmetros	2017	2018	2019
PIB Nacional real	1,12%	2,11%	2,29%
Deflator Implícito (IGP-DI)	5,52%	5,18%	4,86%
INPC/IBGE	5,48%	5,27%	4,95%

Fonte: www.bcb.gov.br (Relatório Focus), em 22/07/2016.

IGP-DI MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES

2016	2017	2018	2019
1,0000	0,9396	0,8920	0,8495

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/ SEF.

A seguir, apresentam-se as metodologias utilizadas para a previsão das receitas em valores correntes.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS EM VALORES CORRENTES

ICMS e ISS

Para séries históricas estimadas da arrecadação bruta, isto é incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas trimestrais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB trimestral nominal a preços de mercado.

A fim de estabelecer correlação da receita com a série histórica do número índice do PIB trimestral (base: 100=1º Trim/1995), foram construídas séries históricas dos números índices trimestrais, com mesma base, para as receitas brutas do ICMS e do ISS, levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo:

ICMS	ISS
$Y_t = \alpha + \beta * PIB_t$	$\log(Y_t) = \alpha + \beta * \log(PIB_t)$

Onde:

Y_t = número índice da arrecadação no tempo t , com $t = 1, 2, 3, \dots, 85$;

α e β são os parâmetros a serem estimados;

PIB_t = número índice do PIB trimestral a preços de mercado no tempo t .

ICMS	ISS
$\alpha = 4,3502$	$\alpha = -0,4615$
$\beta = 1,3497$	$\beta = 1.155.790$
$R^2 \text{ ajust} = 0,9837$	$R^2 \text{ ajust} = 0,9751$

Com base na modelagem de alisamento exponencial tipo "Holt-Winters", os números índices do PIB trimestral foram projetados até o quarto trimestre de 2019. A série ajustada do PIB, em números índices, foi substituída nas equações estimadas para o ICMS e o ISS de forma a projetar os números índices da arrecadação até o quarto trimestre de 2019. Para encontrar a arrecadação mês a mês, percorreu-se o caminho inverso, multiplicando os números índices estimados pelo valor da arrecadação no 1º Trim/1995 (base: 100,0) e, em seguida, pela participação percentual média dos meses nos respectivos trimestres, permitindo a apuração das arrecadações brutas dos dois tributos para o período 2017-2019.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida. Foram adicionadas também à arrecadação estimada de exercícios anteriores, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, conforme tabela abaixo.

Valores Correntes em R\$ 1.000

Expectativa de receita de programa de recuperação crédito	2017	2018	2019
ICMS	21.564	16.498	9.258
ISS	4.857	3.716	2.085

Quanto ao ICMS, foram ainda adicionadas à receita bruta, os montantes de R\$ 120,6 milhões, R\$ 127,2 milhões e R\$ 133,6 milhões para os anos de 2017, 2018 e 2019, respectivamente, as expectativas de receita decorrentes da implementação do Convênio ICMS 42/2016 (Processo nº 0040-001198/2016), a título de Fundo de Equilíbrio Fiscal do DF – FEF/DF.

Aos valores previstos de receita do ISS, foram acrescentadas as estimativas para a retenção do imposto por órgãos públicos distritais via SIGGO.

ICMS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	9.873.249	10.573.824	11.315.368
(-) Inadimplência estimada	475.579	510.862	548.644
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	263.837	276.746	288.753
(-) Renúncia estimada	1.494.629	1.575.961	1.655.091
(=) Receita líquida prevista	8.166.878	8.763.747	9.400.386

ISS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.483.250	1.562.732	1.642.764
(-) Inadimplência estimada	43.883	46.267	48.637
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	69.955	72.233	73.960
(-) Renúncia estimada	50.487	52.131	54.788
(+) Retenção tributária via SIGGO	134.741	141.970	149.204
(=) Receita líquida prevista	1.593.576	1.678.537	1.762.503

IPTU/TLP e IPVA

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2016, e das expectativas do BACEN de INPC para 2017 a 2019 estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício, considerando para 2017, além da variação do INPC, o aumento de 10 pontos percentuais do valor lançado em 2016, conforme minuta de Anteprojeto de Lei que estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do imposto em 2017, constante do processo administrativo nº 040.002.739/2016.

Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como das perspectivas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores, estimativas de renúncia e do abatimento referente ao programa Nota Legal para os casos do IPTU e do IPVA, apurou-se a receita estimada conforme demonstrada a seguir.

Foram ainda adicionadas à arrecadação estimada de exercícios anteriores, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, conforme tabela abaixo.

Valores Correntes em R\$ 1.000

Expectativa de receita de programa de recuperação crédito	2017	2018	2019
IPTU	1.983	1.517	851
TLP	390	298	167
IPVA	2.602	1.991	1.117

IPTU**Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.291.944	1.361.260	1.430.619
(-) Desconto para pagamento em cota única	1.421	1.497	1.574
(-) Renúncia estimada	89.062	54.087	56.843
(-) Abatimento programa Nota Legal	17.102	18.020	18.938
(-) Inadimplência estimada	385.905	406.610	427.327
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	8.720	8.616	8.312
(=) Receita líquida prevista	807.174	889.662	934.249

TLP**Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	181.762	191.514	201.272
(-) Renúncia estimada	9.175	8.768	9.215
(-) Inadimplência estimada	36.240	38.373	40.328
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.895	1.884	1.834
(=) Receita líquida prevista	138.242	146.257	153.563

IPVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.267.494	1.335.499	1.403.546
(-) Desconto para pagamento em cota única	16.243	17.114	17.986
(-) Renúncia estimada	205.741	216.779	227.825
(-) Abatimento programa Nota Legal	69.365	73.086	76.810
(-) Inadimplência estimada	55.234	58.198	61.163
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	3.576	3.017	2.195
(=) Receita líquida prevista	924.488	973.338	1.021.957

ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2005. Foram estimadas, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2005), 2, 3, ..., 138 (jun/2016),

α e β são os parâmetros a serem estimados,

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI				ITCD			
$\alpha = 4.869.824,830$ (P value: 7,30E-13)				$\alpha = - 412.478,100$ (P value: 0,066)			
$\beta = 179.744,088$ (P value: 1,34E-49)				$\beta = 63.551,621$ (P value: 1,681E-48)			
Sjan	0,8262	Sjul	1,0649	Sjan	0,7742	Sjul	1,0699
Sfev	0,9596	Sago	1,0979	Sfev	0,7316	Sago	1,0792
Smar	1,0266	Sset	0,9598	Smar	0,9720	Sset	1,0402
Sabr	1,0035	Sout	0,9783	Sabr	1,0739	Sout	1,0862
Smai	1,0069	Snov	0,9306	Smai	1,0400	Snov	1,0795
Sjun	1,0251	Sdez	1,1206	Sjun	0,9791	Sdez	1,0742

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram projetadas para o período 2017 a 2019. Foram ainda adicionadas à arrecadação estimada de exercícios anteriores, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, conforme tabela abaixo.

Valores Correntes em R\$ 1.000

Expectativa de receita de programa de recuperação crédito	2017	2018	2019
ITBI	1.018	779	437
ITCD	444	340	191

ITBI

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	383.301	409.185	435.068
(-) Inadimplência estimada	1.646	1.735	1.823
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.913	1.722	1.428
(-) Renúncia estimada	7.683	8.095	8.507
(=) Receita líquida prevista	375.885	401.076	426.165

ITCD

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	117.454	127.003	136.551
(-) Inadimplência estimada	9.268	9.765	10.263
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	2.811	2.961	3.112
(-) Renúncia estimada	3.498	3.658	3.844
(=) Receita líquida prevista	107.499	116.541	125.556

Multas e Juros dos Tributos e da Dívida Ativa

Uma vez que tais receitas representam a recuperação de créditos de exercícios anteriores, a construção da série histórica da receita bruta considerou apenas a renúncia e os impactos dos programas de recuperação de crédito a partir de 2013.

Assim, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2003, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2003), 2, 3, ..., 162 (jun/2016).

α e β são os parâmetros estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

MJ TRIBUTOS				MJ DÍVIDA ATIVA			
$\alpha = 613.928,56$ (P value: 0,263)				$\alpha = -1.450.067,39$ (P value: 0,025)			
$\beta = 59.650,35$ (P value: 2,82E-19)				$\beta = 76.826,93$ (P value: 4,23E-22)			
Sjan	1,0004	Sjan	1,2133	Sjan	0,8432	Sjul	0,9226
Sfev	0,6515	Sfev	1,1590	Sfev	0,9391	Sago	0,9765
Smar	0,7050	Smar	1,0230	Smar	1,0733	Sset	0,7266
Sabr	0,7563	Sabr	1,0647	Sabr	1,0329	Sout	0,8327
Smai	0,9231	Smai	1,0464	Smai	1,1739	Snov	0,9595
Sjun	1,1564	Sjun	1,3009	Sjun	1,2096	Sdez	1,3100

De posse dos parâmetros das equações estimadas, as receitas foram projetadas para o período 2017 a 2019 e, em seguida para esse período foram deduzidos os valores da renúncia estimada.

Foram ainda adicionadas à receita bruta, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, conforme tabela a seguir.

Valores Correntes em R\$ 1.000

Expectativa de receita de programa de recuperação crédito	2017	2018	2019
Multas e Juros dos Tributos	264	202	113
Multas e Juros da Dívida Ativa	6.055	4.633	2.600

MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	114.986	123.514	132.015
(-) Renúncia estimada	53.177	39.358	21.857
(=) Receita estimada	61.809	84.156	110.157

MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	127.451	137.091	146.121
(-) Renúncia estimada	53.100	31.821	16.366
(=) Receita estimada	74.351	105.270	129.755

DÍVIDA ATIVA

Foi estudado o movimento de tendência da série histórica do estoque mensal da dívida ativa, desde dezembro de 2006, estimando-se pelo método dos mínimos quadrados ordinários, além da relação média entre a receita da dívida ativa e o seu estoque, calculada desde janeiro de 2009.

A projeção da receita para os anos de 2017 a 2019 baseou-se na referida média aplicada sobre a estimativa da tendência do estoque para o respectivo ano. Por fim, foram ainda adicionadas à receita bruta, as expectativas de receita relativas ao programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, nos montantes de R\$ 37,4 milhões, R\$ 28,6 milhões e R\$ 16,0 milhões nos anos de 2017, 2018 e 2019, respectivamente.

SIMPLES

Foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro de 2007, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, uma equação linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziu-se uma equação com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2007), 2, 3, ..., 114 (jun/2016).

α e β são os parâmetros estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

SIMPLES			
$\alpha = 5.233.054,381$ (P value: 1,34E-19)			
$\beta = 229.681,620$ (P value: 2,80E-58)			
Sjan	1,1156	Sjul	0,9653
Sfev	0,8585	Sago	1,1083
Smar	0,9940	Sset	1,0290
Sabr	0,9382	Sout	1,0129
Smai	0,9640	Snov	1,0065
Sjun	0,9538	Sdez	1,0539

IRRF

As previsões para o Imposto de Renda Retido na Fonte para os anos de 2017 a 2019 foram fornecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, quando da elaboração dos trabalhos para o PLDO 2017.

OUTRAS TAXAS

A ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF foi a fonte para os valores de previsão de 2017 a 2019 da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU.

Para as demais, foi feita a atualização monetária pelo INPC médio, previsto para 2017 e 2019, considerando a receita realizada de janeiro a julho de 2016.

OUTRAS RECEITAS

A atualização monetária pelo INPC médio, previsto para 2017 a 2019 foi também aplicada sobre as receitas dos Fundos de Participação dos Estados e DF (FPE) e dos Municípios (FPM), dos Encargos da Dívida Ajuizada, da Taxa de Expediente, das Contribuições para PINAT e da Bolsa Universitária.

Por fim, observa-se que aos Encargos da Dívida Ajuizada, foram ainda adicionadas à receita bruta, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, nos montantes de R\$ 2,3 milhões, R\$ 1,8 milhões e R\$ 1,0 milhões nos anos de 2017, 2018 e 2019, respectivamente.

RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos anexos:

- A) ANEXO I – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2017 A 2019 VALORES CORRENTES EM R\$;
- B) ANEXO II – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2017 A 2019 VALORES CORRENTES EM R\$;
- C) ANEXO III – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2017 A 2019 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- D) ANEXO IV – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2017 A 2019 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- E) ANEXO V – EXPANSÃO REAL PREVISTA PARA A RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2017 A 2019 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- F) ANEXO VI – RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2013-2019 VALORES CORRENTES EM R\$.
- G) ANEXO VII – RELATÓRIO DA RECEITA MENSAL PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2017 VALORES CORRENTES EM R\$.

Brasília, 06 de setembro de 2016.

Patricia Ferreira Motta Café
Assessora de Estudos Econômico-Fiscais /GAB/SEF

Marco Antonio Lima Lincoln
Chefe da Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF

ANEXO I
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2017 A 2019
VALORES CORRENTES EM R\$

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
		TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	17.078.671.491	18.244.234.858	19.411.381.729
1100.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	15.887.716.549	16.945.084.269	18.010.071.119
1110.00.00		IMPOSTOS	15.663.793.294	16.708.102.041	17.761.114.736
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	5.491.692.791	5.821.097.011	6.120.430.869
1112.02.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	807.174.063	889.662.192	934.249.355
1112.04.00	100	IMPOSTO S/RENTA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA (1)	3.276.646.955	3.440.479.303	3.612.503.268
1112.05.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	924.487.621	973.338.232	1.021.957.030
1112.07.00	100	IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	107.499.206	116.540.898	125.556.327
1112.08.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	375.884.946	401.076.385	426.164.890
1113.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	10.172.100.503	10.887.005.031	11.640.683.867
1113.02.00	100	IMPOSTO S/ OP. REL CIRC MERC. S/ SERV. TRANSP E COMUNICAÇÃO	8.166.878.208	8.763.747.262	9.400.386.235
1113.02.01	100	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	52.467.709	52.523.708	52.527.818
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.593.575.573	1.678.536.893	1.762.502.604
1113.06.00	100	IMPOSTO SIMPLES	411.646.722	444.720.875	477.795.028
1120.00.00		TAXAS	223.923.255	236.982.228	248.956.383
1121.00.00		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	85.398.342	90.427.170	95.080.076
1121.41.00	150	TAXA DE FISC. SERV PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAM.(2)	17.608.186	18.668.814	19.631.487
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS (2)	49.416.184	52.398.568	55.102.375
1121.44.00	160	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	9.533.450	10.044.947	10.556.760
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	8.840.522	9.314.842	9.789.454
1122.00.00		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	138.524.912	146.555.058	153.876.307
1122.05.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	283.239	298.436	313.642
1122.09.00	115	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	98	103	109
1122.90.00	114	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	138.241.575	146.256.518	153.562.557
1220.03.03	152	CONTRIB. PROG. INCENT. ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	727.733	766.778	805.847
1220.03.05	156	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE BARES E RESTAURANTES	451.826	476.068	500.325
1600.02.20	100	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REA ICMS	606.960	639.525	672.110
1721.01.01	101	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	575.917.177	606.816.794	637.735.482
1721.01.02	102	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	159.352.974	167.902.720	176.457.744
		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	453.898.273	522.548.703	585.139.101
1911.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	61.809.343	84.155.670	110.157.455
1911.20.00	100	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	2.711.846	3.692.277	4.833.089
1911.23.00	100	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	5.283.451	7.193.611	9.416.239
1911.38.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	4.377.619	5.960.288	7.801.853
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	161.961	220.516	288.649
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	7.258.682	9.882.959	12.936.522
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	19.929.012	27.134.075	35.517.758
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	20.770.299	28.279.517	37.017.110
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	1.092.049	1.486.865	1.946.265
1911.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	224.424	305.561	399.971
1913.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	74.350.599	105.269.979	129.755.180
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	22.635.321	32.048.427	39.502.709
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	87.330	123.647	152.407
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	9.320.625	13.196.692	16.266.168
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	16.273.588	23.041.109	28.400.341
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	16.615.841	23.525.691	28.997.634
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.360.022	1.925.599	2.373.483
1913.22.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	6.020.315	8.523.919	10.506.534
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	1.116.421	1.580.695	1.948.355
1913.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	921.136	1.304.199	1.607.549
1931.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	293.493.268	308.796.020	320.330.315
1931.11.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	82.638.181	86.946.939	90.194.623
1931.12.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	233.199	245.358	254.522
1931.13.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	37.813.643	39.785.248	41.271.325
1931.14.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	58.114.540	61.144.635	63.428.538
1931.15.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	76.437.096	80.422.530	83.426.510
1931.17.00	114	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	21.041.863	22.138.987	22.965.933
1931.20.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	4.306.142	4.530.664	4.699.896
1931.21.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	3.220.272	3.388.177	3.514.734
1931.25.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 (COMP C/ PRECATÓRIOS)	339.468	357.168	370.509
1931.99.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	9.348.864	9.836.314	10.203.725
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA (3)	24.245.063	24.327.035	24.896.151

Notas: (1) Projeções fornecidas pela Subsecretaria de Orçamento Público/SEPLAG

(2) Projeções fornecidas pela ADASA

(3) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária.

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF.

4

ANEXO II
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2017 A 2019
VALORES CORRENTES EM R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	61.809.343	84.155.670	110.157.455
1911.20.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	2.711.846	3.692.277	4.833.089
1911.20.01	MULTAS DO ITCD	1.425.661	1.941.089	2.540.832
1911.20.02	JUROS DO ITCD	1.286.185	1.751.188	2.292.257
1911.23.00	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	5.283.451	7.193.611	9.416.239
1911.23.04	MULTAS P/DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO TRIB ACESSÓRIA	1.994.458	2.715.527	3.554.551
1911.23.08	MULTA POR DESC OBRIG. TRIB PRINCIPAL - AI ICMS	3.241.134	4.412.921	5.776.392
1911.23.09	MULTA POR DESC OBRIG. TRIB PRINCIPAL - AI ISS	47.859	65.162	85.296
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	4.377.619	5.960.288	7.801.853
1911.38.01	MULTAS DO IPTU	3.463.533	4.715.726	6.172.756
1911.38.02	JUROS DE MORA DO IPTU	914.086	1.244.562	1.629.097
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	161.961	220.516	288.649
1911.39.01	MULTAS DO ITBI	136.395	185.707	243.086
1911.39.02	JUROS DE MORA DO ITBI	25.566	34.808	45.563
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	7.258.682	9.882.959	12.936.522
1911.40.01	MULTAS DO ISS	4.207.859	5.729.153	7.499.303
1911.40.02	JUROS DE MORA DO ISS	3.050.823	4.153.807	5.437.219
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	19.929.012	27.134.075	35.517.758
1911.41.01	MULTAS DO IPVA	15.933.489	21.694.024	28.396.881
1911.41.02	JUROS DE MORA DO IPVA	3.995.524	5.440.051	7.120.877
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	20.770.299	28.279.517	37.017.110
1911.42.01	MULTAS DO ICMS	10.406.302	14.168.559	18.546.253
1911.42.02	JUROS DE MORA DO ICMS	10.363.997	14.110.959	18.470.857
1911.43.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	1.092.049	1.486.865	1.946.265
1911.43.01	MULTAS DA TLP	803.845	1.094.464	1.432.624
1911.43.02	JUROS DE MORA DA TLP	288.204	392.401	513.642
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	224.424	305.561	399.971
1911.99.03	MULTAS - OUTROS TRIBUTOS	190.207	258.974	338.989
1911.99.04	JUROS DE MORA - OUTROS TRIBUTOS	34.217	46.587	60.982
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	74.350.599	105.269.979	129.755.180
1913.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	22.635.321	32.048.427	39.502.709
1913.11.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	4.342.428	6.148.267	7.578.319
1913.11.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	13.169.356	18.645.953	22.982.896
1913.11.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	5.123.537	7.254.207	8.941.494
1913.12.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	87.330	123.647	152.407
1913.12.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	11.228	15.897	19.594
1913.12.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	65.741	93.080	114.730
1913.12.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	10.361	14.670	18.082
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	9.320.625	13.196.692	16.266.168
1913.13.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.671.012	2.365.918	2.916.217
1913.13.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	5.713.496	8.089.506	9.971.080
1913.13.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.936.116	2.741.268	3.378.871
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	16.273.588	23.041.109	28.400.341
1913.14.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	3.714.585	5.259.329	6.482.619
1913.14.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	12.559.003	17.781.781	21.917.722
1913.14.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	-	-	-
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	16.615.841	23.525.691	28.997.634
1913.15.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	3.654.764	5.174.632	6.378.222
1913.15.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	12.961.077	18.351.060	22.619.412
1913.15.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	-	-	-
1913.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.360.022	1.925.599	2.373.483
1913.20.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	259.808	367.851	453.412
1913.20.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.100.214	1.557.748	1.920.071
1913.22.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	6.020.315	8.523.919	10.506.534
1913.22.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	1.156.012	1.636.751	2.017.450
1913.22.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	3.530.596	4.998.827	6.161.526
1913.22.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	1.333.707	1.888.341	2.327.558
1913.25.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	1.116.421	1.580.695	1.948.355
1913.25.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	82.758	117.173	144.427
1913.25.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	1.015.281	1.437.495	1.771.848
1913.25.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	18.382	26.026	32.080
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	921.136	1.304.199	1.607.549
1913.99.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	189.909	268.884	331.425
1913.99.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	564.895	799.812	985.844
1913.99.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	166.332	235.503	290.280

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF

49

ANEXO III
RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2017 A 2019
VALORES CONSTANTES EM R\$ (1)

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
		TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	16.046.783.322	16.273.839.508	16.489.588.436
1100.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	14.927.785.518	15.114.998.464	15.299.202.531
1110.00.00		IMPOSTOS	14.717.391.639	14.903.610.550	15.087.718.962
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	5.159.886.373	5.192.412.795	5.199.186.101
1112.02.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	758.404.850	793.577.798	793.626.522
1112.04.00	100	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.078.672.937	3.068.904.146	3.068.750.744
1112.05.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	868.630.358	868.216.743	868.132.473
1112.07.00	100	IMPOSTO S/ TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	101.004.137	103.954.366	106.657.639
1112.08.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	353.174.091	357.759.740	362.018.724
1113.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	9.557.505.266	9.711.197.755	9.888.532.860
1113.02.00	100	IMPOSTO S/ OP. REL. CIRC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	7.673.437.896	7.817.253.919	7.985.443.918
1113.02.01	100	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	49.297.626	46.851.096	44.621.352
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.497.292.219	1.497.253.254	1.497.211.428
1113.06.00	100	IMPOSTO SIMPLES	386.775.151	396.690.582	405.877.515
1120.00.00		TAXAS	210.393.879	211.387.914	211.483.569
1121.00.00		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	80.238.600	80.660.947	80.768.661
1121.41.00	150	TAXA DE FISC. SERV. PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	16.544.305	16.652.564	16.676.563
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	46.430.473	46.739.471	46.808.388
1121.44.00	160	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	8.957.442	8.960.083	8.967.761
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	8.306.381	8.308.830	8.315.949
1122.00.00		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	130.155.279	130.726.967	130.714.908
1122.05.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	266.126	266.205	266.433
1122.09.00	115	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	92	92	92
1122.90.00	114	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	129.889.061	130.460.670	130.448.383
1220.03.03	152	CONTRIBUIÇÃO PROG. INCENTIVO ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	683.763	683.965	684.551
1220.03.05	120	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE BARES E RESTAURANTES	424.527	424.652	425.016
1600.02.20	100	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REA ICMS	570.288	570.456	570.944
1721.01.01	101	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	541.120.435	541.279.982	541.743.797
1721.01.02	102	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	149.724.915	149.769.061	149.897.396
1900.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	426.473.876	466.112.928	497.064.201
1911.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	58.074.841	75.066.774	93.576.600
1911.20.00	100	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	2.547.997	3.293.507	4.105.614
1911.23.00	100	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	4.964.227	6.416.694	7.998.910
1911.38.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	4.113.125	5.316.571	6.627.521
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	152.175	196.700	245.202
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	6.820.114	8.815.590	10.989.322
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	18.724.907	24.203.568	30.171.639
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	19.515.364	25.225.302	31.445.310
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	1.026.068	1.326.282	1.653.314
1911.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	210.864	272.560	339.767
1913.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	69.858.358	93.900.717	110.224.483
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	21.267.701	28.587.165	33.556.778
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	82.054	110.293	129.466
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	8.757.475	11.771.436	13.817.791
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	15.290.343	20.552.647	24.125.533
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	15.611.917	20.984.894	24.632.922
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.277.850	1.717.633	2.016.227
1913.22.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	5.656.570	7.603.327	8.925.095
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	1.048.967	1.409.978	1.655.090
1913.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	865.482	1.163.345	1.365.581
1931.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	275.760.493	275.445.745	272.114.327
1931.11.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	77.645.207	77.556.584	76.618.565
1931.12.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	219.109	218.859	216.212
1931.13.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	35.528.954	35.488.402	35.059.182
1931.14.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	54.603.277	54.540.954	53.881.300
1931.15.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	71.818.790	71.736.817	70.869.186
1931.17.00	114	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	19.770.520	19.747.954	19.509.110
1931.20.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	4.045.966	4.041.348	3.992.469
1931.21.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	3.025.704	3.022.251	2.985.698
1931.25.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 (COMP. C/ PRECATÓRIOS)	318.957	318.593	314.740
1931.99.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	8.784.009	8.773.983	8.667.864
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA (2)	22.780.183	21.699.691	21.148.792

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF

Nota: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo I) para o ano de 2016 pelo IGP-DI médio calculado com base nas seguintes expectativas do mercado financeiro, em 22/07/2016, para o IGP-DI acumulado: 8,67% em 2016, 5,52% em 2017; e 5,18% em 2018; 4,86% em 2019 (www.bcb.gov.br).

(2) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária.

W

ANEXO IV
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2016 A 2019
VALORES CONSTANTES (1)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	58.074.841	75.066.774	93.576.600
1911.20.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	2.547.997	3.293.507	4.105.614
1911.20.01	MULTAS DO ITCD	1.339.523	1.731.449	2.158.387
1911.20.02	JUROS DO ITCD	1.208.475	1.562.058	1.947.228
1911.23.00	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	4.964.227	6.416.694	7.998.910
1911.23.04	MULTAS P/DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO TRIB ACESSÓRIA	1.873.954	2.422.248	3.019.521
1911.23.08	MULTA POR DESC.OBRIG.TRIB PRINCIPAL - AI ICMS	3.045.305	3.936.321	4.906.932
1911.23.09	MULTA POR DESC.OBRIG.TRIB PRINCIPAL - AI ISS	44.968	58.125	72.457
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	4.113.125	5.316.571	6.627.521
1911.38.01	MULTAS DO IPTU	3.254.267	4.206.423	5.243.635
1911.38.02	JUROS DE MORA DO IPTU	858.857	1.110.148	1.383.886
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	152.175	196.700	245.202
1911.39.01	MULTAS DO ITBI	128.154	165.651	206.496
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	6.820.114	8.815.590	10.989.322
1911.40.01	MULTAS DO ISS	3.953.621	5.110.398	6.370.511
1911.40.02	JUROS DE MORA DO ISS	2.866.493	3.705.191	4.618.811
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	18.724.907	24.203.568	30.171.639
1911.41.01	MULTAS DO IPVA	14.970.792	19.351.048	24.122.594
1911.41.02	JUROS DE MORA DO IPVA	3.754.115	4.852.520	6.049.046
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	19.515.364	25.225.302	31.445.310
1911.42.01	MULTAS DO ICMS	9.777.556	12.638.340	15.754.679
1911.42.02	JUROS DE MORA DO ICMS	9.737.807	12.586.961	15.690.631
1911.43.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	1.026.068	1.326.282	1.653.314
1911.43.01	MULTAS DA TLP	755.277	976.261	1.216.986
1911.43.02	JUROS DE MORA DA TLP	270.791	350.021	436.329
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	210.864	272.560	339.767
1911.99.03	MULTAS - OUTROS TRIBUTOS	178.715	231.004	287.965
1911.99.04	JUROS DE MORA - OUTROS TRIBUTOS	32.149	41.556	51.803
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	69.858.358	93.900.717	110.224.483
1913.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	21.267.701	28.587.165	33.556.778
1913.11.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	4.080.060	5.484.248	6.437.634
1913.11.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	12.373.667	16.632.172	19.523.520
1913.11.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	4.813.974	6.470.745	7.595.624
1913.12.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	82.054	110.293	129.466
1913.12.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	10.549	14.180	16.645
1913.12.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	61.769	83.028	97.461
1913.12.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	9.735	13.085	15.360
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	8.757.475	11.771.436	13.817.791
1913.13.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.570.050	2.110.396	2.477.269
1913.13.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	5.368.289	7.215.832	8.470.237
1913.13.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.819.137	2.445.208	2.870.285
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	15.290.343	20.552.647	24.125.533
1913.14.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	3.490.151	4.691.316	5.506.858
1913.14.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	11.800.192	15.861.331	18.618.675
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	15.611.917	20.984.894	24.632.922
1913.15.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	3.433.945	4.615.766	5.418.174
1913.15.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	12.177.972	16.369.127	19.214.748
1913.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.277.850	1.717.633	2.016.227
1913.20.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	244.110	328.123	385.164
1913.20.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.033.739	1.389.510	1.631.063
1913.22.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	5.656.570	7.603.327	8.925.095
1913.22.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	1.086.166	1.459.980	1.713.784
1913.22.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	3.317.279	4.458.949	5.234.096
1913.22.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	1.253.125	1.684.398	1.977.215
1913.25.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	1.048.967	1.409.978	1.655.090
1913.25.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	77.758	104.519	122.688
1913.25.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	953.938	1.282.244	1.505.150
1913.25.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	17.271	23.215	27.251
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	865.482	1.163.345	1.365.581
1913.99.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	178.435	239.844	281.539
1913.99.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	530.765	713.432	837.455
1913.99.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	156.282	210.068	246.587

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF

Nota. (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo I) para o ano de 2016 pelo IGP-DI médio calculado com

base nas seguintes expectativas do mercado financeiro, em 22/07/2016, para o IGP-DI acumulado: 8,67% em 2016; 5,52% em 2017, e 5,18% em 2018 ; 4,86% em 2019 (www.bcb.gov.br).

wf

ANEXO V
EXPANSÃO REAL DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2017 A 2019
VALORES CONSTANTES EM R\$ (1)

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2017-2016	2018-2017	2019-2018
		TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	224.485.753	227.056.185	215.748.929
1100.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	276.520.646	187.212.946	184.204.067
1110.00.00		IMPOSTOS	277.726.967	186.218.911	184.108.412
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	92.590.533	32.526.422	6.773.306
1112.02.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	46.151.785	35.172.948	48.723
1112.04.00	100	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	29.703.601	(9.768.790)	(153.403)
1112.05.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	(13.049.005)	(413.615)	(84.271)
1112.07.00	100	IMPOSTO S/ TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	4.151.756	2.950.230	2.703.273
1112.08.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	25.632.397	4.585.649	4.258.983
1113.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	185.136.434	153.692.489	177.335.105
1113.02.00	100	IMPOSTO S/ OP. REL. CIRC. MERC. S/ SERV. TRANSP E COMUNICAÇÃO	170.568.430	143.816.023	168.189.999
1113.02.01	100	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	(3.069.459)	(2.446.530)	(2.229.743)
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	(9.383.199)	(38.965)	(41.826)
1113.06.00	100	IMPOSTO SIMPLES	23.951.203	9.915.431	9.186.933
1120.00.00		TAXAS	(1.206.321)	994.035	95.656
1121.00.00		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	206.494	422.347	107.715
1121.41.00	150	TAXA DE FISC. SERV. PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	390.847	108.259	24.000
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	1.349.206	308.998	68.917
1121.44.00	160	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	(658.540)	2.641	7.678
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	(875.019)	2.449	7.120
1122.00.00		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(1.412.816)	571.688	(12.059)
1122.05.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	(27.181)	78	228
1122.09.00	115	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	(1)	0	0
1122.90.00	114	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	(1.385.634)	571.609	(12.287)
1220.03.03	152	CONTRIBUIÇÃO PROG. INCENTIVO ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	152.160	202	586
1220.03.05	120	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE BARES E RESTAURANTES	42.465	125	364
1600.02.20	100	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REA ICMS	14.719	168	489
1721.01.01	101	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	(3.743.008)	159.547	463.815
1721.01.02	102	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	(1.035.669)	44.146	128.335
1900.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(47.465.560)	39.639.052	30.951.273
1911.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	(16.529.956)	16.991.933	18.509.826
1911.20.00	100	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	(404.524)	745.510	812.107
1911.23.00	100	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	(1.256.481)	1.452.467	1.582.216
1911.38.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	(1.616.731)	1.203.446	1.310.950
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	(60.173)	44.524	48.502
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	(1.991.451)	1.995.476	2.173.732
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	(5.645.219)	5.478.661	5.968.071
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	(4.977.613)	5.709.938	6.220.008
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	(461.524)	300.214	327.032
1911.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	(116.240)	61.696	67.207
1913.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	(25.316)	24.042.359	16.323.766
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	787.670	7.319.464	4.969.613
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	(4.319)	28.239	19.173
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	(291.787)	3.013.961	2.046.355
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	344.581	5.262.304	3.572.886
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	(958.591)	5.372.976	3.648.028
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	44.759	439.783	298.594
1913.22.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	242.284	1.946.757	1.321.768
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	(36.260)	361.011	245.112
1913.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	(153.652)	297.863	202.237
1931.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	(33.187.391)	(314.748)	(3.331.419)
1931.11.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.570.840	(88.623)	(938.019)
1931.12.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	74.705	(250)	(2.647)
1931.13.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	(4.818.198)	(40.552)	(429.220)
1931.14.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	(693.535)	(62.323)	(659.654)
1931.15.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	(28.157.119)	(81.973)	(867.631)
1931.17.00	114	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	400.426	(22.566)	(238.845)
1931.20.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	56.457	(4.618)	(48.879)
1931.21.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	48.233	(3.453)	(36.553)
1931.25.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 (COMP.C/ PRECATORIOS)	11.622	(364)	(3.853)
1931.99.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	(2.680.824)	(10.026)	(106.118)
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA (2)	2.277.104	(1.080.492)	(550.899)

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômicos e Política Fiscal/AEF/GAB/SEF

Nota: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo I) para o ano de 2016 pelo IGP-DI médio calculado com base nas seguintes expectativas do mercado financeiro, em 22/07/2016, para o IGP-DI acumulado: 8,67% em 2016; 5,52% em 2017; e 5,18% em 2018; 4,86% em 2019 (www.bcb.gov.br).

(2) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária.

W

ANEXO VI
RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2013 A 2019
VALORES CORRENTES EM R\$

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	JAN-JUL/2016	PREVISÃO AGO-DEZ/2016	2016	2017	2018	2019
1100.00.00		TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	12.806.011.411	13.770.480.497	14.354.023.853	10.303.186.097	5.519.111.472	15.822.297.569	17.078.571.491	18.244.234.858	19.411.381.729
1100.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	11.443.797.301	12.665.997.734	13.155.456.412	9.550.061.587	5.101.203.266	14.651.284.872	15.887.716.549	16.945.084.269	18.010.071.119
1110.00.00		IMPOSTOS	11.274.218.808	12.484.713.037	12.961.728.591	9.402.383.494	5.037.281.178	14.439.684.672	15.663.793.294	16.708.102.041	17.761.114.736
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	3.772.105.718	4.286.117.830	4.680.481.721	3.340.188.534	1.727.107.206	5.067.295.840	5.491.692.971	5.821.097.011	6.120.430.869
1112.02.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	535.284.093	550.371.768	596.069.683	483.793.139	228.459.926	712.253.065	807.174.053	889.662.182	934.249.355
1112.04.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE QUANTIDADE DE QUALQUER NATUREZA (1)	2.165.085.205	2.612.009.022	2.882.950.954	1.784.472.445	1.284.566.431	3.048.569.338	3.276.846.555	3.440.479.303	3.612.503.268
1112.05.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	598.953.684	696.550.252	782.035.139	757.617.444	84.061.919	881.679.363	924.487.621	973.338.232	1.021.957.030
1112.07.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE BENS IMOVEIS	153.145.318	89.086.118	133.412.138	67.420.212	29.432.169	56.952.381	107.459.206	116.540.898	125.556.327
1112.08.00	100	IMPOSTO S/ TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS	329.701.418	318.060.669	306.014.167	208.954.933	120.586.761	327.541.654	375.884.946	401.076.935	426.164.850
1113.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	7.502.109.090	8.228.595.206	8.281.246.873	6.062.194.869	3.310.173.972	9.372.368.832	10.172.100.503	10.887.005.031	11.640.683.867
1113.02.00	100	IMPOSTO S/ OP. REL. CIRC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	5.987.377.332	6.540.480.063	6.481.462.215	4.859.329.729	2.643.539.737	7.502.869.466	8.165.878.208	8.763.743.262	9.400.386.235
1113.02.01	100	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	39.784.155	47.945.478	56.514.919	34.794.472	17.592.672	52.367.084	52.487.709	52.523.708	52.527.818
1113.02.02	100	FIN. ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO - FIDE	222.767.334	186.454.789	127	24.894	533.507.081	1.506.675.573	1.593.575.573	1.678.536.993	1.762.502.604
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	275.985.743	312.771.012	339.868.384	229.696.794	133.127.154	362.823.948	411.646.722	444.720.875	477.795.025
1113.06.00	100	IMPOSTO SIMPLES	169.578.493	171.204.697	193.727.817	147.678.093	63.922.108	211.500.201	223.923.255	236.983.226	248.956.383
1120.00.00		TAXAS	64.719.866	64.101.144	76.288.343	54.575.210	25.456.895	80.032.106	85.398.342	90.427.170	95.080.078
1121.00.00		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	12.334.916	12.245.131	15.840.645	10.411.779	5.741.678	16.153.458	17.608.186	18.668.814	19.631.487
1121.41.00	150	TAXA DE FISC. SERV. PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	33.696.465	33.942.077	43.515.551	29.195.719	15.865.548	45.081.267	49.416.184	52.398.568	55.102.375
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS (2)	9.508.031	8.052.280	8.395.775	8.150.842	1.465.140	9.615.982	9.533.450	10.044.947	10.566.760
1121.44.00	160	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	8.880.353	9.861.658	8.546.372	8.616.870	2.384.529	9.181.400	8.840.522	9.314.842	9.789.454
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	104.850.827	107.183.554	117.439.474	91.102.862	36.465.212	131.568.095	138.524.912	146.555.058	153.876.307
1122.00.00		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	326.616	531.133	283.208	152.060	141.248	293.307	283.239	299.436	313.642
1122.02.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	510	510	118	78	14	93	98	103	109
1122.05.00	115	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	104.531.039	106.651.910	117.156.148	92.950.744	38.323.950	131.274.695	138.241.575	148.356.518	153.592.557
1122.90.00	114	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	610.703	610.703	610.703	427.820	103.703	531.603	727.733	766.778	805.847
1220.03.00	152	CONTRIB. PROG. INCENT. ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	346.520	346.520	346.520	295.626	86.436	382.062	451.626	476.066	500.325
1220.03.05	156	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE BARES E RESTAURANTES	532.475	532.475	532.475	371.543	184.026	555.568	606.960	639.525	672.110
1600.02.20	100	REGIME ESPECIAL DE APUÇÃO - REA ICMS	521.185.400	527.189.408	527.189.408	376.464.898	168.464.898	544.863.445	575.917.177	606.816.794	637.735.482
1721.01.01	101	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	142.543.809	142.543.809	142.543.809	100.358.767	50.401.817	150.760.584	159.352.974	167.902.720	176.487.744
1721.01.02	102	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	490.991.197	433.239.849	527.344.528	275.215.888	198.723.578	473.939.438	453.988.273	522.488.703	585.139.101
1911.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.998.692	75.998.692	79.339.173	62.122.386	12.482.472	74.604.798	61.009.343	64.165.870	110.167.455
1911.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	6.222.722	5.233.753	2.918.057	2.599.017	363.505	2.952.521	2.711.846	3.692.277	4.833.089
1911.23.00	100	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	16.800.603	10.702.478	6.715.488	5.179.060	1.041.647	6.220.708	5.283.451	7.193.811	9.416.239
1911.38.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	8.678.756	7.097.777	6.880.105	4.484.215	1.245.641	5.729.856	4.377.619	5.960.288	7.801.853
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	1.374.654	525.434	375.467	183.373	28.975	212.348	161.961	220.516	288.649
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	7.534.263	7.908.702	10.784.112	7.193.724	1.817.842	9.811.565	7.298.682	9.882.959	12.906.522
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	21.644.934	25.141.564	29.060.368	20.525.759	3.844.368	24.370.127	19.529.012	27.134.075	35.517.758
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	11.734.244	17.323.486	20.591.362	20.619.714	3.873.263	24.492.976	20.770.299	28.279.517	37.017.110
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	2.479.483	1.864.221	1.869.581	1.151.329	336.263	1.487.592	1.092.049	1.466.865	1.946.265
1911.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	98.588	201.278	84.633	156.195	130.909	327.104	224.424	305.561	359.971
1913.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	59.229.742	73.278.633	59.263.250	29.840.188	40.043.468	69.883.674	74.350.939	108.269.979	129.785.160
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	15.842.598	19.636.454	14.901.610	15.697.356	4.782.635	20.480.031	22.635.321	32.048.427	39.502.709
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	454.031	158.551	133.510	61.018	25.355	86.373	87.330	123.647	152.407
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	4.816.770	10.098.351	6.651.176	6.446.604	2.602.658	9.049.625	9.320.825	13.196.692	16.266.168
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA	15.405.112	16.247.626	14.174.735	11.479.715	3.466.047	14.945.762	16.273.588	23.041.109	28.400.341
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	11.308.310	13.914.597	15.254.113	11.522.982	5.047.526	16.570.508	16.615.841	23.525.691	28.997.634
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD	1.412.916	900.147	1.416.829	926.320	306.771	1.233.091	1.360.072	1.925.599	2.373.483
1913.22.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TLP	4.233.964	5.318.110	3.975.721	4.179.410	1.234.876	5.414.266	6.020.315	8.523.919	10.506.534
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	529.137	1.053.297	1.246.730	777.629	307.598	1.085.227	1.116.421	1.580.695	1.948.355
1913.35.00	120	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNCIONAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1913.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.226.905	5.951.700	1.508.826	773.037	246.097	1.019.133	921.136	1.304.199	1.607.549
1931.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	331.673.989	266.738.571	365.790.030	176.019.871	133.928.013	308.947.885	293.493.268	308.796.028	320.330.315
1931.11.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	95.038.103	64.031.612	90.971.051	49.169.038	25.905.329	75.074.367	82.638.181	86.546.939	90.150.623
1931.12.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	1.079.701	502.991	867.084	140.214	4.190	144.404	233.169	245.358	254.522
1931.13.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	37.002.434	27.921.131	45.454.711	22.429.063	17.918.068	40.347.152	37.813.643	39.785.248	41.271.325
1931.14.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA	57.771.544	53.839.253	77.568.541	35.158.012	20.138.801	55.256.812	58.114.540	61.144.635	63.428.538
1931.15.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	78.664.262	60.630.114	76.236.163	45.710.640	54.285.289	99.975.908	76.437.096	80.422.530	83.426.510
1931.17.00	114	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TLP	22.719.987	16.914.267	21.912.403	12.495.012	6.875.058	19.370.094	21.041.863	22.138.997	22.955.933
1931.20.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD	4.809.953	2.492.967	9.587.225	2.523.657	1.465.852	3.989.509	4.306.142	4.530.664	4.699.866
1931.21.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	4.360.077	4.000.692	3.625.593	1.914.840	1.062.631	2.977.471	3.220.272	3.388.177	3.514.734
1931.25.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/87 (COMP. CI/ PRECATORIOS)	1.833.046	1.077.512	434.417	222.928	84.407	307.335	339.468	357.168	370.569
1931.99.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	28.794.860	35.268.603	39.134.827	5.256.468	6.208.665	11.464.832	9.348.634	9.836.314	10.273.725
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DIVIDA ATIVA AJUZADA (3)	23.438.209	17.163.752	22.852.075	8.233.413	12.269.667	20.503.080	24.245.063	24.327.035	24.896.151

Notas: (1) Projeções fornecidas pela Subsecretaria de Orçamento Público/SEPLAG.

(2) Projeções fornecidas pela ADOA.

(3) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária.

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF.

ANEXO VII
RELATÓRIO DA RECEITA MENSAL PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2017
VALORES CORRENTES EM R\$

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	2017
1100.00.00	100	TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	1.227.733,877	1.307.335,142	1.547.146,392	1.356.977,966	1.431.464,178	1.716.018,451	1.387.767,724	1.420.813,322	1.395.891,052	1.387.201,638	1.399.518,007	1.370.781,513	17.076.571,491
1110.00.00	100	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.110.569,578	1.181.249,129	1.424.331,276	1.289.437,241	1.328.020,459	1.622.222,533	1.301.254,922	1.321.533,287	1.308.646,282	1.302.867,231	1.298.346,281	1.264.600,279	15.881.716,549
1111.00.00	100	IMPOSTOS	1.102.552,072	1.174.896,938	1.457.938,551	1.282.333,822	1.309.647,262	1.651.748,595	1.278.931,916	1.302.443,817	1.288.006,362	1.283.921,186	1.280.945,984	1.241.718,000	15.665.793,294
1112.00.00	100	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	222.143,666	316.651,376	449.545,259	435.270,798	488.760,816	710.005,648	431.018,540	447.764,843	435.183,143	434.186,951	435.740,387	444.422,317	8.491.692,791
1112.02.00	100	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	6.014.139	3.903.181	3.838.538	3.817.738	40.622.568	317.849,426	85.387.798	84.537.156	77.641.429	79.159.286	75.641.059	68.617.824	807.174.063
1112.04.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE TERRITÓRIOS URBANOS	151.960.567	250.229.798	253.453.051	246.206.042	253.930.277	320.548.937	274.879.077	278.755.156	272.235.414	294.865.118	310.044.837	387.421.063	3.278.648.955
1112.05.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	31.818.822	64.014.528	351.860.979	147.980.173	142.040.077	52.177.545	31.440.119	36.822.410	43.240.922	16.921.923	3.740.922	3.740.922	924.487.821
1112.07.00	100	IMPOSTO S/ TRANS. INTER VISTOS OU DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	7.440.851	9.563.550	9.262.895	9.934.590	7.449.304	8.911.684	6.165.895	8.628.285	6.834.737	30.919.525	32.124.338	33.709.672	107.499.706
1112.08.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VISTOS OU DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	22.909.718	28.500.240	31.163.780	28.332.255	34.413.590	28.477.014	31.147.641	39.064.782	34.347.822	30.919.525	32.124.338	33.709.672	375.884.946
1113.00.00	100	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	880.540.386	818.215.851	804.353.312	846.082.824	851.241.140	844.686.415	847.376.366	852.813.219	844.354.593	847.774.231	877.296.443	877.296.443	10.175.100.501
1113.02.00	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.01	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.02	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.03	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.04	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.05	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.06	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.07	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.08	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.09	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.10	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.11	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.12	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.13	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.14	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.15	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.16	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.17	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.18	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.19	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.20	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.21	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.22	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.23	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.24	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.25	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.26	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.27	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.28	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.29	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.30	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.31	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.32	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.33	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.34	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.521	675.218.014	696.120.419	8.166.678.208
1113.02.35	100	IMPOSTO S/OP. REIC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	712.540.330	658.298.378	645.233.315	684.033.915	679.988.706	691.998.283	682.427.548	681.972.172	683.399.585	677.505.5			



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA
DOS PRINCIPAIS ITENS DA RECEITA – Exercício de 2017**

Art. 5º, inciso III, LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seu art. 5º, inciso III, estabelece que a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar os critérios adotados para a estimativa da receita conforme se verifica, em consonância com o disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000):

Art. 5º [...]

[...]

III – os critérios adotados para a estimativa dos principais itens da receita para o exercício de 2016, listados a seguir, observado, no que couber, o art. 12, caput, da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- a) receita tributária;*
- b) alienação de bens;*
- c) operações de crédito.*

a) RECEITA TRIBUTÁRIA:

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas de origem tributária para os exercícios de 2016 a 2018. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita, compatível com o apurado em face do inciso V do § 2º do artigo 4º da LRF;
- (=) Receita tributária estimada

Assim, as receitas estimadas correspondem a valores líquidos da fruição de benefícios tributários, cuja previsão encontra-se no documento “Projeção dos Benefícios Tributários para os Exercícios de 2016 a 2019 (Alteração de 01.09.2016)”, elaborado pela Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF em 01/09/2016.

As estimativas de receita para o período 2016-2018 foram elaboradas em valores correntes. Na deflação dos valores correntes para 2016, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio construído com base na média das expectativas do mercado financeiro, vigentes em 22/07/2016, conforme a seguir.

PREVISÃO PARA O IGP-DI ANUAL – 2016-2018

2016	2017	2018
5,52%	5,18%	4,86%

Expectativas do mercado financeiro, www.bcb.gov.br, em 22/07/2016.

IGP-DI MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES

2016	2017	2018
1,0000	0,9396	0,8920

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/AEF/GAB/SEF.

A seguir, apresentam-se as metodologias utilizadas para a previsão das receitas em valores correntes.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS EM VALORES CORRENTES

ICMS e ISS

Para séries históricas estimadas da receita bruta do exercício, isto é incluindo inadimplência e renúncia vigente, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários. As receitas trimestrais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB trimestral nominal a preços de mercado, utilizando-se os parâmetros apresentados na tabela abaixo.

Parâmetros	2016	2017	2018
PIB real anual	-	1,12%	2,11%
Deflator implícito (IGP-DI anual)	8,67%	5,52%	5,18%

Fonte: Expectativas do mercado financeiro, www.bcb.gov.br, em 22/07/2016.

A fim de estabelecer correlação da receita bruta, incluindo inadimplência e renúncias, com a série histórica do número índice do PIB trimestral (base: 100=1º Trim/1995), foram construídas séries históricas dos números índices trimestrais, com mesma base, para as receitas brutas do ICMS e do ISS, levando em consideração que a receita em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

wf

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo:

ICMS	ISS
$Y_t = \alpha + \beta * PIB_t$	$\log(Y_t) = \alpha + \beta * \log(PIB_t)$

Onde:

Y_t = número índice da arrecadação no tempo t , com $t = 1, 2, 3, \dots, 85$;

α e β são os parâmetros a serem estimados;

PIB_t = número índice do PIB trimestral a preços de mercado no tempo t .

ICMS	ISS
$\alpha = 4,3502$	$\alpha = -0,4615$
$\beta = 1,3497$	$\beta = 1.155.790$
$R^2 \text{ ajust} = 0,9837$	$R^2 \text{ ajust} = 0,9751$

Com base na modelagem de alisamento exponencial "Holt-Winters", os números índices do PIB trimestral foram projetados até o quarto trimestre de 2018. A série projetada do PIB, em números índices, foi substituída nas equações estimadas para o ICMS e o ISS de forma a projetar os números índices da receita bruta até o quarto trimestre de 2018. Para encontrar a receita bruta mês a mês, percorreu-se o caminho inverso, multiplicando os números índices estimados pelo valor da receita bruta no 1º Trim/1995 (base: 100,0) e, em seguida, pela participação percentual média dos meses nos respectivos trimestres, permitindo a apuração das receitas brutas dos dois tributos para o período 2016-2018.

Para obter a arrecadação estimada do exercício para o triênio 2016-2018, foram deduzidas as estimativas de inadimplência e de renúncia tributária, e acrescida a arrecadação estimada de exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida. Foram adicionadas também à arrecadação estimada de exercícios anteriores, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, conforme tabela abaixo.

Valores Correntes em R\$ 1.000

Expectativa de receita de programa de recuperação crédito	2016	2017	2018
ICMS	31.102	21.564	16.498
ISS	7.006	4.857	3.716

Quanto ao ICMS, foram ainda adicionadas à receita bruta, os montantes de R\$ 120,6 milhões e R\$ 127,2 milhões, para os anos de 2017 e 2018, respectivamente, as expectativas de receita decorrentes da implementação do Convênio ICMS 42/2016 (Processo nº 0040-001198/2016), a título de Fundo de Equilíbrio Fiscal do DF – FEF/DF.

Aos valores previstos, no caso do ISS foram somadas as estimativas para a retenção do imposto por órgãos públicos distritais via SIGGO.

ICMS**Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2016	2017	2018
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	9.069.083	9.873.249	10.573.824
(-) Inadimplência estimada	442.810	475.579	510.862
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	256.682	263.837	276.746
(-) Renúncia estimada	1.380.086	1.494.629	1.575.961
(=) Receita líquida prevista	7.502.869	8.166.878	8.763.747

ISS**Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2016	2017	2018
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.385.752	1.483.250	1.562.732
(-) Inadimplência estimada	41.427	43.883	46.267
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	75.082	69.955	72.233
(-) Renúncia estimada	33.203	50.487	52.131
(+) Retenção tributária via SIGGO	127.476	134.741	141.970
(=) Receita líquida prevista	1.506.675	1.593.576	1.678.537

IPTU/TLP e IPVA

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2016, e das expectativas do BACEN de INPC para 2017 e 2018 estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como das perspectivas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores, estimativas de renúncia e do abatimento referente ao programa Nota Legal para os casos do IPTU e do IPVA, apurou-se a receita estimada conforme demonstrada a seguir.

Foram ainda adicionadas à arrecadação estimada de exercícios anteriores, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, conforme tabela abaixo.

Valores Correntes em R\$ 1.000

Expectativa de receita de programa de recuperação crédito	2016	2017	2018
IPTU	2.860	1.983	1.517
TLP	562	390	298
IPVA	3.753	2.602	1.991

IPTU

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2016	2017	2018
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.084.541	1.291.944	1.361.260
(-) Desconto pagamento em cota única	1.116	1.421	1.497
(-) Renúncia estimada	22.325	89.062	54.087
(-) Abatimento do Programa Nota Legal	16.180	17.102	18.020
(-) Inadimplência estimada	341.901	385.905	406.610
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	9.234	8.720	8.616
(=) Receita estimada	712.253	807.174	889.662

TLP

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2016	2017	2018
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	171.961	181.762	191.514
(-) Renúncia estimada	7.574	9.175	8.768
(-) Inadimplência estimada	35.098	36.240	38.373
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.986	1.895	1.884
(=) Receita estimada	131.275	138.242	146.257

IPVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2016	2017	2018
Receita Bruta do Exercício	1.199.150	1.267.494	1.335.499
(-) Desconto Pagamento em cota única	15.367	16.243	17.114
(-) Renúncia	190.711	205.741	216.779
(-) Abatimento programa nota legal	65.624	69.365	73.086

(-) Inadimplência estimada	50.443	55.23 4	58.19 8
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	4.674	3.576	3.017
(=) Arrecadação do ano	881.679	924.4 88	973.3 38

ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2005. Foram estimadas, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2005), 2, 3, ..., 138 (jun/2016),

α e β são os parâmetros a serem estimados,

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI				ITCD			
$\alpha = 4.869.824,830$ (P value: 7,30E-13)				$\alpha = -412.478,100$ (P value: 0,066)			
$\beta = 179.744,088$ (P value: 1,34E-49)				$\beta = 63.551,621$ (P value: 1,681E-48)			
Sjan	0,826 2	Sjul	1,0649	Sjan	0,774 2	Sjul	1,069 9
Sfev	0,959 6	Sago	1,0979	Sfev	0,731 6	Sago	1,079 2
Smar	1,026 6	Sset	0,9598	Smar	0,972 0	Sset	1,040 2
Sabr	1,003 5	Sout	0,9783	Sabr	1,073 9	Sout	1,086 2
Smai	1,006 9	Snov	0,9306	Smai	1,040 0	Snov	1,079 5
Sjun	1,025 1	Sdez	1,1206	Sjun	0,979 1	Sdez	1,074 2

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram projetadas para o período 2016 a 2018. Foram ainda adicionadas à arrecadação estimada de exercícios anteriores, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, conforme tabela abaixo.

Valores Correntes em R\$ 1.000

Expectativa de receita de programa de recuperação crédito	2016	2017	2018
ITBI	1.468	1.018	779
ITCD	640	444	340

ITBI**Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2016	2017	2018
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	333.674	383.301	409.185
(-) Inadimplência estimada	1.558	1.646	1.735
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	2.315	1.913	1.722
(-) Renúncia estimada	6.890	7.683	8.095
(=) Receita líquida prevista	327.542	375.885	401.076

ITCD**Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2016	2017	2018
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	124.303	117.454	127.003
(-) Inadimplência estimada	8.768	9.268	9.765
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	2.659	2.811	2.961
(-) Renúncia estimada	21.341	3.498	3.658
(=) Receita líquida prevista	96.852	107.499	116.541

MULTAS e JUROS dos TRIBUTOS e da DÍVIDA ATIVA

Uma vez que tais receitas representam a recuperação de créditos de exercícios anteriores, a construção da série histórica da receita bruta considerou apenas a renúncia e os impactos dos programas de recuperação de crédito a partir de 2013.

Assim, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2003, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta * t) * S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2003), 2, 3,...,162 (jun/2016).

α e β são os parâmetros estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

MJ TRIBUTOS				MJ DÍVIDA ATIVA			
$\alpha = 613.928,56$ (P value: 0,263)				$\alpha = -1.450.067,39$ (P value: 0,025)			
$\beta = 59.650,35$ (P value: 2,82E-19)				$\beta = 76.826,93$ (P value: 4,23E-22)			
Sjan	1,00 04	Sjul	1,2133	Sjan	0,843 2	Sjul	0,922 6
Sfev	0,65 15	Sago	1,1590	Sfev	0,939 1	Sago	0,976 5
Smar	0,70 50	Sset	1,0230	Smar	1,073 3	Sset	0,726 6
Sabr	0,75 63	Sout	1,0647	Sabr	1,032 9	Sout	0,832 7
Smai	0,92 31	Snov	1,0464	Smai	1,173 9	Snov	0,959 5
Sjun	1,15 64	Sdez	1,3009	Sjun	1,209 6	Sdez	1,310 0

De posse dos parâmetros das equações estimadas, as receitas foram projetadas para o período 2016 a 2018 e, em seguida para esse período foram deduzidos os valores da renúncia estimada.

Foram ainda adicionadas à receita bruta, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, conforme tabela a seguir.

Valores Correntes em R\$ 1.000

Expectativa de receita de programa de recuperação crédito	2016	2017	2018
Multas e Juros dos Tributos	381	264	202
Multas e Juros da Dívida Ativa	8.734	6.055	4.633

MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2016	2017	2018
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	158.841	114.986	123.514
(-) Renúncia estimada	84.237	53.177	39.358
(=) Receita estimada	74.605	61.809	84.156

4

MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2016	2017	2018
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	133.872	127.451	137.091
(-) Renúncia estimada	63.988	53.100	31.821
(=) Receita estimada	69.884	74.351	105.270

DÍVIDA ATIVA

Foi estudado o movimento de tendência da série histórica do estoque mensal da dívida ativa, desde dezembro de 2006, estimando-se pelo método dos mínimos quadrados ordinários, além da relação média entre a receita da dívida ativa e o seu estoque, calculada a partir de janeiro de 2009.

A projeção da receita bruta para os anos de 2016 a 2018 baseou-se na referida média aplicada sobre a estimativa da tendência do estoque para o respectivo ano.

Por fim, foram ainda adicionadas à receita bruta, as expectativas de receita relativas ao programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, nos montantes de R\$ 53,9 milhões, R\$ 37,4 milhões e R\$ 28,6 milhões nos anos de 2016, 2017 e 2018, respectivamente.

SIMPLES

Foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro de 2007, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, uma equação linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziu-se uma equação com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2007), 2, 3 ... 114 (jun/2016).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

SIMPLES			
R ² ajust = 0,901			
α = 5.233.054,381 (P value: 1,34E-19)			
β = 229.681,620 (P value: 2,80E-58)			
Sjan	1,1156	Sjul	0,9653

4

Sfev	0,8585	Sago	1,1083
Sma r	0,9940	Sset	1,0290
Sabr	0,9382	Sout	1,0129
Smai	0,9640	Snov	1,0065
Sjun	0,9538	Sdez	1,0539

IRRF

As previsões para o Imposto de Renda Retido na Fonte para os anos de 2016 a 2018 foram fornecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, quando da elaboração dos trabalhos para o PLDO 2017.

TAXAS ADMINISTRADAS PELA ADASA

A ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal foi a fonte das previsões para o triênio 2016-2018 da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento e da Taxa de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos.

Para as demais, foi feita a atualização monetária pelo INPC médio, previsto para 2016 a 2018, considerando a receita realizada de janeiro a julho de 2016.

OUTRAS RECEITAS

A atualização monetária pelo INPC médio, previsto para 2016 a 2018 foi também aplicada sobre as receitas dos Fundos de Participação dos Estados e DF (FPE) e dos Municípios (FPM), dos Encargos da Dívida Ajuizada, da Taxa de Expediente, das Contribuições para PINAT e da Bolsa Universitária.

Por fim, observa-se que aos Encargos da Dívida Ajuizada, foram ainda adicionadas à receita bruta, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, nos montantes de R\$ 3,4 milhões, R\$ 2,3 milhões e R\$ 1,8 milhão nos anos de 2016, 2017 e 2018, respectivamente.

b) RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE BENS:

As receitas de alienações de bens decorrem exclusivamente da intenção da venda de bens móveis e imóveis, cujo montante e sua aplicação, nos termos do art. 4º, § 2º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se delineado no Quadro XVIII, constante do módulo “Documentos Complementares”, que acompanha o Projeto de Lei Orçamentária para 2017, detalhado por origem e aplicação, por unidade, fonte de recursos e natureza da despesa.

uf

Cabe esclarecer que o maior volume da receita estimada (R\$ 362 milhões) está relacionado à intenção do Governo de disponibilizar diversos imóveis para alienação, com vistas a possibilitar a aplicação em investimentos, em seus diversos níveis, inclusive imóveis funcionais, haja vista que as receitas de origem tributária já estão comprometidas, em geral, com o custeio e pessoal.

c) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

As receitas de operações de crédito, com previsão de arrecadação na ordem de R\$1.582 bilhões, levam em conta, sobretudo, a necessidade de financiamento, por este Governo, dos projetos de grande vulto para consecução de políticas públicas, nas áreas de infraestrutura, transporte e habitação, com vistas ao desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal.

Estão consideradas as previsões elaboradas pela Secretaria de Estado de Fazenda relativas às operações já contratadas. Também, estão consideradas as operações a contratar, propostas pela Subsecretaria de Captação de Recursos, a partir da sinalização positiva do Governo Federal de autorizar novos empréstimos junto à comunidade financeira, situada no exterior ou no país (BID, BIRD, CAF, BNDES, CAIXA e Banco do Brasil).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.260/16 que “estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2017”.

Autoria: Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em **Regime de Urgência** (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na CEOF (RICL, art. 64, II, “b”, e Art. 147 à 157 da LODF).

Em 21/09/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo